



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Memorando nº 1772/2023-SEMEDE

Rio das Ostras, 06 de novembro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora  
Elaine Gerk da Silveira e Almeida  
Procuradora-Geral  
Rio das Ostras – RJ

Assunto: Resposta ao Memorando 5430/2022 – PGM/PTC

**Ref. Ofício nºs 241/2023 – Gabinete Vereador Carlos Augusto Carvalho Balthazar – referente ao Requerimento 069/2023.**

Senhora Procuradora-Geral,

Servimo-nos do presente para responder ao memorando supracitado, em que essa Douta Procuradoria solicita atendimento ao que requer a Câmara Municipal de Rio das Ostras, no Requerimento em nº 069/2023.

Para tanto, encaminhamos a CI 5430/2023 que esclarece o atraso no procedimento licitatório para aquisição dos uniformes do ano letivo de 2023, a comprovação da aquisição/distribuição dos kits escolares do mesmo ano, assim como, apresenta a comprovação da aquisição/distribuição dos uniformes e dos kits escolares do ano letivo de 2021/2022.

O relatório acima está acompanhado das ordens de compras, planilhas com o controle de entrega dos itens adquiridos em 2021/2022 e 2023 e CI nº 5658/2023 com as informações do PA 1234/2023, Edital de Pregão Eletrônico nº 115/2023 referente a aquisição de uniformes do ano letivo de 2023, que também poderá ser consultado no portal da transparência de Rio das Ostras.

Em relação aos livros didáticos, encaminhamos a CI 5673/2023 que esclarece o funcionamento do programa do governo federal em relação a forma de recebimento e distribuição dos livros didáticos, da mesma maneira que apresenta o percentual de atendimento à demanda aos alunos dos anos letivos de 2021, 2022 e 2023.

Assim, na expectativa de haver sanado todas as dúvidas suscitadas pelo Nobre Edil, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostras.rj.gov.br

PTC  
10/11/23/1  
16:30  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Rorido Moura  
Auxiliar Administrativo  
PGM Met., 2073-7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CI SEMEDE/GABINETE nº 5430/2023

Rio das Ostras, 23 de outubro 2023.

**PARA:** DIACAJ

**DE:** Hionar Miranda Rodrigues Cunha  
Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**URGENTE**

Prezado (a) senhor (a),

Encaminhamos o Memorando nº504/2023 -PGM/PTC, para ciência dessa Divisão e instrução de resposta conforme solicitado.

Atentamos para o prazo para resposta, a saber 10/11/23.

Seguem anexos documentos pertinentes para subsidiar a referida instrução.

Sem mais agradecemos.

Atenciosamente,

**HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA**  
Subsecretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

HMRC/rcns



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**INFORMAÇÕES SOBRE ENTREGA DE UNIFORME E KITS DE MATERIAL ESCOLAR  
(2021, 2022 e 2023)**

Em resposta aos questionamentos recebidos, informamos que há processo de nº 1234/2023, para aquisição de uniforme em andamento, tendo a licitação acontecido em 30 de agosto de 2023.

É importante esclarecer que o processo nº 1234/2023 passou por inúmeros entraves processuais durante a sua tramitação.

Cabe dizer que o processo tramita por várias Secretarias e também pela Procuradoria Geral do Município, em muitos dos casos por diversas vezes, até que se conclua toda análise e ajustes necessários para que seja marcada a licitação. Entretanto mesmo após definida a data de licitação, podem existir intercorrências que culminam na prorrogação da mesma, o que aconteceu por 4 (quatro) vezes no referido processo.

As prorrogações da licitação podem ocorrer por motivos diversos, tais como:

- Impugnação
- Questionamentos das empresas
- Licitação Deserta
- Problema com documentação das empresas participantes, entre outros.

Ressaltamos que após conclusão bem-sucedida da licitação, ainda há trâmites legais a serem cumpridos, para que então culmine finalmente na emissão da ordem de fornecimento e posterior entrega do material pela empresa, que tem o prazo contratual para realizá-la.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Conforme sobredito, a licitação dos uniformes aconteceu em 30 de agosto de 2023, após 4 (quatro) suspensões de data, estando atualmente em fase de aprovação das amostras apresentadas pelas empresas para que se concretize a homologação do pleito.

Cabe dizer que a amostra do item "tênis", apresentado pela empresa vencedora da licitação, não foi aprovada devido ao fato de não atender às especificações constantes no edital. Em decorrência disso, a segunda colocada foi convocada a apresentar a amostra do referido item, ação que se repetirá, se for necessário, até que a amostra apresentada esteja dentro das especificações editalícias.

Com a realização da licitação em 30/08/23, e com o andamento dos trâmites necessários para homologação da referida licitação, a SEMEDE estima que no próximo mês receberá o uniforme para proceder com os devidos encaminhamentos.

No que se refere ao Kit de material Escolar, esclarecemos que no ano de 2023 foram entregues os respectivos Kits aos alunos de Creche, Pré Escola, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e EJA. Os Kits de Ensino Fundamental - Anos Finais não foram entregues devido à existência de inconformidades/inconsistências na Ata de Registro de preço, o que teve como consequência o cancelamento da licitação dos itens desse segmento e a realização de um novo processo licitatório.

Uma nova licitação foi realizada com sucesso e a ordem de fornecimento do Kit de material escolar do Fundamental – Anos Finais foi emitida em 25/09/23, tendo a empresa como data limite para entrega dos referidos itens, 10/11/23, conforme cópia da ordem de fornecimento anexa.

Atendendo à solicitação dos dados de anos anteriores, informamos que em 2021, após o período pandêmico, as aulas retornaram no mês setembro de forma híbrida, entretanto o pai/responsável pode optar pelo retorno do aluno ou pela continuidade do estudo de forma remota. Neste período foi entregue às Unidades Escolares Kits de Uniforme e material escolar para uso dos alunos.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Importante ressaltar que devido ao fato das aulas terem retornado no final de 2021 de forma híbrida, e ainda assim com a alternativa de continuar de forma remota por opção do pai/responsável, a SEMEDE orientou às Unidades que fosse entregue aos alunos apenas a camisa do uniforme. O kit de uniforme contendo: Short/ saia, bermuda, camisa e camiseta sem manga foi entregue no início do ano letivo de 2022.

No final de 2021 e início de 2022 foram entregues às Unidades escolares material escolar para uso do aluno, a saber: cadernos, lápis, caneta, borracha e etc.

Diante o exposto, reiteramos o empenho dessa Secretaria em atender aos alunos, de modo a proporcionar uma educação de qualidade, não só nas ações pedagógicas como também no que diz respeito aos recursos materiais ofertados, porém devidos aos trâmites processuais, pode acontecer morosidade na conclusão dos processos, o que ocasiona atraso nos prazos estabelecidos.

  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Hugo Henrique dos Santos Cunha  
Secretário Municipal de  
Educação, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando n°. 504/2023 - PGM/PTC

Rio das Ostras, 19 de Outubro 2023

PA N° 51399/2023

À SEMEDE,

Ref.: Ofício n° 241/2023 - Câmara Municipal  
Requerimento 069/2023

Ilmo. Sr. Secretário,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar atendimento ao que requer o nobre vereador no Requerimento em anexo.

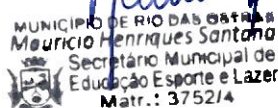
Por oportuno, solicito que a resposta e eventuais documentos pertinentes deverão ser enviados a esta PGM/PTC, impreterivelmente até o dia 10/11/2023, por meio digital, preferencialmente por e-mail, através do endereço eletrônico respostas3.pgm.ptc@gmail.com e em formato PDF.

Caso haja necessidade de dilação de prazo para apresentação de resposta, é necessário que a Secretaria apresente pedido fundamentado a esta PGM dentro do prazo informado.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para renovar protestos de respeito, elevada estima e consideração.

*A Subsecretária Humana,*

*Para providência,*  
*Henrique*



*20/10/23*

ELAINE GERK  
DA SILVEIRA

Assinado de forma  
digital por ELAINE  
GERK DA SILVEIRA  
Dados: 2023.10.19  
14:15:45 -03'00'

ELAINE GERK DA SILVEIRA

Procuradora-Geral do Município

Matrícula n° 17805-5

*20/10/2023*  
*09:22V*  
*[Signature]*

Prefeitura Municipal de Rio das Ostras  
Rua Campo do Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica  
CEP: 28895-664 | Tel.: (22) 2771-1515  
E-mail: webmaster@riodasostras.rj.gov.br  
Usuário: aom  
Emissão: 18/10/2023 às 16:44 | Página: 1 de 1



## Protocolo de Processo

Processo: **51399/2023**  
Data da inclusão: **18/10/2023 16:44:22**  
Assunto: **Requerimento**  
Requerente:  
**CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
CGM: **607**  
Destino:  
**Chefia de Gabinete**



### INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597  
ou pelo endereço [www.riodasostras.rj.gov.br/consproc/cons\\_proc1.php](http://www.riodasostras.rj.gov.br/consproc/cons_proc1.php)  
ou acesse [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) - Serviços - Andamento de Processos



**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Estado do Rio de Janeiro**



*Antes na apt. gabinete.*

*Ass. em 17/10/23*

Rio das Ostras, 17 de outubro de 2023.

Ofício nº: 241/2023 – CM.

Assunto: Publicação.

Prezado Sr. (a):

Honrado em cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Senhoria para os devidos fins, Requerimento nº 069/2023, Indicações nº 703, 739, 740, 752/2023, Moção de Repúdio nº 001/2023. Para publicação no órgão oficial.

Sem mais para o momento, renovo voto de elevada estima e consideração.

*Thômas Edson Côrtes Coelho*  
*Chefe de Gabinete*  
*Matrícula: 2021118*

Gabinete do Prefeito  
Dptº. Administrativo  
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ

**RECEBEMOS**  
GAB. 17/10/2023  
AS 16h.  
Assinatura *Sara Lima*  
Matrícula 17142/5

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
*Sara Lima da Silva*  
Assistente II  
Matr.: 17142-5



**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Estado do Rio de Janeiro**



**REQUERIMENTO Nº 069/2023**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

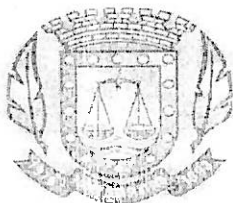
O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, com fundamento no §1º, do Art. 15, da Lei Orgânica e inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUE** ao **PMO SR. PREFEITO MUNICIPAL** que, dentro do prazo regimental, informe por que não foram entregues os UNIFORMES, os KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO as crianças, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Educação no início do ano letivo de 2023, conforme graves denúncias relacionadas pela nossa população e, ainda, de forma clara e detalhada, encaminhe relatório discriminando quais e quantos UNIFORMES, MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO foram entregues nas 49 unidades escolares e no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado, por respectiva unidade e turmas, nos anos de 2021, 2022 e 2023, e quais estão falta para o presente ano letivo, esclarecendo quais as medidas estão sendo adotadas, principalmente, para solucionar a falta do material escolar e didático nas salas de aula, apresentando cópia integral dos respectivos processos administrativos e demais documentos pertinentes ao tema ora questionado.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2023.

*Carlos Augusto Carvalho Balthazar*

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

Vereador



**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Estado de Rio de Janeiro**



*[Signature]*  
**Robson Carlos de Oliveira Gomes**

Vereador

*[Signature]*  
**Leonardo de Paula Tavares**

Vereador

*[Signature]*  
**Joelson Vinicius Horato do Carmo**

Vereador

*[Signature]*  
**André dos Santos Braga**

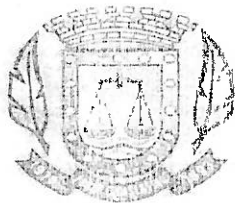
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Pode-se afirmar que o uniforme escolar possui caráter pedagógico, pois seu uso desenvolve nos alunos um sentimento de pertencimento ao grupo, de fazer parte de um coletivo, fundamental no desenvolvimento psicossocial das crianças. E, ainda, o uniforme constitui item de segurança ao facilitar o reconhecimento do aluno dentro e fora da instituição, por exemplo, nos transportes públicos, em seu trajeto diário, e nos passeios e visitas externas à escola.

Num país de tão grandes desigualdades sociais como o nosso, onde nem sempre os pais têm condições de arcar com os custos de manutenção dos filhos na escola, a padronização dos alunos trazida pelo uniforme escolar, nem sempre bem compreendida por alguns, é, em tese, fundamental para a inserção dos estudantes mais carentes, tornando-os parte do grupo.

Da mesma forma, ter na vestimenta adequados é um ponto ideal para melhorar a autoestima da criança, uma vez que, caso não os tenha, o aluno pode sentir-se rejeitado ou inferior aos



Câmara Municipal de Rio das Ostras  
Estado do Rio de Janeiro



outros por não ter os seus próprios materiais. A obtenção do material também é uma forma de motivar os alunos e envolvê-los na aprendizagem. Mochilas, agendas, estojos, cadernos e, claro, livros didáticos, constituem o material escolar necessário para cada aluno.

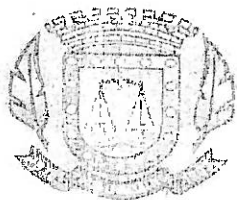
Afirmo que estas ações garantem às crianças melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos.

Contudo, chegada ao meio do ano letivo de 2023, inclusive iniciado o recesso escolar em 15 de julho, próximo passado, os nossos alunos ainda NÃO receberam o uniforme escolar e estão sem o essencial material escolar e, existem reclamações, inclusive, que faltam livros dentre outros materiais didáticos nas salas de aulas.

Assim, este requerimento é fundamentado no art. 130 do Regimento Interno da Casa Legislativa, bem como as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e essenciais inclusive para o relativo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade riostrense como um todo.

Acredito firmemente que a TRANSPARÊNCIA É UM PILAR FUNDAMENTAL DA DEMOCRACIA e que o acesso a informações claras e confiáveis é um direito de todos os cidadãos.

Pelo exposto, rogo ao bom senso dos meus nobres pares para a aprovação do presente requerimento, solicito que as informações e documentos solicitados sejam fornecidas, de



**Câmara Municipal de Rio das Ostras**  
**Cidade do Rio de Janeiro**



forma clara e detalhada, a fim de que possamos avaliar adequadamente a situação e as medidas que estão sendo adotadas para solucionar o problema dos UNIFORMES, dos KITS DE MATERIAL ESCOLAR E DIDÁTICO as crianças, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Educação.

Rio das Ostras, RJ, 18 de julho de 2023.

*Carlos Augusto Carvalho Balthazar*

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Vereador

*Robson Carlos de Oliveira Gomes*

**Robson Carlos de Oliveira Gomes**  
Vereador

*Leonardo de Paula Tavares*

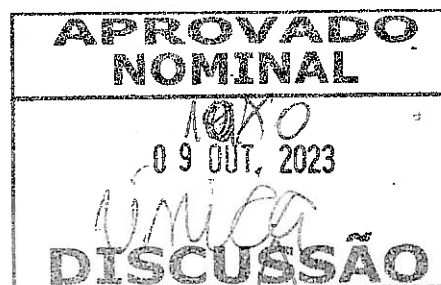
**Leonardo de Paula Tavares**  
Vereador

*Joelson Vinícius Morato do Carmo*

**Joelson Vinícius Morato do Carmo**  
Vereador

*André dos Santos Braga*

**André dos Santos Braga**  
Vereador



**CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS**  
**Josiel Pereira Ferreira**  
Chefe do Serviço de Atas  
Matrícula: 2021089





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO

Processo nº: **51399/2023**

Folhas de nº: 05

Rubrica: \_\_\_\_\_ Mat.: 2082-6

A (o) **CHEFIA DE GABINETE**

FL. 02 à 05.

Para os devidos fins.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

Ariquermes Otilio de Magalhães  
Agente Administrativo  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 2082-6

RECEBIDO

GAB, 18/10/2023 AS 16:50h

Assinatura: \_\_\_\_\_

Matrícula ou Carimbo: 2082-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

**Continuação de Processo**

Processo n.º 51399/2023 Fl.09

Rubrica: \_SLS\_ Matr. 17142/5

À

PGM

Trata-se do Ofício 241/2023-CM, à fl. 03, emitido pela Câmara Municipal de Rio das Ostras, encaminhando o Requerimento nº 069/2023.

Encaminho os autos para ciência e providências.

Rio das Ostras, 18 de outubro de 2023.

  
**Bruno Valente de Oliveira**

Assessor Executivo II

Mat. 15807-0



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**PGM/ PTC - RECEBIDO EM:**

19/10/2023 AS 10:30

  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**Ronaldo Faria Moura**  
Auxiliar Administrativo  
PGM Mat.. 2073-7

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - [www.riodasostras.rj.gov.br](http://www.riodasostras.rj.gov.br) - [gabinete@riodasostras.rj.gov.br](mailto:gabinete@riodasostras.rj.gov.br)



**AQUISIÇÃO E ENTREGA  
UNIFORMES E KIT  
2023**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 41                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |              |             |               |                                                                              |                      |                     |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|--|--|
| 1 - ORGAO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                               |              |             |               | 2 - DATA DE INICIO                                                           |                      | 3 - DATA DO TERMINO |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                               |              |             |               | 20/04/2023                                                                   |                      | 05/06/2023          |  |  |
| 4 - RAZAO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVICO                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                               |              |             |               |                                                                              |                      |                     |  |  |
| BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |              |             |               |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               | 6 - CONTRATO |             | 7 - EMPENHO   |                                                                              | 8 - DATA DOS EMPENHO |                     |  |  |
| 11870/2023                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               | 092/2023     |             | 1032/2023     |                                                                              | 04/04/2023           |                     |  |  |
| 09 - ITEM                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 - ESPECIFICACAO                                                                                                            | 11 - UNIDADE | 12 - QUANT. | 13 - VLR UNIT | 14 - SUB TOTAL                                                               |                      |                     |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                   | AQUISICAO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. | KIT          | 1.930       | R\$ 68,93     | R\$ 133.034,90                                                               |                      |                     |  |  |
| DESCRICAO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                               |              |             |               |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                   | AGENDA ESCOLAR                                                                                                                | UND          | 1           | R\$ 8,86      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                   | APONTADOR C/ DEPÓSITO                                                                                                         | UND          | 2           | R\$ 0,84      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                   | BORRACHA ESCOLAR                                                                                                              | UND          | 2           | R\$ 0,23      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                   | CADERNO DE DESENHO 96 FLS                                                                                                     | UND          | 2           | R\$ 5,05      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                  | COLA BRANCA 90 G                                                                                                              | UND          | 2           | R\$ 1,86      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                  | COLA COLORIDA                                                                                                                 | CX           | 3           | R\$ 5,45      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                  | GIZÃO DE CERA                                                                                                                 | CX           | 1           | R\$ 3,87      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                  | LÁPIS DE COR                                                                                                                  | CX           | 2           | R\$ 4,62      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                  | LÁPIS GRAFITE                                                                                                                 | UND          | 4           | R\$ 0,29      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                  | MASSA P/ MODELAR                                                                                                              | CX           | 2           | R\$ 2,72      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                  | PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO                                                                                                | UND          | 1           | R\$ 1,56      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                  | PINCEL Nº08                                                                                                                   | UND          | 1           | R\$ 1,62      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                  | TESOURA S/ PONTA                                                                                                              | UND          | 1           | R\$ 2,05      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                  | TINTA GUACHE                                                                                                                  | CX           | 1           | R\$ 2,82      |                                                                              |                      |                     |  |  |
| OBS: 1<br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNOT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Garantia contratual conforme estabelecido no contrato supracitado.               |                                                                                                                               |              |             |               |                                                                              |                      |                     |  |  |
| OBS: 2<br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                                                                                                               |              |             |               |                                                                              |                      |                     |  |  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |              |             |               | R\$ 133.034,90                                                               |                      |                     |  |  |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |              |             |               | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  |                      |                     |  |  |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                               |              |             |               | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torres de Araujo<br>Matr.: 8717/3 |                      |                     |  |  |

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henriques Santana  
Secretário Mun. de Educação  
Matr.: 3752-4

CONFERIDO

Assinatura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28823-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br

ACEITE

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.

Assinatura do F

HOJE :)

check✓

Ordem de Fornecimento.  
2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 125                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|-------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|-------|------------------|
| 1 - ÓRGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                               |              |  |             | 2 - DATA DE INÍCIO                                                |                      | 3 - DATA DO TÉRMINO |       |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |              |  |             | 15/08/2023                                                        |                      | 28/09/2023          |       |                  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       |                  |
| BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       |                  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               | 6 - CONTRATO |  | 7 - EMPENHO |                                                                   | 8 - DATA DOS EMPENHO |                     |       |                  |
| 32.145/2023                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                               | 211/2023     |  | 2268/2023   |                                                                   | 27/07/2023           |                     |       |                  |
| 09 - ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            |              |  |             | 11 - UNIDADE                                                      | 12 - QUANT           | 13 - VAL UNIT       |       | 14 - SUB TOTAL   |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                      | AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        | KIT MATERIAL ESCOLAR CRECHE                                                                                                   |              |  |             | KIT                                                               | 54                   | R\$                 | 68,93 | R\$ 3.722,22     |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       |                  |
| 4.1                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AGENDA ESCOLAR                                                                                                                |              |  |             | UND                                                               | 1                    | R\$                 | 8,86  |                  |
| 4.2                                                                                                                                                                                                                                                                                    | APONTADOR C/ DEPÓSITO                                                                                                         |              |  |             | UND                                                               | 2                    | R\$                 | 0,84  |                  |
| 4.3                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BORRACHA ESCOLAR                                                                                                              |              |  |             | UND                                                               | 2                    | R\$                 | 0,23  |                  |
| 4.4                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CADERNO DE DESENHO 96 FLS                                                                                                     |              |  |             | UND                                                               | 2                    | R\$                 | 5,05  |                  |
| 4.5                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COLA BRANCA 90 G                                                                                                              |              |  |             | UND                                                               | 2                    | R\$                 | 1,86  |                  |
| 4.6                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COLA COLORIDA                                                                                                                 |              |  |             | CX                                                                | 3                    | R\$                 | 5,45  |                  |
| 4.7                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GIZÃO DE CERA                                                                                                                 |              |  |             | CX                                                                | 1                    | R\$                 | 3,87  |                  |
| 4.8                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LÁPIS DE COR                                                                                                                  |              |  |             | CX                                                                | 2                    | R\$                 | 4,62  |                  |
| 4.9                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LÁPIS GRAFITE                                                                                                                 |              |  |             | UND                                                               | 4                    | R\$                 | 0,29  |                  |
| 4.10                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MASSA P/ MODELAR                                                                                                              |              |  |             | CX                                                                | 2                    | R\$                 | 2,72  |                  |
| 4.11                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO                                                                                                |              |  |             | UND                                                               | 1                    | R\$                 | 1,56  |                  |
| 4.12                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PINCEL Nº08                                                                                                                   |              |  |             | UND                                                               | 1                    | R\$                 | 1,62  |                  |
| 4.13                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TESOURA S/ PONTA                                                                                                              |              |  |             | UND                                                               | 1                    | R\$                 | 2,05  |                  |
| 4.14                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TINTA GUACHE                                                                                                                  |              |  |             | CX                                                                | 1                    | R\$                 | 2,82  |                  |
| OBS.: 1<br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal. |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       |                  |
| OBS.: 2<br>Local de Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.                   |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       |                  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       | 15 - VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |              |  |             |                                                                   |                      |                     |       | R\$ 3.722,22     |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR ELABORADOR                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                               |              |  |             | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO MATERIAL |                      |                     |       |                  |
| Ricardo Rocha Robaina -<br>Matrícula nº 4557/8                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |              |  |             | Renata Reis Torrentes de Araujo<br>Matr.: 8717/3                  |                      |                     |       |                  |

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henriques Santana  
Secretário Municipal de  
Educação, Esporte e Lazer  
Matr.: 375214

ACEITE

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO  
Marcio Ribeiro de Oliveira  
Assessor Técnico - SEMED  
Matr.: 4821-6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br

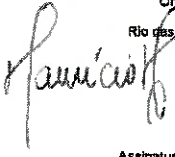






ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 42                                                                                                                                                                                                                                                 |                                         |              |             |                    |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|-------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------|--|--|
| 1 - ORÇÃO / DEPARTAMENTO BUDICANTE                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |              |             | 2 - DATA DE NÚMERO |                                                                                                                          | 3 - DATA DO TERMINO  |                       |  |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                           |                                         |              |             | 20/04/2023         |                                                                                                                          | 05/06/2023           |                       |  |  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |              |             |                    |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |              |             |                    |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | 6 - CONTRATO |             | 7 - EMPENHO        |                                                                                                                          | 8 - DATA DOS EMPENHO |                       |  |  |
| 11870/2023                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         | 092/2023     |             | 1033/2023          |                                                                                                                          | 04/04/2023           |                       |  |  |
| 09 - ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 - ESPECIFICAÇÃO                      | 11 - UNIDADE | 12 - QUANT. | 13 - VLR UNIT      | 14 - SUB TOTAL                                                                                                           |                      |                       |  |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>KIT MATERIAL ESCOLAR PRÉ ESCOLAR</b> | KIT          | 3.300       | R\$ 68,93          | R\$ 227.469,00                                                                                                           |                      |                       |  |  |
| <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |              |             |                    |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                           | AGENDA ESCOLAR                          | UND          | 1           | R\$ 8,86           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                           | APONTADOR C/ DEPÓSITO                   | UND          | 2           | R\$ 0,84           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                           | BORRACHA ESCOLAR                        | UND          | 2           | R\$ 0,23           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                           | CADERNO DE DESENHO 96 FLS               | UND          | 2           | R\$ 5,05           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                          | COLA BRANCA 90 G                        | UND          | 2           | R\$ 1,86           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                          | COLA COLORIDA                           | CX           | 3           | R\$ 5,45           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 16                                                                                                                                                                                                                                                                          | GIZÃO DE CERA                           | CX           | 1           | R\$ 3,87           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 19                                                                                                                                                                                                                                                                          | LÁPIS DE COR                            | CX           | 2           | R\$ 4,82           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                          | LÁPIS GRAFITE                           | UND          | 4           | R\$ 0,29           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 21                                                                                                                                                                                                                                                                          | MASSA P/ MODELAR                        | CX           | 2           | R\$ 2,72           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 23                                                                                                                                                                                                                                                                          | PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO          | UND          | 1           | R\$ 1,56           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 24                                                                                                                                                                                                                                                                          | PINCEL Nº08                             | UND          | 1           | R\$ 1,82           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 26                                                                                                                                                                                                                                                                          | TESOURA S/ PONTA                        | UND          | 1           | R\$ 2,05           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| 27                                                                                                                                                                                                                                                                          | TINTA GUACHE                            | CX           | 1           | R\$ 2,82           |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) <b>Garantia contratual</b> conforme estabelecido no contrato supracitado.        |                                         |              |             |                    |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
| <b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marilés - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 18:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                         |              |             |                    |                                                                                                                          |                      |                       |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |              |             |                    | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                       |                      | <b>R\$ 227.469,00</b> |  |  |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR                                                                                                                                                                                                                               |                                         |              |             |                    | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO                                                             |                      |                       |  |  |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |              |             |                    | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torres de Araújo<br>Matr.: 8717/3<br>Vivaldo Dias Souza Filho<br>Matr.: 4243M |                      |                       |  |  |

| ORDEN DE FORNECIMENTO                                                                                                                                                                         |  | ACEITE                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.                                                                                  |  | Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento. |  |
| Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.                                                                                                                                                          |  | Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.                                                                                               |  |
| <br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Mauricio Henrique Santos<br>Secretário Mun. de Educação<br>Matr.: 37524 |  | <br>Assinatura do Fornecedor                   |  |
| Assinatura e carimbo do Responsável                                                                                                                                                           |  |                                                                                                                                    |  |

CONFERIDO

4557/8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 5603 - Estensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28933-208 - www.riodasostrass.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 126

1 - ÓRGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
2 - DATA DE INÍCIO  
15/08/2023  
3 - DATA DO TÉRMINO  
28/09/2023

4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO

BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

5 - PROCESSO  
32.145/2023  
6 - CONTRATO  
211/2023  
7 - EMPENHO  
2269/2023  
8 - DATA DOS EMPENHO  
27/07/2023

09 - ITEM  
10 - ESPECIFICAÇÃO  
11 - UNIDADE  
12 - QUANT  
13 - VAL UNIT  
14 - SUB TOTAL

5 KIT MATERIAL ESCOLAR PRÉ ESCOLAR KIT 298 R\$ 68,93 R\$ 20.541,14

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

5.1 AGENDA ESCOLAR UND 1 R\$ 8,86  
5.2 APONTADOR C/ DEPÓSITO UND 2 R\$ 0,84  
5.3 BORRACHA ESCOLAR UND 2 R\$ 0,23  
5.4 CADERNO DE DESENHO 96 FLS UND 2 R\$ 5,05  
5.5 COLA BRANCA 90 G UND 2 R\$ 1,86  
5.6 COLA COLORIDA CX 3 R\$ 5,45  
5.7 GIZÃO DE CERA CX 1 R\$ 3,87  
5.8 LÁPIS DE COR CX 2 R\$ 4,62  
5.9 LÁPIS GRAFITE UND 4 R\$ 0,29  
5.10 MASSA P/ MODELAR CX 2 R\$ 2,72  
5.11 PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO UND 1 R\$ 1,56  
5.12 PINCEL Nº08 UND 1 R\$ 1,62  
5.13 TESOURA S/ PONTA UND 1 R\$ 2,05  
5.14 TINTA GUACHE CX 1 R\$ 2,82

OBS.: 1

A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:

- 1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.
- 2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.

OBS.: 2

Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 5ª feira, exceto feriados.

TOTAL GERAL

15 - VALOR TOTAL  
R\$ 20.541,14

16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR

Ricardo Rocha Robaina -  
Matrícula nº 4557/8

17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Renat J Reis Torres de Araujo  
Matr.: 8717/3

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Vivaldo Diniz de Souza Filho  
Matr.: 4243/9

ORDEN DE FORNECIMENTO

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecedor.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Mauricio Henrique Santana  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Matr.: 3752/4

ACEITE

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecedor.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Márcio Ribeiro de Oliveira  
Assessor Técnico I - SEDE  
Matr.: 4821-4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 40                                                                                                                                                                                                                               |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|--|------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------|--|
| 1 - ORGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                      |  |              |  | 2 - DATA DE INÍCIO                                                           |  | 3 - DATA DO TÉRMINO |  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                         |  |              |  | 20/04/2023                                                                   |  | 05/06/2023          |  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                  |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.                                                                                                                                                                                                               |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                              |  | 6 - CONTRATO |  | 7 - EMPENHO                                                                  |  | 8 - DATA DO EMPENHO |  |
| 11869/2023                                                                                                                                                                                                                                                |  | 090/2023     |  | 1034/2023                                                                    |  | 04/04/2023          |  |
| 9 - ITEM 10 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                               |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 11 - UNIDADE 12 - QUANT 13 - VLR UNIT 14 - SUB TOTAL                                                                                                                                                                                                      |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 2 KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS INICIAIS KIT 9.450 R\$ 74,23 R\$ 701.473,50                                                                                                                                                                                   |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                     |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 2 APONTADOR COM DEPÓSITO unidade 2                                                                                                                                                                                                                        |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 3 BORRACHA ESCOLAR unidade 2                                                                                                                                                                                                                              |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 4 CADERNO BROCHURÃO 80 FLS unidade 4                                                                                                                                                                                                                      |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 5 CADERNO DE DESENHO 96 FLS unidade 1                                                                                                                                                                                                                     |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 7 CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS unidade 1                                                                                                                                                                                                                |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 11 CANETINHA HIDROGRÁFICA estojo 1                                                                                                                                                                                                                        |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 12 COLA BRANCA 90 G unidade 1                                                                                                                                                                                                                             |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 13 COLA COLORIDA caixa 3                                                                                                                                                                                                                                  |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 19 LÁPIS DE COR caixa 1                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 20 LÁPIS GRAFITE unidade 4                                                                                                                                                                                                                                |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 22 MATERIAL DOURADO caixa 1                                                                                                                                                                                                                               |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 26 TESOURA SEM PONTA unidade 1                                                                                                                                                                                                                            |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| OBS.: 1                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:                                                                                                                                                                       |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.                                                                                                                                                                               |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| 2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.                                                                                                                                                     |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| OBS.: 2                                                                                                                                                                                                                                                   |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| Local de Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |  |              |  |                                                                              |  |                     |  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                               |  |              |  |                                                                              |  | 15 - VALOR TOTAL    |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                           |  |              |  |                                                                              |  | R\$ 701.473,50      |  |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMITIDOR                                                                                                                                                                                                            |  |              |  | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  |  |                     |  |
| Márcio B. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                           |  |              |  | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torres de Araújo<br>Matr.: 871773 |  |                     |  |

ORDEN DE FORNECIMENTO

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henriques Santana  
Secretário Mun. de Educação  
Matr.: 3752-4

ACEITE

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

4557/8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 5603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28803-508 - www.riodasostrs.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 124                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                    |                          |            |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--|
| 1 - ORGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                    |                          |            | 2 - DATA DE INÍCIO<br>15/08/2023                                                                                                                                               |                                    | 3 - DATA DO TÉRMINO<br>28/09/2023  |  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO<br>CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                          |            |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 5 - PROCESSO<br>32.144/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    | 6 - CONTRATO<br>210/2023 |            | 7 - EMPENHO<br>2288/2023                                                                                                                                                       |                                    | 8 - DATA DOS EMPENHO<br>31/07/2023 |  |
| 09 - ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 - ESPECIFICAÇÃO                 | 11 - UNIDADE             | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT                                                                                                                                                                  | 14 - SUB TOTAL                     |                                    |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS INICIAIS | KIT                      | 1.378      | R\$ 74,23                                                                                                                                                                      | R\$ 102.288,94                     |                                    |  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                          |            |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | APONTADOR COM DEPÓSITO             | unidade                  | 2          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BORRACHA ESCOLAR                   | unidade                  | 2          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CADERNO BROCHURÃO 80 FLS           | unidade                  | 4          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CADERNO DE DESENHO 96 FLS          | unidade                  | 1          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS     | unidade                  | 1          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CANETINHA HIDROGRÁFICA             | estojo                   | 1          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COLA BRANCA 90 G                   | unidade                  | 1          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COLA COLORIDA                      | caixa                    | 3          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LÁPIS DE COR                       | caixa                    | 1          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LÁPIS GRAFITE                      | unidade                  | 4          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MATERIAL DOURADO                   | caixa                    | 1          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| 2.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | TESOURA SEM PONTA                  | unidade                  | 1          |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês da competência anterior ao da emissão da nota fiscal.<br><b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2º a 6º feira, exceto feriados. |                                    |                          |            |                                                                                                                                                                                |                                    |                                    |  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                          |            |                                                                                                                                                                                | 15 - VALOR TOTAL<br>R\$ 102.288,94 |                                    |  |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMPREENHADOR<br><br>Ricardo Rocha Robaina -<br>Matrícula nº 4557/8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                    |                          |            | 17 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO E MONITORAMENTO<br><br>Renata Reis Torres de Araújo<br>Matr.: 8717/3<br><br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4243/9 |                                    |                                    |  |

ORDEN DE FORNECIMENTO

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecedor.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

Assinatura e carimbo do Responsável

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Município Henrique Santana  
Secretaria Municipal de  
Educação Esporte e Lazer  
Matr.: 3752/4

ACEITE

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecedor.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2023.

Assinatura do Fornecedor

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Márcio Ribeiro de Oliveira  
Assessor Técnico I - SEMED  
Matr.: 4821-6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostbras.rj.gov.br

PREFEITURA  
RIO DAS OSTRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 136

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                             |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1 - ORGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 | 2 - DATA DE INÍCIO<br>25/09/2023                                                                                                                                                                                                            |            | 3 - DATA DO TÉRMINO<br>10/11/2023           |                                           |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO<br>NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                             |                                           |
| 5 - PROCESSO<br>39500/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 | 6 - CONTRATO<br>254/2023                                                                                                                                                                                                                    |            | 7 - EMPENHO<br>2647/2023 Ampla Concorrência |                                           |
| 8 - DATA DOS EMPENHO<br>04/09/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                             |                                           |
| 09 - ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10 - ESPECIFICAÇÃO              | 11 - UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT                               | 14 - SUB TOTAL                            |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>KIT MATERIAL ANOS FINAIS</b> | KIT                                                                                                                                                                                                                                         | 5.552      | R\$ 45,00                                   | R\$ 249.840,00                            |
| <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                             |                                           |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | APONTADOR C/ DEPÓSITO           | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 2          | R\$ 0,60                                    |                                           |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BORRACHA ESCOLAR                | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 2          | R\$ 0,50                                    |                                           |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS   | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 2          | R\$ 12,00                                   |                                           |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CALCULADORA DE BOLSO            | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 6,00                                    |                                           |
| 1.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL       | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 2          | R\$ 0,55                                    |                                           |
| 1.6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA      | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 0,55                                    |                                           |
| 1.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA   | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 0,55                                    |                                           |
| 1.8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COLA BRANCA 90 G                | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 1,60                                    |                                           |
| 1.9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ESQUADRO 45°                    | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 1,30                                    |                                           |
| 1.10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESQUADRO 60°                    | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 1,30                                    |                                           |
| 1.11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LÁPIS DE COR                    | CX                                                                                                                                                                                                                                          | 1          | R\$ 3,30                                    |                                           |
| 1.12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LÁPIS GRAFITE                   | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 4          | R\$ 0,20                                    |                                           |
| 1.13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RÉGUA                           | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 1,20                                    |                                           |
| 1.14                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TRANSFERIDOR 180°               | UND                                                                                                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 1,10                                    |                                           |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) <b>Garantia contratual</b> conforme estabelecido no contrato supracitado.<br><b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariéa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                 |                                                                                                                                                                                                                                             |            |                                             | <b>15 - VALOR TOTAL</b><br>R\$ 249.840,00 |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR<br>Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO<br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torrentes de Araújo<br>Matr.: 870713<br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo L. de Souza Filho<br>Matr.: 424349 |            |                                             |                                           |

**ORDEN DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.  
Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.  
  
Assinatura e carimbo do Responsável: 375214

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.  
Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.  
  
Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO  
  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Ricardo Rocha Robaina  
SEMEDE Matr.: 4557/8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 137                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------|------------------|
| 1 - ORGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                               |              |  |                  | 2 - DATA DE INÍCIO                                                             |                       | 3 - DATA DO TÉRMINO |       |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                               |              |  |                  | 25/09/2023                                                                     |                       | 10/11/2023          |       |                  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       |                  |
| NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       |                  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               | 6 - CONTRATO |  | 7 - EMPENHO      |                                                                                | 8 - DATA DOS EMPENHOS |                     |       |                  |
| 39500/2023                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                               | 254/2023     |  | 2648/2023 ME.EPP |                                                                                | 04/09/2023            |                     |       |                  |
| 09 - ITEM                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                            |              |  |                  | 11 - UNIDADE                                                                   | 12 - QUANT            | 13 - VLR UNIT       |       | 14 - SUB TOTAL   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                    | AQUISICÃO DE KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS. |              |  |                  | KIT                                                                            | 2.135                 | R\$                 | 45,00 | R\$ 96.075,00    |
| DESCRICOÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       |                  |
| 2.1                                                                                                                                                                                                                                                                  | APONTADOR C/ DEPÓSITO                                                                                                         |              |  |                  | UND                                                                            | 2                     | R\$                 | 0,60  |                  |
| 2.2                                                                                                                                                                                                                                                                  | BORRACHA ESCOLAR                                                                                                              |              |  |                  | UND                                                                            | 2                     | R\$                 | 0,50  |                  |
| 2.3                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS                                                                                                 |              |  |                  | UND                                                                            | 2                     | R\$                 | 12,00 |                  |
| 2.4                                                                                                                                                                                                                                                                  | CALCULADORA DE BOLSO                                                                                                          |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 6,00  |                  |
| 2.5                                                                                                                                                                                                                                                                  | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL                                                                                                     |              |  |                  | UND                                                                            | 2                     | R\$                 | 0,55  |                  |
| 2.6                                                                                                                                                                                                                                                                  | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA                                                                                                    |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 0,55  |                  |
| 2.7                                                                                                                                                                                                                                                                  | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA                                                                                                 |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 0,55  |                  |
| 2.8                                                                                                                                                                                                                                                                  | COLA BRANCA 90 G                                                                                                              |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 1,60  |                  |
| 2.9                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESQUADRO 45°                                                                                                                  |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 1,30  |                  |
| 2.10                                                                                                                                                                                                                                                                 | ESQUADRO 60°                                                                                                                  |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 1,30  |                  |
| 2.11                                                                                                                                                                                                                                                                 | LÁPIS DE COR                                                                                                                  |              |  |                  | CX                                                                             | 1                     | R\$                 | 3,30  |                  |
| 2.12                                                                                                                                                                                                                                                                 | LÁPIS GRAFITE                                                                                                                 |              |  |                  | UND                                                                            | 4                     | R\$                 | 0,20  |                  |
| 2.13                                                                                                                                                                                                                                                                 | RÉGUA                                                                                                                         |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 1,20  |                  |
| 2.14                                                                                                                                                                                                                                                                 | TRANSFERIDOR 180°                                                                                                             |              |  |                  | UND                                                                            | 1                     | R\$                 | 1,10  |                  |
| OBS.: 1<br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs de FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Garantia contratual conforme estabelecido no contrato supracitado.               |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       |                  |
| OBS.: 2<br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Merilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       |                  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       | 15 - VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |              |  |                  |                                                                                |                       |                     |       | R\$ 96.075,00    |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SEEDOR EMISSOR                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                               |              |  |                  | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO, MANEJO E FISCALIZAÇÃO |                       |                     |       |                  |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                               |              |  |                  | Renata Reis Torres de Araujo<br>Matr. 8717/3                                   |                       |                     |       |                  |

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados neste Ordem de Fornecimento.  
Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.

*[Assinatura]*  
Assinatura e carimbo do responsável  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Matr.: 3752/4

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.  
Rio das Ostras, 25 de setembro de 2023.

*[Assinatura]*  
Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Ricardo Rocha Robaina  
SEMEDE Matr.: 4557/8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 80                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                             |            |                          |                                   |                                    |                                   |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| 1 - ORGAO/DEPARTAMENTO SOLICITANTE<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                              |                               |                                                                                                                                                             |            |                          | 2 - DATA DE INICIO<br>29/05/2023  |                                    | 3 - DATA DO TERMINO<br>28/06/2023 |  |  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO<br>WAGNER EVARISTO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                               |                               |                                                                                                                                                             |            |                          |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 5 - PROCESSO<br>13940/2023                                                                                                                                                                                                                                           |                               | 6 - CONTRATO<br>134/2023                                                                                                                                    |            | 7 - EMPENHO<br>1383/2023 |                                   | 8 - DATA DOS EMPENHO<br>08/05/2023 |                                   |  |  |
| 09 - ITEM                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 - ESPECIFICAÇÃO            | 11 - UNIDADE                                                                                                                                                | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT            | 14 - SUB TOTAL                    |                                    |                                   |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT MATERIAL ESCOLAR EJA      | KIT                                                                                                                                                         | 480        | R\$ 45,03                | R\$ 21.614,40                     |                                    |                                   |  |  |
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                                                                                                                             |            |                          |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.1                                                                                                                                                                                                                                                                  | CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS | UND                                                                                                                                                         | 3          | R\$ 10,19                |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.2                                                                                                                                                                                                                                                                  | CALCULADORA DE BOLSO          | UND                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 8,00                 |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.3                                                                                                                                                                                                                                                                  | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL     | UND                                                                                                                                                         | 2          | R\$ 0,59                 |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.4                                                                                                                                                                                                                                                                  | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA    | UND                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 0,59                 |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.5                                                                                                                                                                                                                                                                  | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA | UND                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 0,59                 |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.6                                                                                                                                                                                                                                                                  | GRAFITE 0.7                   | UND                                                                                                                                                         | 2          | R\$ 0,40                 |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.7                                                                                                                                                                                                                                                                  | LAPISEIRA 0.7                 | UND                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 2,60                 |                                   |                                    |                                   |  |  |
| 1.8                                                                                                                                                                                                                                                                  | RÉGUA                         | UND                                                                                                                                                         | 1          | R\$ 0,70                 |                                   |                                    |                                   |  |  |
| OBS.: 1<br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs de FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Garantia contratual conforme estabelecido no contrato supracitado.               |                               |                                                                                                                                                             |            |                          |                                   |                                    |                                   |  |  |
| OBS.: 2<br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                               |                                                                                                                                                             |            |                          |                                   |                                    |                                   |  |  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                                                                                                                             |            |                          | 15 - VALOR TOTAL<br>R\$ 21.614,40 |                                    |                                   |  |  |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR<br>Márcio R. de Oliveira 4821-6                                                                                                                                                                                        |                               | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO<br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renato Reis Torres de Araújo<br>Matr.: 8717/3 |            |                          |                                   |                                    |                                   |  |  |

ORDEM DE FORNECIMENTO  
Autoriza ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento  
Rio das Ostras, 26 de maio de 2023.  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henriques Santana  
Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer  
Matr.: 375214  
Assinatura e carimbo do Responsável

ACEITE  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento  
Rio das Ostras, 26 de maio de 2023.  
Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3503 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-208 - www.riodasostrs.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

KIT ESCOLAR 2023

| UNIDADE ESCOLAR                          | SEGMENTO    |               |                    |            | TOTAL POR UNIDADE |
|------------------------------------------|-------------|---------------|--------------------|------------|-------------------|
|                                          | CRECHE      | PRÉ – ESCOLAR | ENS. FUNDAMENTAL I | EJA        |                   |
| Colégio M. Professora América Abdalla    |             |               |                    | 151        | 151               |
| Creche Municipal Dona Cota               | 154         |               |                    |            | 154               |
| Creche Municipal Dona Senhorinha         | 306         |               |                    |            | 306               |
| Creche Municipal Tia Didi                | 282         | 139           |                    |            | 421               |
| Creche Municipal Valdira F. Rodrigues    | 345         |               |                    |            | 345               |
| Creche Municipal Dona Lina               | 196         |               |                    |            | 196               |
| E. E. Dom Bosco Mz                       |             |               | 203                |            | 203               |
| E. E. Fazenda da Praia Mz                |             |               | 189                |            | 189               |
| E. E. Fazenda Reunidas Atlântica Mz      |             |               |                    | 77         | 77                |
| E. M. Alberto Jorge                      | 70          | 352           |                    |            | 422               |
| E. M. Alzir David Pereira                | 40          | 340           |                    |            | 380               |
| E. M. Ary Gomes de Marins                |             |               | 387                |            | 387               |
| E. M. Elson Pinheiro                     | 47          | 158           |                    |            | 205               |
| E. M. Enedina Fidélis Moreira            | 40          | 91            | 51                 |            | 182               |
| E. M. Ernestina Jorge Pereira            | 17          | 53            | 139                |            | 209               |
| E. M. Fany Batista Esteves               |             |               | 302                | 88         | 390               |
| E. M. Henrique Sarzedas                  | 31          | 37            | 60                 |            | 128               |
| E. M. Inayá Moraes D'Couto               |             |               | 1110               |            | 1110              |
| E. M. Jerônimo Mendes da Costa           |             |               | 497                |            | 497               |
| E. M. João Bento Duarte Neto             |             |               | 447                |            | 447               |
| E. M. José de Oliveira Martins           | 60          | 186           |                    |            | 246               |
| E. M. José Luiz de Lemos                 | 44          | 199           |                    |            | 243               |
| E. M. Jovenil Bastos da Silva            |             |               | 435                |            | 435               |
| E. M. Maria da Penha de Oliveira         |             |               | 878                |            | 878               |
| E. M. Maria Teixeira de Paula            |             |               | 691                |            | 691               |
| E. M. Mônica de Andrade Ribeiro          |             |               | 648                | 45         | 693               |
| E. M. Nadir da Silva Salvador            |             | 103           | 461                |            | 564               |
| E. M. Nelzir Pereira Mello               | 24          | 154           | 145                |            | 323               |
| E. M. Nilton Baltazar                    |             |               | 139                |            | 139               |
| E. M. Ondina Pinto Marcondes             | 23          | 262           |                    |            | 285               |
| E. M. Prefeito Célio Sarzedas            | 45          | 159           | 123                |            | 327               |
| E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro           | 67          | 159           |                    |            | 226               |
| E. M. Prefeito Paulo Pinheiro            | 38          | 177           |                    |            | 215               |
| E. M. Profª Neli Aparecida Tâmara Luiz   | 145         | 4             | 150                |            | 299               |
| E. M. Professora Marinete Coelho Souza   |             |               | 180                | 38         | 218               |
| E. M. Professora Rosângela Duarte Faria  |             |               | 288                |            | 288               |
| E. M. Rio das Ostras                     | 50          | 274           | 191                |            | 515               |
| E. M. Rocha Leão                         |             |               | 41                 |            | 41                |
| E. M. Sebastião Loubach                  |             |               | 65                 | 81         | 146               |
| E. M. Simar Machado Sodré                |             |               | 736                |            | 736               |
| E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz     | 22          | 179           |                    |            | 201               |
| E. M. Trindade                           | 65          | 109           | 110                |            | 284               |
| E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos  |             |               | 191                |            | 191               |
| IMERO - Inst. Mun. Ed. de Rio das Ostras |             |               | 709                |            | 709               |
| <b>TOTAL POR SEGMENTO</b>                | <b>2111</b> | <b>3135</b>   | <b>9566</b>        | <b>480</b> | <b>15292</b>      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                       |             |               |                    |            | <b>15292</b>      |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| Item                  | KIT MATERIAL ESCOLAR CRECHE 2023 | UNID. | QUANTIDADE<br>E. DE ITEM | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) |
|-----------------------|----------------------------------|-------|--------------------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DE MATERIAL |                                  |       |                          |                         |
| 1                     | AGENDA ESCOLAR                   | UND   | 1                        |                         |
| 2                     | APONTADOR C/ DEPÓSITO            | UND   | 2                        |                         |
| 3                     | BORRACHA ESCOLAR                 | UND   | 2                        |                         |
| 5                     | CADERNO DE DESENHO 96 FLS        | UND   | 2                        |                         |
| 12                    | COLA BRANCA 90 G                 | UND   | 2                        |                         |
| 13                    | COLA COLORIDA                    | CX    | 3                        |                         |
| 16                    | GIZÃO DE CERA                    | CX    | 1                        |                         |
| 19                    | LÁPIS DE COR                     | CX    | 2                        |                         |
| 20                    | LÁPIS GRAFITE                    | UND   | 4                        |                         |
| 21                    | MASSA P/ MODELAR                 | CX    | 2                        |                         |
| 23                    | PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO   | UND   | 1                        |                         |
| 24                    | PINCEL Nº08                      | UND   | 1                        |                         |
| 26                    | TESOURA S/ PONTA                 | UND   | 1                        |                         |
| 27                    | TINTA GUACHE                     | CX    | 1                        |                         |
| TOTAL GERAL (R\$)     |                                  |       | 25                       | 68,93                   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ITEM                        | MATERIAL ESCOLAR PRÉ<br>ESCOLAR 2023 | UNID<br>. | QUANT. DE<br>ITEM | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------|-------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO DO MATERIA        |                                      |           |                   |                      |
| 1                           | AGENDA ESCOLAR                       | UND       | 1                 |                      |
| 2                           | APONTADOR C/ DEPÓSITO                | UND       | 2                 |                      |
| 3                           | BORRACHA ESCOLAR                     | UND       | 2                 |                      |
| 5                           | CADERNO DE DESENHO 96 FLS            | UND       | 2                 |                      |
| 12                          | COLA BRANCA 90 G                     | UND       | 2                 |                      |
| 13                          | COLA COLORIDA                        | CX        | 3                 |                      |
| 16                          | GIZÃO DE CERA                        | CX        | 1                 |                      |
| 19                          | LÁPIS DE COR                         | CX        | 2                 |                      |
| 20                          | LÁPIS GRAFITE                        | UND       | 4                 |                      |
| 21                          | MASSA P/ MODELAR                     | CX        | 2                 |                      |
| 23                          | PASTA TRANSPARENTE C/<br>ELÁSTICO    | UND       | 1                 |                      |
| 24                          | PINCEL N°08                          | UND       | 1                 |                      |
| 26                          | TESOURA S/ PONTA                     | UND       | 1                 |                      |
| 27                          | TINTA GUACHE                         | CX        | 1                 |                      |
| <b>TOTAL<br/>GERAL(R\$)</b> |                                      | <b>25</b> | <b>R\$ 68,93</b>  |                      |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ITEM                  | KIT MATERIAL ESCOLAR ANOS INICIAIS 2023 |       | QUANT. DE ITEM | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-----------------------|-----------------------------------------|-------|----------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL |                                         |       |                |                      |
| 1                     | APONTADOR COM DEPÓSITO                  | UNID. | 2              |                      |
| 2                     | BORRACHA ESCOLAR                        | UNID. | 2              |                      |
| 3                     | CADERNO BROCHURÃO 80 FLS                | UNID. | 4              |                      |
| 4                     | CADERNO DE DESENHO 96 FLS               | UNID. | 1              |                      |
| 5                     | CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS          | UNID. | 1              |                      |
| 6                     | CANETINHA HIDROGRÁFICA                  | UNID. | 1              |                      |
| 7                     | COLA BRANCA 90 G                        | UNID. | 1              |                      |
| 8                     | COLA COLORIDA                           | UNID. | 3              |                      |
| 9                     | LÁPIS DE COR                            | UNID. | 1              |                      |
| 10                    | LÁPIS GRAFITE                           | UNID. | 4              |                      |
| 11                    | MATERIAL DOURADO                        | UNID. | 1              |                      |
| 12                    | TESOURA SEM PONTA                       | UNID. | 1              |                      |
| TOTAL GERAL (R\$)     |                                         | 22    | R\$ 74,23      |                      |

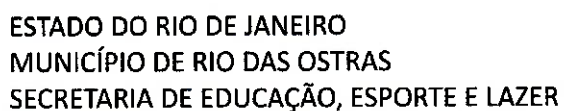


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

| ITEM                  | KIT MATERIAL ESCOLAR EJA 2023 |       | QUANT.<br>DE ITEM | VALOR<br>UNITÁRIO (R\$) |
|-----------------------|-------------------------------|-------|-------------------|-------------------------|
| DESCRIÇÃO DO MATERIAL |                               |       |                   |                         |
| 1.1                   | CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 FLS | UNID. | 3                 |                         |
| 1.2                   | CALCULADORA DE BOLSO          | UNID. | 1                 |                         |
| 1.3                   | CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL     | UNID. | 2                 |                         |
| 1.4                   | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA    | UNID. | 1                 |                         |
| 1.5                   | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA | UNID. | 1                 |                         |
| 1.6                   | GRAFITE 0.7                   | UNID. | 2                 |                         |
| 1.7                   | LAPISEIRA 0.7                 | UNID. | 1                 |                         |
| 1.8                   | RÉGUA                         | UNID. | 1                 |                         |
| TOTAL GERAL (R\$)     |                               |       | 12                | R\$ 74,23               |







The image displays a variety of school supplies and educational materials. At the top center is a yellow box of 'COLA COLORIDA HERO' markers, with a white bottle of glue placed on top of it. To the right of the glue bottle is a yellow box containing a calculator and a small card. Below these items are several colorful cards or small booklets. On the left, there is a spiral-bound notebook with a dark cover, showing some papers and a ruler. The cards feature various images: one with a green background and text, one with a blue background and text, one with a silhouette of a person, and one with a landscape photo of a lake and trees. The entire collection is set against a dark blue background.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**Kit Material Escolar EJA 2023**





**AQUISIÇÃO E ENTREGA  
UNIFORMES E KIT  
2021/2022**

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação de Processo  
Processo: 38205/21 Fls: 79

Mat: 3111-9

### ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 156

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------|------------------|
| 1 - ORGAO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                | 2 - DATA DE INICIO                                                                                                                  |            | 3 - DATA DO TERMINO         |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                | 20/12/2021                                                                                                                          |            | 30/12/2021                  |                  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             |                  |
| SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             |                  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                | 6 - Ata de Registro de Preço nº                                                                                                     |            | 7 - EMPENHO                 |                  |
| 38205/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                | 039/2021                                                                                                                            |            | 3509/2021 INICIAIS EPP E ME |                  |
| 8 - DATA DOS EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             |                  |
| 20/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             |                  |
| 9 - ITEM DA ATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                             | 11 - UNIDADE                                                                                                                        | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT               | 14 - SUB TOTAL   |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO | UNID                                                                                                                                | 2279       | R\$ 22,90                   | R\$ 52.189,10    |
| OBS.: 1<br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.<br>OBS.: 2<br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             |                  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             | 15 - VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                |                                                                                                                                     |            |                             | R\$ 52.189,10    |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SEU EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA                                                             |            |                             |                  |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renato Reis Torrentes de Araújo<br>Matr.: 8717/3<br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |            |                             |                  |

#### ORDEN DE FORNECIMENTO

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henriques Santana  
Secretário Municipal de  
Educação Esporte e Lazer  
Matr.: 375214  
Assinatura e Carimbo do Responsável

#### ACEITE

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28693-308 - www.nodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação de Processo  
Processo: 38205/21 Fls: 84

Mat: 3111-9

### ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 157

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            |                                 |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------|------------------|
| 1 - ORGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                   | 2 - DATA DE INÍCIO                                                                                                                                                 |            | 3 - DATA DO TÉRMINO             |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                   | 20/12/2021                                                                                                                                                         |            | 30/12/2021                      |                  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            |                                 |                  |
| SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            |                                 |                  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                   | 6 - Ata de Registro de Preços nº                                                                                                                                   |            | 7 - EMPENHO                     |                  |
| 38205/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                   | 039/2021                                                                                                                                                           |            | 3510/2021 INICIAIS AMPLA. CONC. |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            | 8 - DATA DOS EMPENHO            |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            | 20/12/2021                      |                  |
| 09 - ÍTEM DA ATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                | 11 - UNIDADE                                                                                                                                                       | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT                   | 14 - SUB TOTAL   |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS. |                                                                                                                                                                    |            |                                 |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MOCHILA TAMANHO G                                                                                                                 | UNID                                                                                                                                                               | 3418       | R\$ 22,90                       | R\$ 78.272,20    |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.<br><b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            |                                 |                  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            |                                 | 15 - VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            |                                 | R\$ 78.272,20    |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO                                                                                                       |            |                                 |                  |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                   | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torrentes de Araujo<br>Matr.: 8717/3<br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4240-9 |            |                                 |                  |

ORDEN DE FORNECIMENTO  
Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

*Henrique Santana*  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henrique Santana  
Secretário Municipal de  
Educação, Esporte e Lazer  
Assinatura e Carimbo do Responsável

ACEITE

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

*[Assinatura]*  
Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

*[Assinatura]*  
7/11/21

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-908 - www.riodasostrass.gov.br





**ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 158**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                 |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|
| 1 - ORGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE<br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                           | 2 - DATA DE INÍCIO<br><b>20/12/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                           | 3 - DATA DO TÉRMINO<br><b>30/12/2021</b>        |                                          |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO<br><b>SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                 |                                          |
| 5 - PROCESSO<br><b>38205/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                           | 6 - Ata de Registro de Preços nº<br><b>039/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                   |                           | 7 - EMPENHO<br><b>3511/2021 FINAIS EPP E ME</b> |                                          |
| 8 - DATA DOS EMPENHO<br><b>20/12/2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                 |                                          |
| 09 - ITEM DA ATA<br><b>3</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10 - ESPECIFICAÇÃO<br><b>AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.</b><br><br><b>PASTA GRANDE</b> | 11 - UNIDADE<br><b>UNID</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | 12 - QUANT<br><b>2059</b> | 13 - VLR UNIT<br><b>R\$ 20,90</b>               | 14 - SUB TOTAL<br><b>R\$ 43.033,10</b>   |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br><br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.<br><br><b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                 |                                          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |                                                 | 15 - VALOR TOTAL<br><b>R\$ 43.033,10</b> |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR<br><br><b>Márcio R. de Oliveira</b><br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                           | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO<br><br><b>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</b><br><b>Renata Reis Torrentes de Araújo</b><br>Matr.: 8717/3<br><br><b>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</b><br><b>Vivaldo Dionísio de Souza Filho</b><br>Matr.: 4246-9 |                           |                                                 |                                          |

**ORDEN DE FORNECIMENTO**

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**Márcio Henrique Santana**  
Secretário Municipal de  
Educação Esporte e Lazer  
Matr.: 3752/4  
Assinatura e carimbo do Responsável

**ACEITE**

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

**Assinatura do Fornecedor**

CONFERIDO

**20/12/21**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação de Processo  
Processo: 38205/21 Fls: 94

Mat: 3111-9

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 159

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------|------------------|
| 1 - ORGAO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                   | 2 - DATA DE INICIO                                                                                                                                                         |            | 3 - DATA DO TERMINO           |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                   | 20/12/2021                                                                                                                                                                 |            | 30/12/2021                    |                  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               |                  |
| SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               |                  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                   | 6 - Ata de Registro de Preços nº                                                                                                                                           |            | 7 - EMPENHO                   |                  |
| 38205/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                   | 039/2021                                                                                                                                                                   |            | 3512/2021 FINAIS AMPLA. CONC. |                  |
| 8 - DATA DOS EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               |                  |
| 20/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               |                  |
| 9 - ITEM DA ATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 10 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                | 11 - UNIDADE                                                                                                                                                               | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT                 | 14 - SUB TOTAL   |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS. |                                                                                                                                                                            |            |                               |                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | PASTA GRANDE                                                                                                                      | UNID                                                                                                                                                                       | 2680       | R\$ 20,90                     | R\$ 56.012,00    |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal<br><b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               |                  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               | 15 - VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                            |            |                               | R\$ 56.012,00    |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                   | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                |            |                               |                  |
| <br>Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                   | <br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torrentes de Araujo<br>Matr.: 8717/3<br><br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |            |                               |                  |

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento  
Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021  
  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Mauricio Henrique Santana  
Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer  
Matr.: 3752/4  
Assinatura e carimbo do Responsável

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento  
Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021  
  
Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

945/2





| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 160                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                            |                                             |            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                   |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--|--|
| 1 - ORGÃO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                            |                                             |            |                                          | 2 - DATA DE INÍCIO<br>20/12/2021                                                                                                                                                                                                                       |                                    | 3 - DATA DO TÉRMINO<br>30/12/2021 |  |  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO<br>SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                            |                                             |            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                   |  |  |
| 5 - PROCESSO<br>38205/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                            | 6 - Ata de Registro de Preço nº<br>039/2021 |            | 7 - EMPENHO<br>3513/2021 CRECHE EPP E ME |                                                                                                                                                                                                                                                        | 8 - DATA DOS EMPENHO<br>20/12/2021 |                                   |  |  |
| 09 - ITEM<br>DA ATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10 - ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                         | 11 - UNIDADE                                | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT                            | 14 - SUB TOTAL                                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                   |  |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.<br><br>MOCHILA TAMANHO P | UNID                                        | 1309       | R\$ 20,00                                | R\$ 26.180,00                                                                                                                                                                                                                                          |                                    |                                   |  |  |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br><br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal<br><br><b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                                                                                                                                                            |                                             |            |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                                   |  |  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                            |                                             |            |                                          | 15 - VALOR TOTAL<br>R\$ 26.180,00                                                                                                                                                                                                                      |                                    |                                   |  |  |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR<br><br>Mário R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                            |                                             |            |                                          | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO<br><br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torres de Araújo<br>Matr.: 8717/3<br><br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |                                    |                                   |  |  |

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor, acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

*Maurício Henrique Santana*  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henrique Santana  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Assinatura e Carimbo do Responsável

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

*[Assinatura]*  
Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

*[Assinatura]*



| ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 161                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                              |  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                    |                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|--|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------|-----------------------------------|--|
| 1 - ORGAO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                              |  |                                              | 2 - DATA DE INICIO<br>20/12/2021                                                                                                                                                                                                                          |            | 3 - DATA DO TÉRMINO<br>30/12/2021  |                                   |  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO<br>SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                              |  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                    |                                   |  |
| 5 - PROCESSO<br>38205/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    | 6 - Ata de Registro de Preços nº<br>039/2021 |  | 7 - EMPENHO<br>3514/2021 CRECHE AMPLA. CONC. |                                                                                                                                                                                                                                                           |            | 8 - DATA DOS EMPENHO<br>20/12/2021 |                                   |  |
| 09 - ITEM<br>DA ATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 - ESPECIFICAÇÃO |                                              |  |                                              | 11 - UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                              | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT                      | 14 - SUB TOTAL                    |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MOCHILA TAMANHO P  |                                              |  |                                              | UNID                                                                                                                                                                                                                                                      | 637        | R\$ 20,00                          | R\$ 12.740,00                     |  |
| <p><b>OBS.: 1</b><br/>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:</p> <p>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais<br/>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.</p> <p><b>OBS.: 2</b><br/>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.</p> |                    |                                              |  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                    |                                   |  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                              |  |                                              |                                                                                                                                                                                                                                                           |            |                                    | 15 - VALOR TOTAL<br>R\$ 12.740,00 |  |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR<br><br>Marco R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    |                                              |  |                                              | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO<br><br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renata Reis Torrentes de Araujo<br>Matr.: 871713<br><br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |            |                                    |                                   |  |

**ORDEN DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Mauricio Henrique Santana  
Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer  
Assinatura e Carimbo do Responsável

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

1457-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Continuação de Processo  
Processo: 38205/21 Fls: 109

Mat: 3111-9

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 162

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                                 |            |                            |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------|------------------|
| 1 - ORGAO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | 2 - DATA DE INICIO                                                                                                                                              |            | 3 - DATA DO TERMINO        |                  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                    | 20/12/2021                                                                                                                                                      |            | 30/12/2021                 |                  |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                                                                                                                                                 |            |                            |                  |
| SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                                                 |            |                            |                  |
| 5 - PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    | 6 - Ata de Registro de Preços nº                                                                                                                                |            | 7 - EMPENHO                |                  |
| 38205/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    | 039/2021                                                                                                                                                        |            | 3515/2021 PRÉ AMPLA. CONC. |                  |
| 8 - DATA DOS EMPENHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    | 20/12/2021                                                                                                                                                      |            |                            |                  |
| 9 - ITEM DA ATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 - ESPECIFICAÇÃO | 11 - UNIDADE                                                                                                                                                    | 12 - QUANT | 13 - VLR UNIT              | 14 - SUB TOTAL   |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MOCHILA TAMANHO P  | UNID                                                                                                                                                            | 3292       | R\$ 20,00                  | R\$ 65.840,00    |
| <b>OBS.: 1</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.<br><b>OBS.: 2</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. |                    |                                                                                                                                                                 |            |                            |                  |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                 |            |                            | 15 - VALOR TOTAL |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                                                                                 |            |                            | R\$ 65.840,00    |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SEPARADOR EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                    | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO                                                                                     |            |                            |                  |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renato Reis Torres de Araujo<br>Matr.: 8717/3<br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |            |                            |                  |

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento  
Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Mauricio Henriques Santana  
Secretário Municipal de Educação Esporte e Lazer  
Assinatura e Carimbo do Responsável

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento  
Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021  
Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br





**ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 163**

|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                |                                                                                                                        |                          |                                                  |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1 - ORGAO / DEPARTAMENTO SOLICITANTE<br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER</b>                         |                                                                                                                                                                | 2 - DATA DE INICIO<br><b>20/12/2021</b>                                                                                |                          | 3 - DATA DO TERMINO<br><b>30/12/2021</b>         |                                        |
| 4 - RAZÃO SOCIAL DO PRESTADOR DO SERVIÇO<br><b>SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI</b> |                                                                                                                                                                |                                                                                                                        |                          |                                                  |                                        |
| 5 - PROCESSO<br><b>38205/2021</b>                                                                                        |                                                                                                                                                                | 6 - Ata de Registro de Preços nº<br><b>039/2021</b>                                                                    |                          | 7 - EMPENHO<br><b>3516/2021 EJA AMPLA. CONC.</b> |                                        |
| 8 - DATA DOS EMPENHO<br><b>20/12/2021</b>                                                                                |                                                                                                                                                                |                                                                                                                        |                          |                                                  |                                        |
| 09 - ITEM DA ATA<br><b>6</b>                                                                                             | 10 - ESPECIFICAÇÃO<br><b>AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.</b> | 11 - UNIDADE<br><b>UNID</b>                                                                                            | 12 - QUANT<br><b>820</b> | 13 - VLR UNIT<br><b>R\$ 20,90</b>                | 14 - SUB TOTAL<br><b>R\$ 17.138,00</b> |
| 15 - VALOR TOTAL<br><b>R\$ 17.138,00</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                |                                                                                                                        |                          |                                                  |                                        |
| 16 - ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR EMISSOR<br><br><b>Márcio R. de Oliveira</b><br>4821-6                              |                                                                                                                                                                | 17 - ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO<br><br><b>Renato Reis</b><br>Matr.: 871713 |                          |                                                  |                                        |
|                                                                                                                          |                                                                                                                                                                | <b>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</b><br><br><b>Vivaldo Dionísio de Souza Filho</b><br>Matr.: 4243-9                      |                          |                                                  |                                        |

**ORDEN DE FORNECIMENTO**

Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021.

**Márcio Henrique Santana**  
Secretário Municipal de  
Educação Esporte e Lazer  
Matr.: 3752/4  
Assinatura e carimbo do Responsável

**ACEITE**

Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento

Rio das Ostras, 20 de dezembro de 2021

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

71437.2



| ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 38                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 |          |        |                                                                                |       |                |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                 |          |        | 13/08/2021                                                                     |       | 14/10/2021     |            |
| HAVA 2010 COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                 |          |        |                                                                                |       |                |            |
| 13/128/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                 | 042/2021 |        | 1533/2021 FUND INICIAIS                                                        |       | 14/06/2021     |            |
| AQUISICÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                                                                                                                                                                         |                                                                                 |          |        |                                                                                |       |                |            |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kit Anos Iniciais Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 16               | KIT      | 4761   | R\$                                                                            | 86,43 | R\$            | 411.493,23 |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kit Anos Iniciais Feminino Básico 2 - Uniforme no tamanho P                     | KIT      | 271    | R\$                                                                            | 86,43 | R\$            | 23.422,53  |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Tênis Escolar - especificação no Memorial Descritivo anexo 5 - Tamanho 25 ao 44 | PAR      | 10.756 | R\$                                                                            | 52,50 | R\$            | 564.690,00 |
| ATENÇÃO: PRAZO IMPRORROGÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                 |          |        |                                                                                |       |                |            |
| <b>OBS.: 1</b><br>A descrição dos tamanhos dos kits de uniforme e do tênis, serão conforme planilha anexa                                                                                                                                                                                   |                                                                                 |          |        |                                                                                |       |                |            |
| <b>OBS.: 2</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDI e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal |                                                                                 |          |        |                                                                                |       |                |            |
| <b>OBS.: 3</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marília - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.                 |                                                                                 |          |        |                                                                                |       |                |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |          |        | TOTAL GERAL                                                                    |       | R\$ 999.605,76 |            |
| Assinatura e Carimbo do Responsável                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                 |          |        | Assinatura e Carimbo do Responsável, pelo Acompanhamento e Recebimento         |       |                |            |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                 |          |        | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Antônio de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |       |                |            |

**ORDEN DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor acima identificado a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Alineia Henriques Santana  
Ass. Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Matr.: 375214

Rio das Ostras, 07 de julho de 2021

Assinatura e Carimbo do Responsável

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2021

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Márcio Gomes de Souza  
Assistente II - SEMEDE  
Matr.: 14974-8





| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 39                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |          |      |                                                                                  |       |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|------|----------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                    |          |      | 13/06/2021                                                                       |       | 14/10/2021     |            |
| HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |          |      |                                                                                  |       |                |            |
| 13/128/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    | 042/2021 |      | 1534 2021 FUND. INICIAIS II                                                      |       | 14/06/2021     |            |
| AQUISICÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                                                                                                                                                                            |                                                                    |          |      |                                                                                  |       |                |            |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kit Anos Iniciais Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 10 | KIT      | 5267 | R\$                                                                              | 87,23 | R\$            | 459.440,41 |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kit Anos Iniciais Feminino Básico 2 - Uniforme no tamanho P        | KIT      | 74   | R\$                                                                              | 86,43 | R\$            | 6.395,82   |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Kit Anos Iniciais Masculino Básico 2 - Uniforme no tamanho P       | KIT      | 383  | R\$                                                                              | 87,23 | R\$            | 33.408,09  |
| ATENÇÃO: PRAZO IMPROCRROGÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |          |      |                                                                                  |       |                |            |
| <b>OBS.: 1</b><br>A descrição dos tamanhos dos kits de uniforme e do tênis serão conforme planilha anexa                                                                                                                                                                                       |                                                                    |          |      |                                                                                  |       |                |            |
| <b>OBS.: 2</b><br>A contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal. |                                                                    |          |      |                                                                                  |       |                |            |
| <b>OBS.: 3</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marília - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.                    |                                                                    |          |      |                                                                                  |       |                |            |
| TOTAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                    |          |      |                                                                                  |       | R\$ 499.245,32 |            |
| Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Aquisição                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                    |          |      | Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Acompanhamento de Fornecedor            |       |                |            |
| Marcos R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                    |          |      | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Metrô 15.440-3 |       |                |            |

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor, acima identificado, a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Município Henrique Santoro  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Matr.: 375214

Rio das Ostras, 07 de julho de 2021

Assinatura e Carimbo do Responsável

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2021

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Milton Gomes de Souza  
Assistente II - SEMEDE  
Metrô 14974-8



| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 40                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |                       |  |                                                                             |                |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                         |                       |  | 13/08/2021                                                                  |                | 4/10/2021      |                |
| HAWAI 2010 COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                         |                       |  |                                                                             |                |                |                |
| DATA DE EMISSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DE VENCIMENTO                                                      | FUNDOS FINAIS         |  | 14/06/2021                                                                  |                |                |                |
| 13/126/2021                                                                                                                                                                                                                                                                            | 04/2/2021                                                               | 1535/2021 FUND FINAIS |  | 14/06/2021                                                                  |                |                |                |
| AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                                                                                                                                                                    |                                                                         |                       |  | QUANTIDADE                                                                  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |                |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit Andar Final Feminino Básico 2 - Uniforme nos tamanhos 14 e 16       |                       |  | KIT                                                                         | 997            | R\$ 87,23      | R\$ 86.968,31  |
| 12                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit Andar Final Masculino Básico 2 - Uniforme nos tamanhos 14 e 16      |                       |  | KIT                                                                         | 1086           | R\$ 92,95      | R\$ 100.943,70 |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit Andar Final Feminino Básico 2 - Uniformes nos tamanhos P, M, G, GG  |                       |  | KIT                                                                         | 3214           | R\$ 87,23      | R\$ 280.357,22 |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit Andar Final Masculino Básico 2 - Uniformes nos tamanhos P, M, G, GG |                       |  | KIT                                                                         | 3425           | R\$ 92,95      | R\$ 318.353,75 |
| ATENÇÃO: PRAZO IMPRORROGÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                       |  |                                                                             |                |                |                |
| OBS.: 1<br>A descrição dos tamanhos dos kits de uniforme e do tênis, serão conforme planilha anexa.                                                                                                                                                                                    |                                                                         |                       |  |                                                                             |                |                |                |
| OBS.: 2<br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal. |                                                                         |                       |  |                                                                             |                |                |                |
| OBS.: 3<br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.                   |                                                                         |                       |  |                                                                             |                |                |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |                       |  | TOTAL GERAL                                                                 |                | R\$ 786.622,98 |                |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                         |                       |  | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Dias de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |                |                |                |

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Autorizo ao Fornecedor, assim identificado, a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henriques Santana  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Matr.: 375214

Rio das Ostras, 07 de julho de 2021

Assinatura e carimbo do Responsável

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações, contidas nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 07 de julho de 2021

Assinatura do Fornecedor

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Nelson Gomes de Souza  
Assistente II  
Matr. 14974-B

| ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 41                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                |          |      |                                                                                                                                                     |       |                       |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                |          |      | 13/08/2021                                                                                                                                          |       | 14/08/2021            |            |
| HAVA 2010 COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                |          |      |                                                                                                                                                     |       |                       |            |
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                | EXTRATO  |      | SOLICITAÇÃO                                                                                                                                         |       | DATA DE EMISSÃO       |            |
| 13128/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                | 042/2021 |      | 1536/2021 CRECHE                                                                                                                                    |       | 14/06/2021            |            |
| AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                |          |      |                                                                                                                                                     |       |                       |            |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit Creche Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 62 a 96                     | KIT      | 950  | RS                                                                                                                                                  | 86,43 | RS                    | 82.106,50  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Kit Creche Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 62 a 96                    | KIT      | 1056 | RS                                                                                                                                                  | 87,23 | RS                    | 92.114,88  |
| 33                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Tênis Escolar - especificação no Memorial Descritivo anexo 5 - Tamanho 17 a 36 | PAR      | 3036 | RS                                                                                                                                                  | 52,50 | RS                    | 105.315,00 |
| <p><b>ATENÇÃO: PRAZO IMPRORROGÁVEL</b></p> <p><b>OBS.: 1</b><br/>A descrição dos tamanhos dos kits de uniforme e do tênis, serão conforme planilha anexa</p> <p><b>OBS.: 2</b><br/>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal as seguintes documentações:<br/>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;<br/>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal</p> <p><b>OBS.: 3</b><br/>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, nº 130, Jardim Marilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.</p> |                                                                                |          |      | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                  |       | <b>R\$ 279.538,38</b> |            |
| <p>Assinatura e Carimbo do Responsável pela Emissão</p> <p>Márcio R. de Oliveira<br/>4821-6</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                |          |      | <p>Assinatura e Carimbo do Responsável pela Recebimento</p> <p>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br/>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br/>Matr. 4243-9</p> |       |                       |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ORDEN DE FORNECIMENTO</b></p> <p>Autorizo ao Fornecedor, acima identificado, a entregar os materiais especificados neste Orden de Fornecimento.</p> <p>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br/>Maurício Henrique Santana<br/>Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer<br/>Matr.: 3752/4</p> <p>Rio das Ostras, 07 de julho de 2021</p> <p>Assinatura e Carimbo do Responsável</p> | <p><b>ACEITE</b></p> <p>Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas neste Orden de Fornecimento.</p> <p>Rio das Ostras, 07 de julho de 2021</p> <p>Assinatura do Fornecedor</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Wilson Gomes de Souza  
Assistente II - SEMEDE  
Matr. 14944-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Niterói, nº 130 - Jardim Marilêa  
Fone: (22) 3111-1111 - Fax: (22) 3111-1112

**RIO DAS OSTRAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 130 - JARDIM MARILÊA - RIO DAS OSTRAS - RJ 22250-000  
FONE: (24) 3399-1100 FAX: (24) 3399-1101 E-MAIL: SEMED@RIO-OSTRAS.RJ

| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 42                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                |                 |      |                                                                                |       |                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                |                 |      | 13/06/2021                                                                     |       | 14/10/2021          |            |
| HAVA 2010 COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                |                 |      |                                                                                |       |                     |            |
| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                | DATA DE EMISSÃO |      | DATA DE ENTREGA                                                                |       | DATA DE RECEBIMENTO |            |
| 13128/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                | 042/2021        |      | 1537/2021 PRE                                                                  |       | 14/06/2021          |            |
| AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO                                                                                                                                                                                         |                                                                                |                 |      |                                                                                |       |                     |            |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kit Pré-Escolar Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos J e L                  | KIT             | 1960 | R\$                                                                            | 86,43 | R\$                 | 170.094,24 |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Kit Pré-Escolar Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos G e L                 | KIT             | 2096 | R\$                                                                            | 87,23 | R\$                 | 182.834,08 |
| 34                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Ítem Escolar - especificação no Memorial Descritivo anexo B - Tamanho 2º ao 4º | PAR             | 4064 | R\$                                                                            | 53,50 | R\$                 | 213.360,00 |
| ATENÇÃO: PRAZO IMPROPRORROGÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                |                 |      |                                                                                |       |                     |            |
| <b>OBS.: 1</b><br>A descrição dos tamanhos dos kits de uniforme e do lénis, serão conforme planilha anexa                                                                                                                                                                                   |                                                                                |                 |      |                                                                                |       |                     |            |
| <b>OBS.: 2</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal, as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal |                                                                                |                 |      |                                                                                |       |                     |            |
| <b>OBS.: 3</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Marilêa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.                 |                                                                                |                 |      |                                                                                |       |                     |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                |                 |      | TOTAL GERAL                                                                    |       | R\$ 566.288,32      |            |
| Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Município                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                 |      | Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Fornecedor                            |       |                     |            |
| Márcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                |                 |      | MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Emanoel de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |       |                     |            |

**ORDEM DE FORNECIMENTO**  
Autorizo o Fornecedor, assim identificado, a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Maurício Henrique Santana  
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer  
Matr.: 3752/4

Rio das Ostras, 07 de junho de 2021

Assinatura e Carimbo do Responsável:

**ACEITE**  
Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.

Rio das Ostras, 07 de junho de 2021

Assinatura do Fornecedor:

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Nilson Gomes de Souza  
Assistente II - SEMED  
Matr. 149748

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Joaquim de Almeida, 130 - Jardim Marilêa - Rio das Ostras - RJ 22250-000  
FONE: (24) 3399-1100 FAX: (24) 3399-1101 E-MAIL: SEMED@RIO-OSTRAS.RJ

RIO DAS OSTRAS



| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 43                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              |          |     |                                                                                                                                 |                                            |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                              |          |     |                                                                                                                                 | 13/08/2021                                 |            | 14/08/2021 |
| HAVA 2010 COMERCIAL EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |          |     |                                                                                                                                 |                                            |            |            |
| 13/128/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                              | 042/2021 |     | 1538/2021 EJA                                                                                                                   |                                            | 14/06/2021 |            |
| <b>AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                              |          |     |                                                                                                                                 |                                            |            |            |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kit E.A Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos P, M, G, GG  | KIT      | 394 | R\$                                                                                                                             | 47,43                                      | R\$        | 18.687,42  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kit E.A Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos P, M, G, GG | KIT      | 411 | R\$                                                                                                                             | 47,43                                      | R\$        | 19.493,73  |
| <b>ATENÇÃO: PRAZO IMPRORROGÁVEL</b><br><br><b>OBS: 1</b><br>A descrição dos tamanhos dos kits de uniforme e do tênis serão conforme planilha anexa<br><br><b>OBS: 2</b><br>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal as seguintes documentações:<br>1) CNDs do FGTS, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais<br>2) Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS de mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal<br><br><b>OBS: 3</b><br>Local da Entrega: O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Niterói, n.º 130, Jardim Mariléa - Rio das Ostras, no horário das 08:00 às 16:00 de 2º a 6º feira, exceto feriados. |                                                              |          |     |                                                                                                                                 | <b>TOTAL GERAL</b><br><b>R\$ 38.181,15</b> |            |            |
| Assinatura e Carimbo do Responsável<br><br>Mauro R. de Oliveira<br>4521-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                              |          |     | Assinatura e Carimbo do Responsável pelo Acompanhamento de Fiscalização<br><br>Vivaldo Dionísio de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9 |                                            |            |            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b><br>Assinatura do Fornecedor, acima identificado, a entregar os materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.<br><br>Município de Rio das Ostras<br>Mauricio Henrique Santana<br>Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer<br>Matr.: 3752/4<br>Rio das Ostras, 07 de julho de 2021<br>Assinatura e Carimbo do Responsável | <b>ACEITE</b><br>Declaro estar ciente dos prazos e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.<br>Rio das Ostras, 07 de julho de 2021<br>Assinatura do Fornecedor |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CONFERIDO  
  
 Município de Rio das Ostras  
 Nilson Gomes de Souza  
 Assistente II - SEMEDE  
 Matr.: 14974-8



| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |                                                                                     |            |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              | 22/02/2022                                                                          |            | 24/02/2022              |
| SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS OFFSHORE E ON-SHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |                                                                                     |            |                         |
| 05/02/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 025/2022     | 060/2022 FINAIS                                                                     | 10/02/2022 |                         |
| AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |                                                                                     |            |                         |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PASTA GRANDE | UND                                                                                 | 2.679      | R\$ 20,90 R\$ 55.991,10 |
| <p><b>OBS. 1</b><br/>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal as seguintes documentações:</p> <p>1 - CNDS do FGTO, do INSS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;</p> <p>2 - Guias dos pagamentos da GFIP e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal;</p> <p><b>OBS. 2</b><br/>Local da Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado à Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.</p> |              |                                                                                     |            |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |              |                                                                                     |            | R\$ 55.991,10           |
| <br>Marcio R. de Oliveira<br>4821-6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              | <br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Renato Reis Torrentes de Araujo<br>Matr.: 8717/3 |            |                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              | <br>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS<br>Vivaldo Diniz de Souza Filho<br>Matr.: 4243-9    |            |                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b><br>Autenticar e fornecer a identificação da entrega da materialidade especificada neste Ordem de Fornecimento.<br>Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.<br><br>Marcio R. de Oliveira<br>Assessoria e Administração Regional | <b>ACEITE</b><br>Declarar certo, certo dos dados e das especificações, assim como as informações e obrigações contidas nesta Ordem de Fornecimento.<br>Rio das Ostras, 21 de fevereiro de 2022.<br><br>Vivaldo Diniz de Souza Filho<br>Assessoria e Administração Regional |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
 Eitelton da Luz Silva  
 - SEMEDE  
 Matr. 4314-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
 Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ

RIO DAS OSTRAS

| ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                                |       |                                                                                            |       |            |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                                |       | 02/02/2022                                                                                 |       | 14:03:12   |           |
| SÃO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVIÇOS OFFSHORE E ON-SHORE EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                |       |                                                                                            |       |            |           |
| 3540/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | 025/2022                                                                                       |       | 387/2022 INICIAIS                                                                          |       | 10/02/2022 |           |
| AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E PASTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                                                                                                |       |                                                                                            |       |            |           |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MOCHILA TAMANHO G | UND                                                                                            | 3 418 | RS                                                                                         | 20 90 | RS         | 78 272,20 |
| <p><b>OBS.: 1</b><br/>A contratada deverá encaminhar junto com a nota fiscal as seguintes documentações:</p> <p>1) CNDO do FGTS do INSS, CNDO e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;<br/>2) Guias dos pagamentos da GFPI e da GPS do mês de competência anterior ao da emissão da nota fiscal.</p> <p><b>OBS.: 2</b><br/>Local da Entrega: O material deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, situado a Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ, no horário das 08:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.</p> |                   |                                                                                                |       | <p><b>TOTAL GERAL</b></p> <p>RS 78.272,20</p>                                              |       |            |           |
| <p>Marcio R. Oliveira</p> <p>4821-6</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   | <p>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</p> <p>Renata Reis Torrentes de Araujo</p> <p>Matr.: 8717/3</p> |       | <p>MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS</p> <p>Vivaldo Dias da Silva Filho</p> <p>Matr.: 4243-9</p> |       |            |           |

|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b></p> <p>Assinatura: Fornecedora, com identificação e entrega de materiais especificados nesta Ordem de Fornecimento.</p> <p>Assinatura: Recebida pelo Fornecedor</p> <p>Assinatura: Recebida pelo Fornecedor</p> | <p><b>ACEITE</b></p> <p>Em atendimento ao prazo e das especificações, assinamos as informações e entregamos conforme esta Ordem de Fornecimento.</p> <p>Assinatura: Recebida pelo Fornecedor</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

CONFERIDO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Elieiton da Luz Silva  
SEMEDE  
Matr.: 4314-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ

RIO DAS OSTRAS

KIT DE UNIFORME\_2021\_2022

| UNIDADE ESCOLAR                            | SEGMENTO          |           |       |                   |           |       |                         |           |       |                        |           |                   |           |
|--------------------------------------------|-------------------|-----------|-------|-------------------|-----------|-------|-------------------------|-----------|-------|------------------------|-----------|-------------------|-----------|
|                                            | CRECHE            |           |       | PRÉ – ESCOLAR     |           |       | ENS. FUND. ANOS INICIAS |           |       | ENS. FUND. ANOS FINAIS |           | EJA               |           |
|                                            | CAMISA MEIA MANGA | KIT VERÃO | TÊNIS | CAMISA MEIA MANGA | KIT VERÃO | TÊNIS | CAMISA MEIA MANGA       | KIT VERÃO | TÊNIS | CAMISA MEIA MANGA      | KIT VERÃO | CAMISA MEIA MANGA | KIT VERÃO |
| CIEP Brizolão Municipalizado Mestre Marçal |                   |           |       |                   |           |       |                         |           |       | 540                    | 710       |                   |           |
| Colégio M. Professora América Abdalla      |                   |           |       |                   |           |       |                         | 67        | 67    | 576                    | 576       |                   | 110       |
| Creche Municipal Dona Cota                 |                   | 166       | 151   |                   |           |       |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| Creche Municipal Dona Senhorinha           |                   | 298       | 298   |                   |           |       |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| Creche Municipal Tia Didi                  |                   | 337       | 240   |                   |           |       |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| Creche Municipal Valdira F. Rodrigues      |                   | 363       | 392   |                   |           |       |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. E. Dom Bosco Mz                         |                   |           |       |                   |           |       | 223                     | 218       | 218   |                        |           |                   |           |
| E. E. Fazenda da Praia Mz                  |                   |           |       |                   |           |       | 189                     | 189       | 187   | 190                    | 190       |                   |           |
| E. M. Maria Gorete Vicente Jorge           |                   |           |       |                   |           |       |                         |           |       | 360                    | 360       |                   |           |
| E. E. Fazenda Reunidas Atlântica Mz        |                   |           |       |                   |           |       |                         |           |       | 427                    | 553       |                   | 117       |
| E. M. Agrícola Carlos Maurício Franco      |                   |           |       |                   |           |       |                         |           |       | 31                     | 31        |                   |           |
| E. M. Alberto Jorge                        |                   |           |       |                   | 412       | 524   |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Alzir David Pereira                  |                   | 74        | 92    |                   | 314       | 325   |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Ary Gomes de Marins                  |                   |           |       |                   |           |       | 326                     | 390       | 403   |                        |           |                   |           |
| E. M. Elson Pinheiro                       |                   | 22        |       |                   | 213       | 234   | 63                      |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Enedina Fidélis Moreira              |                   | 36        |       |                   | 160       | 139   |                         | 65        | 46    |                        |           |                   |           |
| E. M. Ernestina Jorge Pereira              |                   | 18        |       | 8                 | 154       | 169   | 62                      |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Fany Batista Esteves                 |                   |           |       |                   |           |       | 305                     | 305       | 301   |                        |           |                   | 81        |
| E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel   |                   |           |       |                   |           |       |                         |           |       | 836                    | 820       |                   |           |
| E. M. Henrique Sarzedas                    |                   | 32        |       |                   | 113       | 115   |                         | 62        | 32    |                        |           |                   |           |
| E. M. Inayá Moraes D'Couto                 |                   |           |       |                   |           |       | 1072                    | 1072      | 950   |                        |           |                   |           |
| E. M. Jerônimo Mendes da Costa             |                   |           |       |                   |           |       | 496                     | 489       | 525   |                        |           |                   |           |
| E. M. João Bento Duarte Neto               |                   |           |       |                   |           |       | 401                     | 338       | 58    |                        |           |                   |           |
| E. M. José de Oliveira Martins             |                   | 45        | 41    |                   | 187       | 194   |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. José Luiz de Lemos                   |                   | 38        | 39    |                   | 200       | 199   |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Jovenil Bastos da Silva              |                   |           |       |                   |           |       | 413                     | 414       | 431   |                        |           |                   |           |
| E. M. Maria da Penha de Oliveira           |                   |           |       |                   |           |       | 857                     | 764       | 867   |                        |           |                   |           |
| E. M. Maria Teixeira de Paula              |                   |           |       |                   |           |       | 661                     | 665       | 662   |                        |           |                   |           |
| E. M. Mônica de Andrade Ribeiro            |                   |           |       |                   |           |       | 676                     | 616       | 545   |                        |           |                   |           |
| E. M. Nadir da Silva Salvador              |                   | 24        | 12    | 89                | 89        | 18    | 517                     | 464       | 464   |                        |           |                   | 94        |
| E. M. Nelzir Pereira Mello                 |                   |           |       | 19                |           | 6     | 72                      | 91        | 416   |                        |           |                   |           |
| E. M. Nilton Baltazar                      |                   |           |       |                   |           |       | 103                     | 113       | 131   | 910                    | 910       |                   |           |
| E. M. Ondina Pinto Marcondes               |                   |           |       |                   | 239       | 400   |                         |           |       |                        | 601       |                   |           |
| E. M. Padre José Dilson Dórea              |                   |           |       |                   |           |       |                         |           |       | 591                    | 591       |                   |           |
| E. M. Prefeito Célio Sarzedas              |                   | 35        | 33    | 108               | 320       | 240   | 87                      |           | 87    |                        |           |                   |           |
| E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro             |                   | 84        |       | 40                | 146       | 195   |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Prefeito Paulo Pinheiro              |                   | 22        |       | 35                | 219       | 238   |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Profª Neli Aparecida Tâmara Luiz     |                   |           |       |                   |           |       | 160                     | 360       | 319   |                        |           |                   |           |
| E. M. Professora Marinete Coelho Souza     |                   |           |       |                   |           |       | 156                     | 156       | 177   | 187                    | 187       |                   | 28        |
| E. M. Professora Rosângela Duarte Faria    |                   |           |       |                   |           |       | 258                     | 201       | 251   | 679                    | 679       |                   |           |
| E. M. Rio das Ostras                       |                   | 49        | 50    |                   | 453       | 442   |                         | 160       | 90    |                        |           |                   |           |
| E. M. Rocha Leão                           |                   |           |       |                   |           |       | 43                      | 55        | 40    | 131                    | 139       |                   |           |
| E. M. Sebastião Loubach                    |                   |           |       |                   |           |       | 51                      | 51        | 69    | 1152                   | 1152      |                   | 128       |
| E. M. Simar Machado Sodré                  |                   |           |       |                   |           |       | 760                     | 694       | 690   |                        |           |                   |           |
| E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz       |                   | 19        | 19    |                   | 194       | 226   |                         |           |       |                        |           |                   |           |
| E. M. Trindade                             |                   | 38        | 12    |                   | 220       | 261   | 110                     | 110       | 110   |                        |           |                   |           |
| E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos    |                   |           |       |                   |           |       | 118                     | 118       | 135   | 1117                   | 1089      |                   |           |
| IMERO - Inst. Mun. Ed. de Rio das Ostras   |                   |           |       |                   |           |       | 729                     | 715       | 688   |                        |           |                   |           |
| TOTAL POR SEGMENTO                         | 0                 | 1700      | 1379  | 299               | 3633      | 3925  | 8908                    | 8942      | 8959  | 7187                   | 7878      | 0                 | 558       |

HOJE :)

check comp. entrega

☐
☐
☐
☐
☐
☐

2021/2022

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Vivaldo Diniz de Souza Filho  
CPF: 424319

KIT DE MATERIAL ESCOLAR\_2021\_2022

| UNIDADE ESCOLAR                            | SEGMENTO         |             |                  |             |                          |              |                        |                |                  |                |
|--------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|-------------|--------------------------|--------------|------------------------|----------------|------------------|----------------|
|                                            | CRECHE           |             | PRÉ – ESCOLAR    |             | ENS. FUND. ANOS INICIAIS |              | ENS. FUND. ANOS FINAIS |                | EJA              |                |
|                                            | KIT MAT. ESCOLAR | MOCHILA P   | KIT MAT. ESCOLAR | MOCHILA P   | KIT MAT. ESCOLAR         | MOCHILA G    | KIT MAT. ESCOLAR       | PASTA CARTEIRO | KIT MAT. ESCOLAR | PASTA CARTEIRO |
| CIEP Brizolão Municipalizado Mestre Marçal |                  |             |                  |             |                          |              | 85                     | 745            |                  |                |
| Colégio M. Professora América Abdalla      |                  |             |                  |             | 9                        | 9            | 76                     | 750            |                  | 147            |
| Creche Municipal Dona Cota                 | 16               | 171         |                  |             |                          |              |                        |                |                  |                |
| Creche Municipal Dona Senhorinha           | 34               | 361         |                  |             |                          |              |                        |                |                  |                |
| Creche Municipal Tia Didi                  | 34               | 280         |                  |             |                          |              |                        |                |                  |                |
| Creche Municipal Valdira F. Rodrigues      | 36               | 394         |                  |             |                          |              |                        |                |                  |                |
| Creche Municipal Dona Lina                 |                  | 308         |                  |             |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. E. Dom Bosco Mz                         |                  |             |                  |             | 282                      | 234          |                        |                |                  |                |
| E. E. Fazenda da Praia Mz                  |                  |             |                  |             | 33                       | 211          | 25                     | 222            |                  |                |
| E. M. Maria Gorete Vicente Jorge           |                  |             |                  |             |                          |              | 46                     | 417            |                  |                |
| E. E. Fazenda Reunidas Atlântica Mz        |                  |             |                  |             |                          |              | 59                     | 516            | 224              | 330            |
| E. M. Agrícola Carlos Maurício Franco      |                  |             |                  |             |                          |              | 9                      | 36             |                  |                |
| E. M. Alberto Jorge                        | 42               | 64          |                  | 426         |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. M. Alzir David Pereira                  | 34               | 38          | 34               | 406         |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. M. Ary Gomes de Marins                  |                  |             |                  |             | 59                       | 437          |                        |                |                  |                |
| E. M. Elson Pinheiro                       |                  |             | 16               | 152         | 11                       | 101          |                        |                |                  |                |
| E. M. Enedina Fidélis Moreira              |                  |             | 12               | 103         | 12                       | 53           |                        |                |                  |                |
| E. M. Ernestina Jorge Pereira              |                  |             | 8                | 84          | 11                       | 106          |                        |                |                  |                |
| E. M. Fany Batista Esteves                 |                  |             |                  |             | 45                       | 333          |                        |                | 123              | 199            |
| E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel   |                  |             |                  |             |                          | 69           | 105                    | 834            |                  |                |
| E. M. Henrique Sarzedas                    | 7                | 6           |                  | 65          | 14                       | 68           |                        |                |                  |                |
| E. M. Inayá Moraes D'Couto                 |                  |             |                  |             | 159                      | 1245         |                        |                |                  |                |
| E. M. Jerônimo Mendes da Costa             |                  |             |                  |             | 81                       | 576          |                        |                |                  |                |
| E. M. João Bento Duarte Neto               |                  |             |                  |             | 59                       | 476          |                        |                |                  |                |
| E. M. José de Oliveira Martins             | 18               | 22          |                  | 222         |                          | 4            |                        |                |                  |                |
| E. M. José Luiz de Lemos                   | 20               | 23          |                  | 232         |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. M. Jovenil Bastos da Silva              |                  |             |                  |             | 63                       | 441          |                        |                |                  |                |
| E. M. Maria da Penha de Oliveira           |                  |             |                  |             | 123                      | 956          |                        |                |                  |                |
| E. M. Maria Teixeira de Paula              |                  |             |                  |             | 96                       | 706          |                        |                |                  |                |
| E. M. Mônica de Andrade Ribeiro            |                  |             |                  |             | 98                       | 747          |                        |                |                  |                |
| E. M. Nadir da Silva Salvador              |                  |             | 10               | 82          | 69                       | 488          |                        |                | 169              | 281            |
| E. M. Nelzir Pereira Mello                 |                  |             |                  | 258         | 14                       | 82           |                        |                |                  |                |
| E. M. Nilton Baltazar                      |                  |             |                  |             | 115                      | 103          | 115                    | 1093           |                  |                |
| E. M. Ondina Pinto Marcondes               |                  |             | 27               | 322         |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. M. Padre José Dilson Dórea              |                  |             |                  |             |                          | 95           | 77                     | 685            |                  |                |
| E. M. Prefeito Célio Sarzedas              |                  |             | 25               | 222         | 15                       | 148          |                        |                |                  |                |
| E. M. Prefeito Cláudio Ribeiro             |                  |             | 20               | 251         |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. M. Prefeito Paulo Pinheiro              | 23               | 45          |                  | 230         |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. M. Profª Neli Aparecida Tâmara Luiz     |                  |             | 12               | 145         | 27                       | 179          |                        |                |                  |                |
| E. M. Professora Marinete Coelho Souza     |                  |             |                  |             | 27                       | 177          | 65                     | 252            |                  |                |
| E. M. Professora Rosângela Duarte Faria    |                  |             |                  |             | 35                       | 314          | 89                     | 752            |                  |                |
| E. M. Rio das Ostras                       | 36               | 61          |                  | 325         | 23                       | 209          |                        |                |                  |                |
| E. M. Rocha Leão                           |                  |             |                  |             | 13                       | 51           | 17                     | 97             |                  |                |
| E. M. Sebastião Loubach                    |                  |             |                  |             | 10                       | 10           | 148                    | 1339           | 177              | 328            |
| E. M. Simar Machado Sodré                  |                  |             |                  |             | 114                      | 870          |                        |                |                  |                |
| E. M. Sr. João Batista Gomes da Cruz       | 20               | 22          |                  | 157         |                          |              |                        |                |                  |                |
| E. M. Trindade                             |                  |             | 11               | 150         | 21                       | 128          |                        |                |                  |                |
| E. M. Vereador Pedro Moreira dos Santos    |                  |             |                  |             | 22                       | 175          | 128                    | 1042           |                  |                |
| IMERO - Inst. Mun. Ed. de Rio das Ostras   |                  |             |                  |             | 106                      | 792          |                        |                |                  |                |
| <b>TOTAL POR SEGMENTO</b>                  | <b>320</b>       | <b>1795</b> | <b>175</b>       | <b>3832</b> | <b>1766</b>              | <b>10593</b> | <b>959</b>             | <b>8035</b>    | <b>693</b>       | <b>1285</b>    |

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
Virgílio Domingos de Souza Filho  
MÊS: 4243/9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e, de forma suplementar pelos Decretos Municipais nº 1743/2017, 2092/2019 e 2455/2020, e mediante as exigências estabelecidas neste Edital.

**Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II**

**Data da sessão: 30/08/2023**

**Horário: 09:00 h (Horário de Brasília)**

**Endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**Código UASG: 982921**

**Modo de Disputa: Aberto e Fechado**

**Participação: - Itens para ampla concorrência**

**ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência
- II - Critério de Aceitabilidade
- III - Proposta de Preços
- IV - Minuta de Contrato
- V - Layout
- VI - Modelo de Carta de Fiança
- VII - Certificado de Garantia Contratual

**2. OBJETO**

2.1 O objeto do presente Pregão é a seleção das propostas mais vantajosa objetivando a **contratação de empresa(s) para fornecimento de uniforme escolar e de tênis escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras**, conforme características, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III) que integram o presente Edital.

2.1.1. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

**3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao exercício financeiro em que for firmado.;

3.2 A Ordem de Fornecimento será emitida em até 10 dias úteis pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Órgão fiscalizador e coordenador do MUNICÍPIO, após a assinatura do contrato.

3.3 Na contagem do prazo é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura de Rio das Ostras, conforme disposto no Parágrafo Único, art. 110 da Lei Federal nº 8666/93.

**4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente ocorrerão a conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, através das dotações orçamentárias abaixo:

- Programa de Trabalho: 02.16-12.361.0004.2.659
- Programa de Trabalho: 02.16-12.365.0004.2.669





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

- Programa de Trabalho: 02.16-12.365.0004.2.672
- Programa de Trabalho: 02.16-12.366.0004.2.675
- Elemento da despesa: 3.3.90.32.00-2.550.0000

4.1.1. Cada solicitação de fornecimento deverá constar o número da onerada para seu atendimento.

**5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**5.1- Poderão participar as empresas que atenderem às exigências:**

**I-** estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

**II-** estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);

**III-** disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

**IV-** atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;

**V-** empresas que estejam em processo de recuperação judicial, tal como determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 238.968-1/12.

**5.2 Não será permitida a participação direta ou indiretamente de empresa:**

**I** – cuja falência haja sido decretada;

**II** - em consórcios (haja vista a existência de diversas empresas aptas a execução do contrato, sendo que a permissão de consórcios possibilitaria a formação de cartel e redução do número de empresas na disputa) ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

**III** - declaradas inidôneas por ato de qualquer esfera do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93;

**IV** - impedidas de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública Municipal de Rio das Ostras ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

**V** - mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**VI** - de servidor do Município de Rio das Ostras;

**VII** - enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**VIII** – cujo sócio e/ou dirigente mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e/ou civil com o Prefeito, seu Vice, Vereadores, Secretários e Subsecretários ou com Agente Público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, tais como Procuradores Municipais, Assessores Jurídicos, Técnicos do Controle Interno, Membros de Comissões de Licitações, independentemente do mesmos possuírem função gratificada ou de ser ocupante de cargo comissionado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

**IX**– sociedade empresária ou empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

**X**– sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.2.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o caput do item 5.2 e o art. 9º da Lei nº 8.666/93, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.2.2 A vedação do caput do subitem VIII estende-se às empresas cujo sócio ou dirigente seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau dos agente públicos elencados;

5.2.3 Havendo alguma das incompatibilidades elencadas no subitem VIII do caput, a desincompatibilização, para ser válida, deverá ocorrer, no mínimo, seis meses antes da data marcada da licitação;

5.2.4 O rol descrito no subitem VIII é exemplificativo, podendo englobar qualquer servidor municipal lotado em qualquer Secretaria ou órgão, desde que efetivamente comprovada a possibilidade de interferência no certame ou na execução do contrato, promovendo favorecimento indevido.

**6. ENVIO DA PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.3 As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, em campo próprio, deverão consignar junto a descrição do produto ofertado que o mesmo está de acordo as condições e especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste edital.

6.4.1. O formulário da Proposta de Preços, em sua forma prevista no Anexo III do edital de licitação, caberá ser anexado ao sistema, devidamente preenchido, contendo os preços inicialmente propostos e a marca, compatíveis com a proposta registrada no sistema.

a) Ocorrendo divergência prevalecerá os preços inicialmente propostos e a marca registrada no sistema;

b) O formulário da Proposta de Preços, em sua forma prevista no Anexo III será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

6.5 No momento de inserção da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, correlatamente as seguintes situações:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e Anexos.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

- c) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- d) Assinalação do campo "sim", caso se encontre enquadrada na condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos previstos no Art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

d.1) Assinalação do campo "não" ensejará:

- existindo item(n)s exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte impedirá o prosseguimento no certame;
- existindo item(n)s em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006.

6.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

6.7 O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

6.8 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6.9 Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta. Desse modo, antes de encerrada a fase de lances, as participantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à identificação da licitante.

6.10 Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as **propostas** e os **documentos de habilitação** anteriormente encaminhados, sendo esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

## 7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 8 ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e da PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

8.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na Critério de Aceitabilidade - ANEXO II deste edital.

**9 MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.4. Encerrado o prazo previsto no item 9.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. Não havendo lance final e fechado classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

9.8. Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o menor preço por lote.

9.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.10. As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.10.1. As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

9.11 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, desde que não esteja em sua fase fechada, como preconiza o Decreto Municipal nº 2.455/2020, na qual deverá haver sigilo, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

9.12 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.13 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.14 Se ao final da etapa competitiva houver o empate e a inexistência de lances, ofertados por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, o pregoeiro procederá ao desempate através do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

9.15 Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.16 Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17 No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **10. NEGOCIAÇÃO**

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado.

10.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado com preços manifestamente inexequíveis.

10.6.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

10.7. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico e jurídico de servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras para orientar sua decisão.

10.8. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado apresentado no Critério de Aceitabilidade - ANEXO II do Edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

10.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.10 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

10.12 A **licitante melhor classificada** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor final, em sua forma prevista no Anexo III, em arquivo único, no prazo estipulado pelo **Pregoeiro** por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

**11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

11.2. Os documentos exigidos para habilitação, relacionados no item 12.0, que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 6.0 deste edital.

11.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro.

11.4. Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

11.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.6. A regularidade fiscal junto as Fazendas Públicas poderá ser demonstrada por meio de Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com efeito Negativa, quando o crédito tributário encontrar-se suspenso, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

11.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz ou filial da empresa licitante. Não serão aceitos documentos emitidos parte pela matriz e parte pela filial, com exceção da prevista em lei.

11.8. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição a documento exigido no presente.

11.9. Realizada a habilitação, serão verificados eventuais descumprimentos das vedações de participação da licitação, mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.9.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

11.9.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

11.9.4 Consulta ao Cadastro Municipal.

**12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, em forma consolidada, ou acompanhado de suas alterações, tudo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações ou cooperativas, acompanhados ainda, de documento de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado da prova da composição da diretoria em exercício, em se tratando de Fundação, deverá juntamente ser apresentada a Certidão de Regular Funcionamento, expedida pelo Ministério Público - Promotoria de Justiça de Fundações, nos termos da Resolução Complementar nº 15/2005;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional Competente; ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, na forma da lei.
  - c.2) As provas de regularidades para com a Previdência Social, Fazenda Nacional e da Dívida Ativa da União poderão ser apresentadas através de Certidão Conjunta, emitida pela Receita Federal do Brasil.
  - c.3) A prova de regularidade da Fazenda Estadual, através da apresentação de certidão de regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal (débitos não inscritos), e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tais como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei:
    - c.3.1) Para as empresas sediadas no estado do Rio De Janeiro, a Certidão Ativa Estadual deverá ser expedida pela Procuradoria-Geral do Estado.
    - c.3.2) Para as empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, os documentos emitidos pelas Fazenda Estaduais ou do Distrito Federal, do domicílio ou sede da licitante, deverão comprovar a inexistência ou regularidade tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa ou demonstrar de outra forma documental tal situação fiscal, podendo, para tanto, estarem acompanhados de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.
    - c.3.3) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
  - c.4) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da licitante, bem como do Município de Rio das Ostras, em atendimento à exigência contida no artigo 4º, inciso XIII, da Lei Federa nº 10520/2002.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

c.4.1) A prova de regularidade fiscal, exclusivamente em relação ao Município de Rio das Ostras, será verificada pelo Pregoeiro por ocasião da análise da documentação de habilitação, em consulta ao sistema Fiscal do Município, dispensando a apresentação pelas empresas licitantes.

c.4.1.1) Não será impedida a participação de empresas sediadas em outras cidades que não constarem no cadastro de contribuintes do Município de Rio das Ostras.

d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de Regularidade Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa (CNDT-EM) de acordo com a Lei 12.440/2011;

f) Da Regularidade Fiscal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparada

f.1) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, estas últimas, desde que preencham os requisitos previstos no art. 34, da Lei n.º 11488/2007, por ocasião da participação em Certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.3) O Não preenchimento da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para assinatura do Contrato, ou Revogar a Licitação.

f.4) Se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa, ocorrendo empate, caso venha a Microempresa a vencer o Certame e deixar de ser contratada por irregularidade fiscal, serão convocadas as remanescentes que, porventura, sejam consideradas empatadas (§ 2º, do art.44, da Lei Complementar n.º 123/2006), na ordem classificatória, para o exercício do direito de apresentar nova Proposta, aplicando-se o disposto nos itens 14.2 e 14.2.1.

**12.3. Qualificação técnica:**

a) Atestados de capacidade técnica ou certidões, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprovem o fornecimento de materiais pela licitante, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

a.1) A Certidão ou o Atestado deverá ser apresentado conforme abaixo:

- Caso seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentada devidamente assinada, com identificação clara de seu subscritor;

- Caso seja emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentada em papel timbrado do órgão e subscrito pelo responsável por sua emissão, com identificação clara de seu subscritor, isto é, contendo o nome.

a.2) Havendo dúvidas fundadas do pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos que comprovem a contratação indicada, sob pena de inabilitação do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**12.4. Qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão (ões) de recuperação judicial e falência expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) da sede. A (s) certidão (ões) deverá (ão) vir, acompanhada (s) de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando o (s) distribuidor (es) que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidão (ões) acima.

a.1) Será aceita a participação no certame de empresas que estejam em processo de recuperação judicial, tal como determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do processo nº 238.968-1/12.

a.1.2) De forma a possibilitar a participação de sociedades empresárias em recuperação judicial, em observância ao princípio da preservação da empresa (art. 47, Lei nº 11.101/2005) não será causa de inabilitação de licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

a.2) A falta da declaração oficial da autoridade competente de que trata o item "a" não inabilitará imediatamente a licitante, podendo o Pregoeiro realizar diligências ou solicitar documentação idônea que comprove de forma inequívoca a relação de distribuidores da Comarca da sede da licitante, bem como certificar, quando for de seu conhecimento.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;

b.1) Excepcionalmente, no caso de empresa recém-constituída e que ainda não tenha encerrado seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado no lugar do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, o balancete ou qualquer outra demonstração contábil referente ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior à data de apresentação dos documentos para participação nesta licitação. É obrigatório que a condição de empresa recém-constituída seja devidamente comprovada para aceitação da excepcionalidade ora citada;

c) A boa situação financeira da empresa será demonstrada pelo licitante através da aplicação dos índices econômicos financeiros, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado na alínea "b", calculado com duas casas decimais de acordo com a fórmula abaixo, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros.

- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE .....  $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL .....  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) \geq 1,00$
- ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL .....  $EG = (PC + ELP) / AT < 1,00$

Onde:

|     |   |                          |
|-----|---|--------------------------|
| AC  | = | ATIVO CIRCULANTE         |
| PC  | = | PASSIVO CIRCULANTE       |
| RLP | = | REALIZÁVEL A LONGO PRAZO |
| ELP | = | EXIGÍVEL A LONGO PRAZO   |
| AT  | = | ATIVO TOTAL              |

c.1) Os licitantes que apresentarem resultado inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) ou resultado maior ou igual a 1 (um) no Índice de Endividamento Geral (IEG), deverão comprovar, considerados os riscos da Administração, o patrimônio líquido mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**13. RECURSOS**

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

13.2. Será concedido o prazo máximo de 3 (três) dias para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados pelo Pregoeiro.

13.6. Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos a Autoridade Competente, que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro.

13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

**14.0. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitação e Contratos convocará a ADJUDICATÁRIA para que no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assine o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 2092/2019 e neste Edital.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e, desde que, seja aceito os motivos pela administração, podendo esta, se assim o entender, utilizar-se da prerrogativa prevista no parágrafo 2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2.** Na hipótese do não atendimento à convocação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis ou havendo recusa em fazê-lo, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo das aplicações das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais, convocar os demais licitantes, desde que respeitada a ordem de classificação e ACEITAS AS MESMAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA VENCEDORA, para, após a verificação dos requisitos de habilitação, proceder à assinatura.

14.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, o município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a elaboração do contrato ou da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, sem prejuízo de eventual negociação.

**14.3.** Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 14.3, serão realizados através do sistema eletrônico ("Chat") ou e.mail - **portal comprasnet**.

14.3.1. Todos os licitantes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

**14.4.** Uma vez assinada o Termo de Contrato, o MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, dentro do prazo de Lei.

**14.5.** O COMPROMITENTE obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, de acordo com o estabelecido no art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**15. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

15.1. As disposições referentes ao prazo contratual e condições e forma de entrega do material são aqueles constantes da Minuta de Contrato (Anexo IV) e Termo de Referência (Anexo I).

**16. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

16.1. As disposições referentes à alteração contratual são aquelas constantes da Minuta do Contrato (Anexo IV).

**17. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

17.1. As obrigações contratuais são aquelas constantes da Minuta do Contrato (Anexo IV).

**18. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1. As disposições referentes à rescisão contratual são aquelas constantes da Minuta do Contrato (Anexo IV).

**19. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

19.1 O futuro contrato de fornecimento não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**20.0 DAS PENALIDADES**

**20.1** Os licitantes, adjudicatários e contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 2092/2019, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019.

20.3. Multa pela recusa do COMPROMITENTE em comparecer para a contratação no prazo estabelecido no subitem 14.1: 20% (vinte por cento) sobre valor empenhado, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

20.4 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, na entrega do material e 1% (um por cento) ao dia, após o 15º dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

20.5. Pela inexecução parcial do contrato, poderá o MUNICÍPIO aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e, no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma deste Edital garantida ampla defesa e contraditório.

20.6. No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caberá o positado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor bem como, caberá aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019.

20.7 As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

20.8. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela empresa, esta será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 C/C os incisos III a I, do art. 10, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

20.9. Quando a empresa, licitante ou não, por atos e omissões, dolosamente causar o retardamento do procedimento de contratação, tal como nas impugnações infundadas, descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, ficará sujeita à penalidade de multa de 03% (três por cento) do valor da licitação, bem como, cumulativamente ou não, suspensão e/ ou impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO de Rio das Ostras, no que couber, nos termos do Decreto Municipal 2092/2019, sem prejuízo das demais sanções.

20.10 Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o infrator der causa à rescisão do Contrato, na forma inciso VI, do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

**21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

21.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada:

- para o endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II: [cpl2pmro@gmail.com](mailto:cpl2pmro@gmail.com), até as 19:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
  - protocolada no endereço na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II, situada à Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ.
- Maiores Informações: (22) 2771-5549.

21.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento e impugnação até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado e jurídica.

21.3. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

**22. DA GARANTIA CONTRATUAL**

22.1 A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato.

- a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de 20 dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor da garantia;
- b) O atraso na apresentação da garantia entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará multa de 2,5% do valor da garantia;
- c) O atraso na apresentação da garantia superior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, acarretará multa de 5% do valor da garantia.

22.2 A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.2.1 Se a garantia for apresentada por meio de apólice de seguros deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

22.3. Se prestada em fiança bancária, a CONTRATADA se obriga a obedecer ao Modelo de Carta de Fiança fornecido pelo MUNICÍPIO.

22.4 A CONTRATADA deverá encaminhar-se ao GETES - Gerência de Tesouraria/SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda/ Prefeitura do Município de Rio das Ostras (P.M.R.O), munido do documento original de prestação da garantia, conforme indicado no subitem 22.2., para fins de juntada no Processo Administrativo.

22.5 O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMAD) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

22.6 Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

22.7 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

a) O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

22.8 Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

22.9 A CONTRATADA deverá, em cumprimento ao subitem acima, comparecer ao Departamento de Licitação e Contratos - DELCO após convocação, através de Ofício, no prazo determinado, na ocasião, para assinar o Termos Aditivo.

22.10 Para os contratos firmados, decorrentes da presente licitação – **Pregão Eletrônico nº 115/2023** serão exigidos da CONTRATADA, a prestação da garantia contratual.

### **23.0. PAGAMENTO**

23.1 O pagamento da despesa será efetuado pela de Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme previsto no artigo 40, XIV, "a", da Lei Federal 8.666/93.

23.2 Será considerado adimplemento de cada parcela, a data em que a Secretaria solicitante deu o recebimento definitivo dos materiais especificados na Ordem de Fornecimento.

23.3 A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal/ Fatura após o fornecimento dos materiais, ao MUNICÍPIO.

23.4 A secretaria solicitante encaminhará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a respectiva Nota Fiscal/ Fatura, à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

a) Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, para que a Secretaria de Fazenda efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação da respectiva fatura, escoimadas dos problemas que levaram sua suspensão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

23.5 Ocorrendo atraso no pagamento à CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que, este, não decorra de ato ou fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de multa de 0,1 % (um décimo por cento) calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada desde a data prevista para pagamento até a data da sua efetivação, através da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística "pro rata tempore" por dia de atraso ou no caso de sua extinção, por índice definido legalmente como seu substituto, calculada sobre a parcela devida.

23.6 Ocorrendo antecipação no pagamento à CONTRATADA o qual nunca poderá ser antes da entrega do objeto, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, calculada entre a data na qual ocorreu o pagamento e o 30º (trigésimo) dia previsto para o pagamento, e, cumprindo-se deste modo, o que dispõe a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

23.7 Ficam os pagamentos condicionados à apresentação, por parte da CONTRATADA, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

23.8 O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

23.9 O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

23.10 Efetuado o pagamento através de crédito em conta corrente, o depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à Administração Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

23.11 Caso se faça necessário à aplicação de multa a CONTRATADA, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.12 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para o pagamento ficará suspensa até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo ser retornado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando ônus para a Contratante.

#### **24.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**24.1** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**24.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, conforme preceitua o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licitação e Contratos.

**24.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**24.5** A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e submissão às normas deste Edital e demais normas aplicáveis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

**24.60** MUNICÍPIO não aceitará reclamações futuras oriundas da má interpretação deste Edital ou entendimentos equivocados, não aceitando, portanto, reivindicações decorrentes desses fatos.

**24.7** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.80** foro da Comarca de Rio das Ostras é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

**24.9** Em caso de conflito entre as disposições do Edital e seus anexos, deverá prevalecer a regra editalícia.

**24.10** As empresas deverão comunicar qualquer alteração de endereço ou contato à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sob pena de validade das notificações realizadas unicamente pelo Jornal Oficial do Município, devendo indicar também número de celular com WhatsApp habilitado para receber todas as notificações do Município.

Rio das Ostras, 11 de agosto de 2023.

**X** Giovanni da Silva Zaror

Secretário Municipal de Administração Pública  
Assinado por: GIOVANNI DA SILVA ZAROR:00433054743



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Realização de **PREGÃO ELETRÔNICO**, por **PREÇO POR LOTE**, objetivando eventual contratação de empresa especializada em confecção de uniforme escolar e fornecimento de tênis escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, objetivando atender o ano de 2023.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A Constituição Federal estabelece no art. 206, inciso I, que o ensino será ministrado com base, entre outros, no princípio da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, sendo assim, o uso de uniformes mostra-se recomendável visando não só a identificação dos alunos, como a sua segurança. Essa identificação possibilita inclusive, que casos de acidentes em vias públicas sejam solucionados com maior rapidez e segurança.

O uso do uniforme pelos alunos é medida que, por certo, contribuirá para a maior segurança do corpo discente, eis que inibirá a ação de agentes estranhos ao ambiente escolar. A adoção do uniforme padrão para todos os alunos das Escolas Públicas Municipais, adaptado às condições climáticas locais, elimina diferenças que inferiorizam e discriminam as crianças oriundas de famílias de menor capacidade econômica. Trata-se, portanto, de medida de democratização do ambiente escolar.

As quantidades estimadas foram baseadas no número de alunos matriculados, conforme Mapa Estatístico e E-cidade, mais uma reserva técnica de 20%, para atender matrículas novas para 2023.

**3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 Os recursos necessários à realização da contratação, ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria.

**4 DA ESTIMATIVA**

4.1 O valor estimado refere-se à média de preços obtidos na **Pesquisa de Mercado** realizada com 113 empresas especializadas no ramo de atividade do objeto, sendo que apenas 4 enviaram orçamentos e as demais nem sequer responderam, bem como comparativo com a Tabela de Referência – Banco de Preços e com 10 (dez) Atas de outros Órgãos, buscando a cesta aceitável de preços, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1743/17.

**5 DO PRAZO**

5.1 O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao exercício financeiro em que for firmado.

5.2 A Ordem de Fornecimento será emitida em até 10 dias pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Órgão fiscalizador e coordenador do MUNICÍPIO, após a assinatura do contrato.

5.3 Na contagem do prazo é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente da Prefeitura de Rio das Ostras, conforme disposto no Parágrafo Único, art. 110 da Lei Federal nº 8666/93.

**6 DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 Os materiais serão fornecidos de forma **PARCELADA**, de acordo com a quantidade e especificações estipuladas pela secretaria municipal de educação, esporte e lazer, observando as seguintes condições:

6.1.1 No prazo máximo de **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data determinada no Campo **"Data de Início"** da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, após a assinatura do Contrato e empenhamento da despesa;

6.1.2 Os uniformes deverão ser entregues em kits, acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, com etiqueta especificando o tamanho e tipo (feminino ou masculino);

6.1.3 Os Kits deverão ser entregues em caixa de papelão resistente, adequada ao tamanho do produto, evitando amassamento ou dano que possam comprometer sua qualidade ou utilização;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

- 6.1.4 Cada caixa deverá estar identificada por fora com a logomarca da CONTRATANTE, o segmento a que se refere e uma lista dos itens que compõe cada kit e quantidade de kit por caixa;
- 6.1.5 As especificações dos uniformes deverão estar de acordo com o este termo de Referência.
- 6.1.6 Na Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Niterói, nº 130 - Jardim Marileia - Rio das Ostras, no horário das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados;
- 6.2 Os kits serão recebidos por uma **COMISSÃO** formada por 03 membros da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, na forma estabelecida no art.15 da Lei Federal 8.666/93;
- 6.3 A **COMISSÃO** poderá receber os materiais conforme abaixo:
- 6.3.1 Provisoriamente, para análise e comprovação da conformidade do material/produto com sua exata especificação. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.
- 6.3.2 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, ou pelo prazo para entrega do laudo técnico, caso seja necessário, quando será demonstrada a aceitação do material, após ser verificada a boa qualidade dos materiais.
- 6.4 A CONTRATANTE rejeitará o fornecimento realizado que esteja em desacordo com o Edital e seus Anexos.
- 6.4.1 As rejeições de materiais que porventura ocorram, não justificam a alteração dos prazos fixados no Edital, na proposta ou no contrato.
- 6.4.2 Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer material/produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, às suas custas, sem ônus para o Município e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mesmo que observado após a sua entrega e aceitação por parte do Município, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 6.4.3 Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, perfeição, e especificação do material/produto fornecido.
- 6.4.4 Fica, desde já, reservado ao MUNICÍPIO, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os materiais fornecidos, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.
- 6.5 A substituição dos produtos especificados na Ordem de Fornecimento, no Edital e seus Anexos somente poderão efetivar-se caso ocorra eventual falta no mercado, devidamente comprovada, e, desde que a sua substituição seja previamente solicitada, por escrito, pela CONTRATADA e aceita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Órgão fiscalizador do MUNICÍPIO.
- 6.6 A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- 6.7 A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, embalagens e a mão de obra, inclusive os encargos não especificadas no Contrato e no Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o fornecimento dos materiais.

**7 DAS AMOSTRAS**

- 7.1 A entrega de amostra faz-se necessária para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade, e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço) deverá encaminhar AMOSTRA de 1 (um) par de tênis infantil, 1 (um) par de tênis adulto e 1(um) kit de uniforme, independente do tamanho a ser fornecido, de acordo com os modelos, para que esta se certifique que os mesmos estão adequados à demanda do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação do pregoeiro.
- 7.3. As amostras deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Niterói, nº 130 - Jardim Marileia - Rio das Ostras, no horário das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Os procedimentos de avaliação técnica das amostras serão realizados pelos servidores que serão fiscais do futuro contrato.
- 7.5. A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.
- 7.6. A amostra, reprovada, deverá ser retirada pelo licitante em até 10 (dez) dias úteis após a recusa da mesma. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

- 7.7. A amostra aprovada deverá permanecer com o Órgão solicitante até a entrega total do material solicitado, para que sirva como comparativo no recebimento dos demais itens.
- 7.8. A entrega das amostras é de inteira responsabilidade do licitante, não podendo a Administração Pública responder por quaisquer extravios ou fatos de terceiros.
- 7.9. Serão aprovadas as amostras que atenderem totalmente às especificações técnicas e características gerais e mandatórias do objeto da licitação.
- 7.10. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.
- 7.11. Caso haja REPROVAÇÃO do produto apresentado como amostra pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar (menor preço), o licitante provisoriamente classificado em segundo lugar será oportunamente convocado para apresentação de amostra do produto ofertado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, e assim sucessivamente, até que seja selecionado produto com amostra aprovada.
- 7.12. O direito de interpor recurso e exercer o contraditório e a ampla defesa frente ao laudo ou parecer que concluir pela desconformidade da amostra ao objeto da licitação será assegurado, devendo ser realizado no momento da fase recursal.
- 7.13. Poderão ser agregados à análise, para efeito de orientação técnica, classificação ou desclassificação, indicadores da experiência anterior no uso do produto pelo Órgão, bem como informações junto a outros Órgãos públicos ou privados que já tenham usado o produto.
- 7.14. Os Pareceres da área técnica, contendo o resultado da avaliação técnica das amostras, serão divulgados a todos os licitantes no chat do pregão, bem como no quadro de avisos do Portal de Compras, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das amostras.
- 7.15. O material final entregue deverá estar idêntico à amostra aprovada. Caso a Contratante constata qualquer divergência entre o material aprovado na amostra e o quantitativo entregue, a Contratada deverá substituir os itens às suas expensas.

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.3 A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação civil, social, securitária, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal e tributária, que direta e indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado, inclusive ICMS, bem como pelas demais legislações aplicadas aos seus empregados que venham a participar da entrega dos materiais.
- 8.4 A CONTRATADA deverá observar todas as quantidades, exigências, prazos, normas, itens, subitens, elementos, especificações, condições gerais e especiais contidas na Ordem de Execução de Serviço e/ou Fornecimento, no Contrato e no Edital de Licitação e seus anexos.
- 8.5 Os materiais/serviços terão no mínimo 90 dias de garantia.
- 8.6 Em se tratando de garantia pelo fabricante ou fornecedor, acima do prazo de 90 dias, será esta adotada para fins de garantia.
- 8.7 A CONTRATADA durante a vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos ou subordinados, além dos riscos a que estiverem sujeitas, excluídas a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros além de outras previstas no Contrato, responsabilizando-se, também, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando do transporte dos materiais objeto deste Contrato.
- 8.8 Os danos e prejuízos, referidos nesta cláusula, deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação à CONTRATADA, sendo garantido ao MUNICÍPIO, o direito de reter os créditos e valores em favor da CONTRATADA, até que seja realizado o ressarcimento ou efetuado o encontro de contas.
- 8.9 A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

8.10 A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, embalagens e a mão de obra, inclusive os encargos não especificadas no Contrato e no Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o fornecimento dos materiais.

**9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 Caberá ao Município fiscalizar a execução do Contrato, de forma imediata através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na Legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, no Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na Legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.2 Designar um servidor especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 9.3 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente deste **Termo de Referência**.
- 9.4 Notificar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais/serviços fornecidos/prestados, para que sejam substituídos/reparados.
- 9.5 Sustar qualquer serviço e/ou fornecimento de material que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

**10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1 Os pagamentos das despesas serão efetuados pela de Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 10.2 Será considerado adimplemento de cada parcela, a data em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer deu o recebimento definitivo dos materiais especificados na Ordem de Fornecimento.
- 10.3 A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal / Fatura após o fornecimento dos materiais, ao MUNICÍPIO.
- 10.4 A CONTRATADA terá que emitir Notas Fiscais distintas para cada Nota de Empenho, sendo vedada a emissão de Nota Fiscal/Fatura única para Notas de Empenho de números diferentes.
- 10.5 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer encaminhará no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir de seu recebimento, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, isenta de erros e devidamente atestada, com todas as certidões e guias de pagamentos atualizados, à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
- 10.6 Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, para que a Secretaria de Fazenda efetue o pagamento, será suspensa a contagem do prazo fixado neste item, devendo esta ser retomada pelo restante do prazo, iniciando-se novamente sua contagem a partir da data da apresentação da respectiva fatura livre dos problemas que levaram sua suspensão.
- 10.7 Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários, mediante informações apresentadas pela CONTRATADA no corpo da Nota Fiscal/Fatura (nome do banco, nº da agência e conta-corrente).

**11 DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, que será designado por meio de ato oficial, para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e acompanhamento da execução do contrato, bem como atestar a sua realização.
- 11.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3 O fiscal do contrato deverá solicitar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12 DO CONSÓRCIO**

- 12.1 Não será permitida a participação de empresas em consórcios, em razão da pluralidade de empresas. que comercializam o objeto em questão, não demandando complexidade a ensejar a adoção de empresas em consórcio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023  
**ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO UNIFORME ESCOLAR**

**I – CAMISA COM MANGA:** Gola redonda, manga curta

**1) Tecido / Cor:**

- a) Tecido: Meia malha
- b) Composição da malha do corpo: 67% Poliéster e 33% Viscose (+/-5%)
- c) Composição da ribana das golas e punhos: **100% poliéster (+/-5%)**
- d) Gola redonda
- e) Manga curta
- f) Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
- g) Cor da Gola e punhos das mangas (layout anexo):
  - Azul Pantone 13-4411 TCX - **Creche e Educação Infantil**
  - Azul Pantone 19-4035 TCX - **Ensino Fundamental e EJA**
- h) Cor do Corpo (layout anexo)
  - Azul Pantone 19-4035 TCX - **Creche e Educação Infantil**
  - Azul Pantone 13-4411 TCX - **Ensino Fundamental e EJA**
- i) Solidez da cor a Lavagem: No mínimo grau 5, tanto para alteração quanto para transferência de cor.
- j) Solidez da cor ao suor: suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração de 5 mínimo.

**2) Montagem da Camisa com manga**

A camisa deve ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. Na parte traseira da gola deve ser aplicado um galão em tecido de meia malha PV, com largura de 1cm.

A linha utilizada para confecção da peça é de 100% poliéster nº 120.

No peito do lado esquerdo de quem veste deve ser estampado em processo de silkscreen o brasão do Município e do lado direito de quem veste, deve ser estampado em processo de silkscreen a logomarca da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, conforme logotipia anexa.

Na parte traseira externa (verso), deve ser estampado em processo de silkscreen a logomarca com o escrito "Prefeitura de Rio das Ostras", conforme logotipia anexa.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

**Montagem:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Gola e punhos das mangas:** Gola redonda, confeccionada em máquina retílinea, com 2,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Barra Corpo:** Barra com 2,5 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Cavas:** fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.

**As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

3) Medidas do produto acabado em cm:

| Item | Descrição            | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   | EX   |
|------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A    | Comprimento do corpo | 40,0 | 44,0 | 47,0 | 49,0 | 54,0 | 58,0 | 61,0 | 64,0 | 65,0 | 68,0 | 71,0 | 75,0 | 78,0 |
| B    | Largura do corpo     | 30,0 | 34,0 | 36,0 | 38,0 | 40,0 | 41,5 | 43,5 | 45,5 | 48,0 | 50,0 | 52,0 | 55,0 | 57,0 |
| C    | Comprimentodamanga   | 11,0 | 12,0 | 13,0 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,5 | 23,5 |
| D    | Abertura da cava     | 13,5 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 |
| E    | Abertura da manga    | 10,5 | 11,0 | 11,5 | 12,0 | 12,5 | 13,0 | 13,5 | 14,0 | 16,5 | 17,0 | 17,5 | 18,0 | 18,5 |
| F    | Compr. Antebraço     | 9,0  | 10,0 | 11,0 | 11,5 | 11,5 | 12,5 | 13,5 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 18,5 | 19,0 | 19,5 |
| G    | Comprimentoombros    | 7,5  | 9,5  | 10,0 | 10,5 | 11,5 | 12,5 | 13,0 | 14,0 | 14,5 | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 |
| H    | Aberturatraseiragola | 14,0 | 14,0 | 14,0 | 14,5 | 15,0 | 15,5 | 16,0 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 | 21,5 |
| I    | Profundidade da Gola | 9,0  | 9,0  | 9,0  | 9,0  | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 11,0 | 11,5 | 11,5 | 11,5 | 12,0 | 12,0 |
| J    | Altura da gola       | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  |

4) Controle de Qualidade:

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

**II – CAMISA SEM MANGA:** Gola redonda, sem manga, machão.

1) Tecido / Cor:

- a) Tecido: Meia malha
- b) Composição da malha do corpo: 67% Poliéster, 33% Viscose (+/-5%)
- c) Composição da ribana das golas e punhos: 100% poliéster (+/-5%)
- d) Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
  - Azul Pantone 13-4411 TCX - **Creche e Educação Infantil**
  - Azul Pantone 19-4035 TCX - **Ensino Fundamental e EJA**
- e) Cor do Corpo (layout anexo)
  - Azul Pantone 19-4035 TCX - **Creche e Educação Infantil**
  - Azul Pantone 13-4411 TCX - **Ensino Fundamental e EJA**
- f) Solidez da cor a Lavagem: No mínimo grau 5, tanto para alteração quanto para transferência de cor.
- g) Solidez da cor ao suor: suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração de 5 mínimo.

2) Montagem da Camisa Sem Manga

A camiseta deve ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. Na parte traseira da gola deve ser aplicado um galão em tecido de meia malha PV, com largura de 1 cm.

A linha utilizada para confecção da peça é de 100% poliéster nº 120.

No peito do lado esquerdo de quem veste deve ser estampado em processo de silkscreen o brasão do Município e do lado direito de quem veste, deve ser estampado em processo de silkscreen a logomarca da Secretaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, conforme logotipia anexa.

Na parte traseira externa (verso), deve ser estampado em processo de silkscreen a logomarca com o escrito "Prefeitura de Rio das Ostras", conforme logotipia anexa.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

**Montagem:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em overloque, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Gola e punhos das mangas:** Gola redonda, confeccionada em máquina retilínea, com 2,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Barra Corpo:** Barra com 2,5 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Cavas:** fechamento interno em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.

**As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.**

**3) Medidas do produto acabado em cm:**

| Item | Descrição              | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
|------|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A    | Comprimento do corpo   | 40,0 | 44,0 | 47,0 | 49,0 | 54,0 | 58,0 | 61,0 | 64,0 | 68,0 | 70,0 | 73,0 | 76,0 |
| B    | Largura do corpo       | 30,0 | 34,0 | 36,0 | 38,0 | 40,0 | 41,0 | 43,0 | 45,0 | 48,0 | 50,0 | 52,0 | 55,0 |
| C    | Comprimento ombros     | 5,0  | 6,0  | 6,5  | 7,0  | 8,0  | 9,0  | 9,5  | 10,5 | 11,5 | 12,0 | 12,5 | 13,5 |
| D    | Abertura da cava       | 16,0 | 16,5 | 17,0 | 17,5 | 18,0 | 18,5 | 19,0 | 19,5 | 22,5 | 23,0 | 23,5 | 24,5 |
| E    | Abertura traseira gola | 14,0 | 14,0 | 14,0 | 14,5 | 15,0 | 15,5 | 16,0 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 |
| F    | Altura da gola         | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  |
| G    | Profundidade da Gola   | 9,0  | 9,0  | 9,0  | 9,0  | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 11,0 | 11,5 | 11,5 | 11,5 | 12,0 |

**4) Controle de Qualidade:**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

**III – CAMISA COM MANGA LONGA:** Gola redonda, manga longa

**1) Tecido / Cor:**

- Tecido: Meia malha
- Composição da malha do corpo: 67% Poliéster e 33% Viscose (+/-5%)
- Composição da ribana das golas e punhos: **100% poliéster (+/-5%)**
- Gola redonda
- Manga longa
- Gramatura: 160gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
- Cor da Gola e punhos das mangas (layout anexo):
  - Azul Pantone 13-4411 TCX - **Creche e Educação Infantil**
  - Azul Pantone 19-4035 TCX - **Ensino Fundamental e EJA**
- Cor do Corpo (layout anexo)
  - Azul Pantone 19-4035 TCX - **Creche e Educação Infantil**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

- Azul Pantone 13-4411 TCX - **Ensino Fundamental e EJA**
- i) Solidez da cor a Lavagem: No mínimo grau 5, tanto para alteração quanto para transferência de cor.
- j) Solidez da cor ao suor: suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração de 5 mínimo.

**2) Montagem da Camisa com manga longa**

A camisa deve ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. Na parte traseira da gola deve ser aplicado um galão em tecido de meia malha PV, com largura de 1cm.

A linha utilizada para confecção da peça é de 100% poliéster nº 120.

No peito do lado esquerdo de quem veste deve ser estampado em processo de silkscreen o brasão do Município e do lado direito de quem veste, deve ser estampado em processo de silkscreen a logomarca da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, conforme logotipia anexa.

Na parte traseira externa (verso), deve ser estampado em processo de silkscreen a logomarca com o escrito "Prefeitura de Rio das Ostras", conforme logotipia anexa.

No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca com caracteres tipográficos dos indicativos, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho.

**Montagem:** montagem (fechamento) do corpo e mangas em overlock, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Gola e punhos das mangas:** Gola redonda, confeccionada em máquina retílinea, com 2,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Barra Corpo:** Barra com 2,5 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.

**Cavas:** fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.

**As peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.**

**3) Medidas do produto acabado em cm:**

| Item | Descrição              | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   | EX   |
|------|------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A    | Comprimento do corpo   | 40,0 | 44,0 | 47,0 | 49,0 | 54,0 | 58,0 | 61,0 | 64,0 | 65,0 | 68,0 | 71,0 | 75,0 | 78,0 |
| B    | Largura do corpo       | 30,0 | 34,0 | 36,0 | 38,0 | 40,0 | 41,5 | 43,5 | 45,5 | 48,0 | 50,0 | 52,0 | 55,0 | 57,0 |
| C    | Comprimentodamanga     | 30,0 | 34,0 | 38,0 | 42,0 | 46,0 | 50,0 | 53,0 | 56,0 | 57,0 | 58,0 | 59,0 | 60,0 | 61   |
| D    | Abertura da cava       | 13,5 | 14,0 | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 |
| E    | Abertura da manga      | 8,0  | 8,5  | 9,0  | 9,5  | 10,0 | 10,5 | 11,0 | 11,5 | 12,0 | 12,5 | 13,0 | 13,5 | 14,0 |
| F    | Comprimento ombros     | 7,5  | 9,5  | 10,0 | 10,5 | 11,5 | 12,5 | 13,0 | 14,0 | 14,5 | 15,5 | 16,5 | 17,5 | 18,5 |
| G    | Abertura traseira gola | 14,0 | 14,0 | 14,0 | 14,5 | 15,0 | 15,5 | 16,0 | 16,5 | 17,5 | 18,5 | 19,5 | 20,5 | 21,5 |
| H    | Profundidade da Gola   | 9,0  | 9,0  | 9,0  | 9,0  | 10,0 | 10,0 | 10,0 | 11,0 | 11,5 | 11,5 | 11,5 | 12,0 | 12,0 |
| I    | Altura da gola         | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  | 2,0  |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**4) Controle de Qualidade:**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação: Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

**IV – BERMUDA DE HELANCA**

**1) Tecido / Cor:**

- a) Tecido: Helanca lisa
- b) Composição: 75% Poliéster e 25% Poliamida
- c) Gramatura: 265gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
- d) Resistência ao Estouro: 2000 Kpa no mínimo.
- e) Solidez da cor a lavagem: Alteração 5 mínimo e Transferência 4 mínimo
- f) Solidez da cor a luz solar: Grau 5 mínimo para alteração da tonalidade
- g) Solidez da cor ao suor: Suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração 5 mínimo
- h) Cor: Azul Pantone 19-4035 TCX
- i) Cor do viés lateral: Branco Pantone 11-0601 TCX

**2) Montagem da Bermuda**

- a) Cintura: Elástico de 3,5 cm pregado em overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 3 agulhas ponto corrente, costuradas em anel. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.
- c) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm, com viés nas laterais de 1,0 cm na cor branca. O viés deverá ser aplicado sobreposto na lateral da calça, gramatura 165 G/M<sup>2</sup>.
- d) Barra: Barra de 2,5 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno.

**3) Medidas do produto acabado em cm**

| Item | Descrição            | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
|------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A    | GanchoFrente         | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| B    | Gancho Costa         | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 33,0 | 35,0 | 36,0 | 37,0 | 38,0 | 39,0 |
| C    | Cintura com Elástico | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| D    | Coxa                 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| E    | Entre pernas         | 16,0 | 17,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 29,0 | 30,0 |
| F    | Abertura das pernas  | 17,0 | 19,0 | 20,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 30,0 |
| G    | Comprimento total    | 39,0 | 42,0 | 45,0 | 47,0 | 49,0 | 51,0 | 53,0 | 56,0 | 57,5 | 59,5 | 62,5 | 64,5 |

**4) Controle de Qualidade:**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**V- BERMUDA TACTEL**

**1) Tecido / Cor:**

- a) Tecido: Poliéster
- b) Composição: 100% Poliéster
- c) Gramatura: 180gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
- d) Resistência ao Estouro: 2000 Kpa no mínimo.
- e) Solidez da cor a lavagem: Alteração 5 mínimo e Transferência 4 mínimo
- f) Solidez da cor a luz solar: Grau 5 mínimo para alteração da tonalidade
- g) Solidez da cor ao suor: Suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração 5 mínimo
- h) Cor: Azul Pantone Azul Pantone 19-4035 TCX
- i) Cor do viés lateral: Branco Pantone 11-0601 TCX

**2) Montagem da Bermuda**

Comprimento acima do joelho, em tadel microfibr peletizado, 100% poliéster tipo elizabete 4 cabos, com 180gr, com friso nas duas laterais das pernas, com elástico de 4cm na cintura embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

O bermudão deverá ser todo costurado com máquina interloque na sua parte interna, as costuras externas devem ser rebatidas em máquina reta de uma agulha, as barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2 cm e costuradas em máquina reta de uma agulha.

A linha utilizada deverá ser a 100% poliéster. Liso.

**3) Medidas do produto acabado em cm:**

| Item | Descrição            | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
|------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A    | GanchoFrente         | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| B    | Gancho Costa         | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 33,0 | 35,0 | 36,0 | 37,0 | 38,0 | 39,0 |
| C    | Cintura com Elástico | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| D    | Coxa                 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| E    | Entre pernas         | 16,0 | 17,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 29,0 | 30,0 |
| F    | Abertura das pernas  | 17,0 | 19,0 | 20,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 30,0 |
| G    | Comprimento total    | 39,0 | 42,0 | 45,0 | 47,0 | 49,0 | 51,0 | 53,0 | 56,0 | 57,5 | 59,5 | 62,5 | 64,5 |

**4) Controle de Qualidade:**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**VI- SHORT SAIA DE HELANCA**

**1) Tecido / Cor:**

- a) Tecido: Helanca
- b) Composição: 75% Poliéster e 25% Poliamida
- c) Gramatura: 265gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
- d) Resistência ao Peeling: Grau 3 (mínimo)
- e) Resistência ao Estouro: 2000 Kpa no mínimo.
- f) Estabilidade Dimensional (encolhimento): Comprimento (+/- 3%) e largura (+/- 3%)
- g) Solidez da cor a lavagem: Alteração 5 mínimo e Transferência 4 mínimo
- h) Solidez da cor a luz solar: Grau 5 mínimo para alteração da tonalidade
- i) Solidez ao cloro: Grau 5 mínimo para alteração de cor
- j) Solidez da cor ao suor: Suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração 5 mínimo
- k) Cor: Azul Pantone 19-4035 TCX
- l) Cor do viés lateral: Branco Pantone 11-0601 TCX

**2) Montagem da Saia Short**

- a) Cintura: Parte traseira com elástico de 4,0 cm de largura pregado em overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 3 agulhas ponto corrente, costuradas em anel. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster.
- b) Na frente da saia cócs com largura de 3,0 cm da mesma malha e cor do corpo
- c) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.
- d) Barra e lateral com bainha de 2,0 cm de largura costurado em máquina galoneira 2 agulhas largas, com arremate em máquina reta 1 agulha para fixação da bainha.
- e) Aba frontal evasé, sem elástico
- f) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm, com viés nas laterais de 1,0 cm na cor branca. O viés deverá ser aplicado sobreposto na lateral da saia, gramatura 165 G/M<sup>2</sup>.

**3) Medidas do produto acabado em cm:**

| Item | Descrição           | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
|------|---------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A    | Gancho Frente       | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| B    | Gancho Costa        | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 33,0 | 35,0 | 36,0 | 37,0 | 38,0 | 39,0 |
| C    | Cintura             | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| D    | Coxa                | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 32,0 | 33,0 | 34,0 |
| E    | Entre pernas        | 16,0 | 17,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 29,0 | 30,0 |
| F    | Abertura das pernas | 17,0 | 19,0 | 20,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 30,0 |
| G    | Comprimento total   | 39,0 | 42,0 | 45,0 | 47,0 | 49,0 | 51,0 | 53,0 | 56,0 | 57,5 | 59,5 | 62,5 | 64,5 |

**4) Controle de Qualidade:**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

**VII- CALÇA DE HELANCA**

**1) Tecido / Cor:**

- a) Tecido: Helanca
- b) Composição: 75% Poliéster e 25% Poliamida
- c) Gramatura: 265gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
- d) Resistência ao Peeling: Grau 3 (mínimo)
- e) Resistência ao Estouro: 2000 Kpa no mínimo.
- f) Estabilidade Dimensional (encolhimento): Comprimento (+/- 3%) e largura (+/- 3%)
- g) Solidez da cor a lavagem: Alteração 5 mínimo e Transferência 4 mínimo
- h) Solidez da cor a luz solar: Grau 5 mínimo para alteração da tonalidade
- i) Solidez ao cloro: Grau 5 mínimo para alteração de cor
- j) Solidez da cor ao suor: Suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração 5 mínimo
- k) Cor: Azul Pantone 19-4035 TCX
- l) Cor do viés lateral: Branco Pantone 11-0601 TCX

**2) Montagem da Calça:**

- a) Cintura: Elástico de 3,5 cm pregado em overloque e rebatido na máquina elástica de catraca 3 agulhas ponto corrente, costuradas em anel. Todas as operações deverão ser realizadas utilizando-se linha 100% poliéster.
- b) Ganchos: gancho frontal e traseiro (costa), montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm.
- c) Laterais: montado (fechado) em overloque com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 pontos por cm, com viés nas laterais de 1,0 cm na cor branco. O viés deverá ser aplicado sobreposto na lateral da calça, gramatura 165 G/M<sup>2</sup>.
- d) Barra: Barra de 2,5 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno.

**3) Medidas do produto acabado em cm:**

| Item | Descrição            | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M     | G     | GG    |
|------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|
| A    | Gancho Frente        | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 30,0 | 31,0 | 32,0  | 33,0  | 34,0  |
| B    | Gancho Costa         | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 33,0 | 35,0 | 36,0 | 37,0  | 38,0  | 39,0  |
| C    | Cintura com Elástico | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 31,0 | 32,0  | 33,0  | 34,0  |
| D    | Coxa                 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 28,0 | 29,0 | 31,0 | 32,0  | 33,0  | 34,0  |
| E    | Entre pernas         | 34,0 | 39,0 | 44,0 | 49,0 | 54,0 | 59,0 | 64,0 | 67,0 | 70,0 | 73,0  | 76,0  | 79,0  |
| F    | Abertura das pernas  | 15,0 | 16,0 | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 20,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0  | 25,0  | 25,0  |
| G    | Comprimento total    | 55,0 | 61,0 | 67,0 | 73,0 | 79,0 | 85,0 | 91,0 | 95,0 | 98,5 | 102,5 | 106,5 | 110,5 |

**4) Controle de Qualidade:**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**VIII- CASACO DE HELANCA**

**Modelo:** Blusão aberto com zíper, gola esporte, cava raglan

**1) Tecido / Cor:**

- a) Tecido: Helanca
- b) Composição: 75% Poliéster e 25% Poliamida
- c) Gramatura: 265+gr/m<sup>2</sup> (+/- 5%)
- d) Resistência ao Peeling: Grau 3 (mínimo)
- e) Resistência ao Estouro: 2000 Kpa no mínimo.
- f) Estabilidade Dimensional (encolhimento): Comprimento (+/- 3%) e largura (+/- 3%)
- g) Solidez da cor a lavagem: Alteração 5 mínimo e Transferência 4 mínimo
- h) Solidez da cor a luz solar: Grau 5 mínimo para alteração da tonalidade
- i) Solidez ao cloro: Grau 5 mínimo para alteração de cor
- j) Solidez da cor ao suor: Suor ácido alteração 5 mínimo e suor alcalino alteração 5 mínimo
- k) Cor Corpo :
  - Cinza Pantone 18-0601 TCX – Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
- l) Cor da Gola:
  - Azul Pantone 19-4035 TCX - Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
- m) Cor do zíper:
  - Branco Pantone 11-0601 TCX – Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA;

**2) Montagem do Casaco**

- a) **Gola:** Tipo esporte, montada em tecido duplo, virada e pregada e costurada em overlock, e aplicado pesponto de reta 1 agulha para reforço e acabamento, costuras com linha 100% poliéster 120.
- b) **Cavas/Ombro** em estilo direto, com as cavas raglan, fechamento interno em overlock com 3,5 fios/cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, costuras com linha 100% poliéster 120.
- c) **Mangas:** Montagem (fechamento interno) em overlock com 3,5 fios/ cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, punho com 4,0 cm de largura, costuras com linha 100% poliéster 120.
- d) **Laterais:** Montagem (fechamento interno) em overlock 3,5 fios/ cm, tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120.
- e) **Zíper:** Pregado c/ reta 1 agulha, aplicado pesponto externos em reta a 1 agulha. Costuras com linha 100% poliéster 120.
- f) **Barra:** Barra de 2,5 cm de largura, com costura na galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno. Costuras com linha 100% poliéster 120.
- h) **Viés** da gola até o punho sobreposto entre as mangas com largura de 1,0 cm na cor branco. O viés deverá ser aplicado sobreposto, gramatura 165 G/M<sup>2</sup>.

**3) Medidas do produto acabado em cm:**

| Item | Descrição         | 2    | 4    | 6    | 8    | 10   | 12   | 14   | 16   | P    | M    | G    | GG   |
|------|-------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| A    | Comprimento Total | 43,0 | 45,0 | 48,0 | 51,0 | 54,0 | 58,0 | 62,0 | 66,0 | 68,0 | 70,0 | 72,0 | 74,0 |
| B    | Largura Total     | 35,0 | 37,0 | 39,0 | 41,0 | 43,0 | 45,0 | 47,0 | 49,0 | 51,0 | 54,0 | 57,0 | 60,0 |
| C    | Comprimento manga | 30,0 | 34,0 | 38,0 | 42,0 | 46,0 | 50,0 | 53,0 | 56,0 | 57,0 | 58,0 | 59,0 | 60,0 |
| D    | Abertura da Cava  | 17,0 | 18,0 | 19,0 | 21,0 | 22,0 | 23,0 | 24,0 | 25,0 | 26,0 | 27,0 | 27,5 | 28,0 |
| E    | Abertura manga    | 8,0  | 8,5  | 9,0  | 9,5  | 10,0 | 10,5 | 11,0 | 11,5 | 12,0 | 12,5 | 13,0 | 13,5 |
| F    | Punho             | 4,0  | 4,0  | 4,0  | 4,0  | 4,0  | 4,0  | 5,0  | 5,0  | 5,0  | 5,0  | 5,0  | 5,0  |
| G    | Abertura ecote    | 12,0 | 12,0 | 12,0 | 12,0 | 14,0 | 14,0 | 14,0 | 14,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 | 15,0 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**4) Controle de Qualidade**

A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados, e conter uma etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente.

**IX- TÊNIS ESCOLAR**

Tênis esportivo de alta resistência, confeccionado a partir da união de duas partes (cabedal e solado), fundido pelo processo denominado injeção direta. Tal processo de produção caracteriza-se pela ausência adesivos químicos na união do solado com o cabedal, gerando benefício ao meio ambiente por não usar solventes poluidores.

**COMPONENTES DO CABEDAL:**

**GÁSPEA:** Parte principal do cabedal, confeccionada em nylon 100% poliéster, com 120 g/m<sup>2</sup>, sendo dublado com espuma poliuretana, com 3mm de espessura, com densidade 35, que por sua vez também é dublada com manta não tecido 100% poliéster, com 100 g/m<sup>2</sup>, resultando na gramatura final de 210 a 230 g/m<sup>2</sup>, a peça deve conter aplicação no nylon com alta frequência de laminados em PVC em 0,6mm de espessura e serigrafada.

**BIQUEIRA:** Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 220 gr/m<sup>2</sup>, tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5. Dublado com Sarja na cor Cru com gramatura mínima 170 gr/m<sup>2</sup>, tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 500gr/m<sup>2</sup>), acabamento em costura 2 agulhas.

**TRASEIRO (calcanhar):** Confeccionada em lona 100% algodão, ligamento panamá gramatura mínima 220 gr/m<sup>2</sup>, tensão de ruptura mínima (L) 15kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 7kgf/cm, fios de urdume mínima 23 por/cm, fios por trama mínima 11 por/cm, solidez a lavagem nota entre 3 e 5r. Dublado com Sarja na cor Cru com gramatura mínima 170 gr/m<sup>2</sup>, tensão de ruptura mínima (L) 12kgf/cm, tensão de ruptura mínima (T) 6kgf/cm, fios de urdume mínima 22 por/cm, fios por trama mínima 10 por/cm. (Gramatura final entre lona e sarja já unidos, mínima de 500gr/m<sup>2</sup>), acabamento em costura 2 agulhas. Com detalhe em linhas paralelas serigrafadas.

**CONTRAFORTE:** Peça integrante do cabedal, situada na parte posterior, entre a gaspea e o forro interno, confeccionada em resina termoplástica espessura mínima 0,4mm.

**COURAÇA:** Confeccionado em resina termoplástica com espessura mínima 0,4mm, dublada com não tecido na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível.

**COLARINHO:** Peça situada na parte interna do calçado, confeccionada em tecido 100%, poliéster denominado favo, com 90 g/m<sup>2</sup>, dublado com espuma poliuretana, com 3mm de espessura, com densidade de 20.

**ESPUMA DO COLARINHO** – Composto em Espuma poliuretano espessura mínima de 12mm, densidade mínima 33.

**LINGUETA** - Confeccionada em nylon 100% poliéster, com 120 g/m<sup>2</sup>, na cor branco, sendo dublado com espuma poliuretana, com 3mm de espessura, com densidade 35, resultando na gramatura final de 110 a 130 g/m<sup>2</sup>, costurada junto ao forro da lingueta, confeccionado em tecido 100% poliéster denominado favo, com 90 g/m<sup>2</sup>, dublado com espuma poliuretana, com 3mm de espessura, com densidade de 20. Como enchimento da lingueta aplica-se ESPUMA, poliuretano com espessura mínima de 12mm, densidade mínima 33 e, por fim, etiqueta em laminado SINTÉTICO COM SILK, confeccionado em laminado sintético 100% PVC, dublada com

30





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

manta de fio poliéster (100%) agulhada, com 140m<sup>2</sup>, resultando em uma gramatura final de 775 a 850 g/m<sup>2</sup>, serigrafado com a logomarca da prefeitura.

**ATACADOR:** Confeccionada em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais à numeração, na cor branca, formato chato, com ponteiros de acabamento em acetato, passando por perfuros na gáspea de acordo com sua escala, servindo para amarrar o calçado.

**PALMILHA DE ACABAMENTO:** Confeccionada em copolímero de etileno acetato de vinila com espessura de 3.8mm (+/-1), dublado em tecido 100% poliéster, 90g/m<sup>2</sup> na cor branco.

**COMPONENTES DO SOLADO:**

**ENTRESSOLA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280 mm<sup>3</sup> na cor branca. Lembrando que a soleta, entressola e cabedal deveram ser unidos pelo processo denominado injeção direta (ausência de adesivos).

**SOLETA:** Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280 mm<sup>3</sup>. Unida à entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter desenho em forma de quadricular que proporciona maior aderência e escoamento de água e detritos. A soleta é fixada à entressola pelo processo denominado inserto (ausência de adesivos), sobressaindo nas laterais da entressola, proporcionando aspecto bicolor na lateral do tênis.

**INSERTO DA SOLETA** - Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 280 mm<sup>3</sup>, unida a entre sola pelo processo denominado inserto, contendo o nome da prefeitura. A logomarca da Prefeitura de Rio das Ostras será aplicada no calcanhar, conforme layout.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

ANEXO II

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

| CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE |                     |                                                                        |         |       |                   |                |
|----------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|----------------|
| ITEM                       | CÓDIGO<br>CATMAT    | MATERIAL<br>DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE<br>REFERÊNCIA               | UNIDADE | QUANT | VALORES ESTIMADOS |                |
|                            |                     |                                                                        |         |       | Preço Unitário    | Preço Total    |
| LOTE 1                     |                     |                                                                        |         |       |                   |                |
| KITS BÁSICOS               |                     |                                                                        |         |       |                   |                |
| 1                          | 150237              | Kit Creche Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:            |         |       |                   |                |
|                            |                     | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$ 19,64         | R\$ 39,28      |
|                            |                     | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$ 19,00         | R\$ 19,00      |
|                            |                     | Short-saia de helanca                                                  | Unidade | 2     | R\$ 26,90         | R\$ 53,80      |
|                            | Valor total do Kit  |                                                                        |         |       |                   | R\$ 112,08     |
|                            | Quantidade de kits  |                                                                        |         |       |                   | 1037           |
|                            | Valor total do Item |                                                                        |         |       |                   | R\$ 116.226,96 |
| 2                          | 150237              | Kit Creche Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:           |         |       |                   |                |
|                            |                     | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$ 19,64         | R\$ 39,28      |
|                            |                     | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$ 19,00         | R\$ 19,00      |
|                            |                     | Bermuda de helanca                                                     | Unidade | 2     | R\$ 21,67         | R\$ 43,34      |
|                            | Valor total do Kit  |                                                                        |         |       |                   | R\$ 101,62     |
|                            | Quantidade de kits  |                                                                        |         |       |                   | 1003           |
|                            | Valor total do Item |                                                                        |         |       |                   | R\$ 101.924,86 |
| 3                          | 150237              | Kit Creche IV e U.E. Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 04 a 08:  |         |       |                   |                |
|                            |                     | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$ 19,64         | R\$ 39,28      |
|                            |                     | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$ 19,00         | R\$ 19,00      |
|                            |                     | Short-saia de helanca                                                  | Unidade | 2     | R\$ 26,90         | R\$ 53,80      |
|                            | Valor total do Kit  |                                                                        |         |       |                   | R\$ 112,08     |
|                            | Quantidade de kits  |                                                                        |         |       |                   | 263            |
|                            | Valor total do Item |                                                                        |         |       |                   | R\$ 29.477,04  |
| 4                          | 150237              | Kit Creche IV e U.E. Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 04 a 08: |         |       |                   |                |
|                            |                     | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$ 19,64         | R\$ 39,28      |
|                            |                     | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$ 19,00         | R\$ 19,00      |
|                            |                     | Bermuda de helanca                                                     | Unidade | 2     | R\$ 21,67         | R\$ 43,34      |
|                            | Valor total do Kit  |                                                                        |         |       |                   | R\$ 101,62     |
|                            | Quantidade de kits  |                                                                        |         |       |                   | 310            |
|                            | Valor total do Item |                                                                        |         |       |                   | R\$ 31.502,20  |
| 5                          | 150237              | Kit Pré-Escola Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:        |         |       |                   |                |
|                            |                     | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$ 19,64         | R\$ 39,28      |
|                            |                     | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$ 19,00         | R\$ 19,00      |
|                            |                     | Short-saia de helanca                                                  | Unidade | 2     | R\$ 26,90         | R\$ 53,80      |
|                            | Valor total do Kit  |                                                                        |         |       |                   | R\$ 112,08     |
|                            | Quantidade de kits  |                                                                        |         |       |                   | 1910           |
|                            | Valor total do Item |                                                                        |         |       |                   | R\$ 214.072,80 |
| 6                          | 150237              | Kit Pré-Escola Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:       |         |       |                   |                |
|                            |                     | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$ 19,64         | R\$ 39,28      |
|                            |                     | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$ 19,00         | R\$ 19,00      |
|                            |                     | Bermuda de helanca                                                     | Unidade | 2     | R\$ 21,67         | R\$ 43,34      |
|                            | Valor total do Kit  |                                                                        |         |       |                   | R\$ 101,62     |
|                            | Quantidade de kits  |                                                                        |         |       |                   | 2017           |
|                            | Valor total do Item |                                                                        |         |       |                   | R\$ 204.967,54 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

|    |               |                                                                                        |         |   |           |                       |
|----|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------------------|
| 7  | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b>              |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$ 19,64 | R\$ 39,28             |
|    |               | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$ 19,00 | R\$ 19,00             |
|    |               | Short-saia de helanca                                                                  | Unidade | 2 | R\$ 21,67 | R\$ 43,34             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                              |         |   |           | <b>R\$ 101,62</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                              |         |   |           | <b>4961</b>           |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                             |         |   |           | <b>R\$ 504.136,82</b> |
| 8  | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b>             |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$ 19,64 | R\$ 39,28             |
|    |               | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$ 19,00 | R\$ 19,00             |
|    |               | Bermuda helanca                                                                        | Unidade | 2 | R\$ 31,18 | R\$ 62,36             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                              |         |   |           | <b>R\$ 120,64</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                              |         |   |           | <b>5162</b>           |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                             |         |   |           | <b>R\$ 622.743,68</b> |
| 9  | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Básico 2 - Uniforme no tamanho P/M:</b>                  |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$ 19,64 | R\$ 39,28             |
|    |               | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$ 19,00 | R\$ 19,00             |
|    |               | Short-saia de helanca                                                                  | Unidade | 2 | R\$ 21,67 | R\$ 43,34             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                              |         |   |           | <b>R\$ 101,62</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                              |         |   |           | <b>581</b>            |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                             |         |   |           | <b>R\$ 59.041,22</b>  |
| 10 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Básico 2 - Uniforme no tamanho P/M :</b>                |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$ 19,64 | R\$ 39,28             |
|    |               | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$ 19,00 | R\$ 19,00             |
|    |               | Bermuda helanca                                                                        | Unidade | 2 | R\$ 30,10 | R\$ 60,20             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                              |         |   |           | <b>R\$ 118,48</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                              |         |   |           | <b>646</b>            |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                             |         |   |           | <b>R\$ 76.538,08</b>  |
| 11 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Finais Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>                |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$ 19,64 | R\$ 39,28             |
|    |               | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$ 19,00 | R\$ 19,00             |
|    |               | Short-saia de helanca                                                                  | Unidade | 2 | R\$ 21,67 | R\$ 43,34             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                              |         |   |           | <b>R\$ 101,62</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                              |         |   |           | <b>485</b>            |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                             |         |   |           | <b>R\$ 49.285,70</b>  |
| 12 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Finais Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>               |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$ 19,64 | R\$ 39,28             |
|    |               | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$ 19,00 | R\$ 19,00             |
|    |               | Bermuda tactel                                                                         | Unidade | 2 | R\$ 31,18 | R\$ 62,36             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                              |         |   |           | <b>R\$ 120,64</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                              |         |   |           | <b>458</b>            |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                             |         |   |           | <b>R\$ 55.253,12</b>  |
| 13 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Finais Feminino Básico 2 - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:</b> |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$ 19,64 | R\$ 39,28             |
|    |               | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$ 19,00 | R\$ 19,00             |
|    |               | Bermuda helanca                                                                        | Unidade | 2 | R\$ 21,67 | R\$ 43,34             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                              |         |   |           | <b>R\$ 101,62</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                              |         |   |           | <b>3976</b>           |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                             |         |   |           | <b>R\$ 404.041,12</b> |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

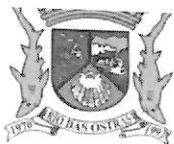
|                                  |                     |                                                                                  |         |   |               |                  |
|----------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---------------|------------------|
| 14                               | 150237              | Kit Anos Finais Masculino Básico 2 - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG: |         |   |               |                  |
|                                  |                     | Camisa meia manga                                                                | Unidade | 2 | R\$ 19,64     | R\$ 39,28        |
|                                  |                     | Camisa s/ manga                                                                  | Unidade | 1 | R\$ 19,00     | R\$ 19,00        |
|                                  |                     | Bermuda tactel                                                                   | Unidade | 2 | R\$ 30,10     | R\$ 60,20        |
|                                  | Valor total do Kit  |                                                                                  |         |   |               | R\$ 118,48       |
|                                  | Quantidade de kits  |                                                                                  |         |   |               | 4259             |
| 15                               | 150237              | Kit EJA I e II Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:     |         |   |               |                  |
|                                  |                     | Camisa meia manga                                                                | Unidade | 2 | R\$ 19,64     | R\$ 39,28        |
|                                  |                     | Camisa s/ manga                                                                  | Unidade | 1 | R\$ 19,00     | R\$ 19,00        |
|                                  | Valor total do Kit  |                                                                                  |         |   |               | R\$ 58,28        |
|                                  | Quantidade de kits  |                                                                                  |         |   |               | 300              |
|                                  | Valor total do Item |                                                                                  |         |   |               | R\$ 17.484,00    |
| 16                               | 150237              | Kit EJA I e II Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:    |         |   |               |                  |
|                                  |                     | Camisa meia manga                                                                | Unidade | 2 | R\$ 19,64     | R\$ 39,28        |
|                                  |                     | Camisa s/ manga                                                                  | Unidade | 1 | R\$ 19,00     | R\$ 19,00        |
|                                  | Valor total do Kit  |                                                                                  |         |   |               | R\$ 58,28        |
|                                  | Quantidade de kits  |                                                                                  |         |   |               | 385              |
|                                  | Valor total do Item |                                                                                  |         |   |               | R\$ 22.437,80    |
| VALOR TOTAL PARA OS KITS BASICOS |                     |                                                                                  |         |   |               | R\$ 3.013.739,26 |
| 17                               | 150237              | Kit Creche Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:                     |         |   |               |                  |
|                                  |                     | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ 51,38     | R\$ 51,38        |
|                                  |                     | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ 24,25     | R\$ 24,25        |
|                                  |                     | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 34,64     | R\$ 34,64        |
|                                  | Valor total do Kit  |                                                                                  |         |   |               | R\$ 110,27       |
|                                  | Quantidade de kits  |                                                                                  |         |   |               | 1037             |
| 18                               | 150237              | Kit Creche Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:                    |         |   |               |                  |
|                                  |                     | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ 51,38     | R\$ 51,38        |
|                                  |                     | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ 24,25     | R\$ 24,25        |
|                                  |                     | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 34,64     | R\$ 34,64        |
|                                  | Valor total do Kit  |                                                                                  |         |   |               | R\$ 110,27       |
|                                  | Quantidade de kits  |                                                                                  |         |   |               | 1003             |
| 19                               | 150237              | Kit Creche IV e U.E. Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 04 a 08:           |         |   |               |                  |
|                                  |                     | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ 51,38     | R\$ 51,38        |
|                                  |                     | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ 24,25     | R\$ 24,25        |
|                                  |                     | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 34,64     | R\$ 34,64        |
|                                  | Valor total do Kit  |                                                                                  |         |   |               | R\$ 110,27       |
|                                  | Quantidade de kits  |                                                                                  |         |   |               | 263              |
| 20                               | 150237              | Kit Creche IV e U.E. Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 04 a 08:          |         |   |               |                  |
|                                  |                     | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ 51,38     | R\$ 51,38        |
|                                  |                     | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ 24,25     | R\$ 24,25        |
|                                  |                     | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 34,64     | R\$ 34,64        |
|                                  | Valor total do Kit  |                                                                                  |         |   |               | R\$ 110,27       |
|                                  | Quantidade de kits  |                                                                                  |         |   |               | 310              |
| Valor total do Item              |                     |                                                                                  |         |   | R\$ 34.183,70 |                  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

|    |               |                                                                             |         |   |           |                       |
|----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|-----------------------|
| 21 | <b>150237</b> | <b>Kit Pré-Escola Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:</b>     |         |   |           |                       |
|    |               | Agasalho em helanca                                                         | Unidade | 1 | R\$ 51,38 | R\$ 51,38             |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | Calça de helanca                                                            | Unidade | 1 | R\$ 34,64 | R\$ 34,64             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 110,27</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>1910</b>           |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                  |         |   |           | <b>R\$ 210.615,70</b> |
| 22 | <b>150237</b> | <b>Kit Pré-Escola Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:</b>    |         |   |           |                       |
|    |               | Agasalho em helanca                                                         | Unidade | 1 | R\$ 51,38 | R\$ 51,38             |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | Calça de helanca                                                            | Unidade | 1 | R\$ 34,64 | R\$ 34,64             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 110,27</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>2017</b>           |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                  |         |   |           | <b>R\$ 222.414,59</b> |
| 23 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b>  |         |   |           |                       |
|    |               | Agasalho em helanca                                                         | Unidade | 1 | R\$ 51,38 | R\$ 51,38             |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | Calça de helanca                                                            | Unidade | 1 | R\$ 34,67 | R\$ 34,67             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 110,30</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>4961</b>           |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                  |         |   |           | <b>R\$ 547.198,30</b> |
| 24 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b> |         |   |           |                       |
|    |               | Agasalho em helanca                                                         | Unidade | 1 | R\$ 51,38 | R\$ 51,38             |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | Calça de helanca                                                            | Unidade | 1 | R\$ 34,64 | R\$ 34,64             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 110,27</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>5162</b>           |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                  |         |   |           | <b>R\$ 569.213,74</b> |
| 25 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Inverno 2 - Uniforme no tamanho P/M:</b>      |         |   |           |                       |
|    |               | Agasalho em helanca                                                         | Unidade | 1 | R\$ 51,38 | R\$ 51,38             |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | Calça de helanca                                                            | Unidade | 1 | R\$ 34,64 | R\$ 34,64             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 110,27</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>581</b>            |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                  |         |   |           | <b>R\$ 64.066,87</b>  |
| 26 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Inverno 2 - Uniforme no tamanho P/M:</b>     |         |   |           |                       |
|    |               | Agasalho em helanca                                                         | Unidade | 1 | R\$ 51,38 | R\$ 51,38             |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | Calça de helanca                                                            | Unidade | 1 | R\$ 34,64 | R\$ 34,64             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 110,27</b>     |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>646</b>            |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                  |         |   |           | <b>R\$ 71.234,42</b>  |
| 27 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Finais Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>    |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 24,25</b>      |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>485</b>            |
|    |               | <b>Valor total do Item</b>                                                  |         |   |           | <b>R\$ 11.761,25</b>  |
| 28 | <b>150237</b> | <b>Kit Anos Finais Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>   |         |   |           |                       |
|    |               | Camisa manga longa                                                          | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25             |
|    |               | <b>Valor total do Kit</b>                                                   |         |   |           | <b>R\$ 24,25</b>      |
|    |               | <b>Quantidade de kits</b>                                                   |         |   |           | <b>458</b>            |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

|    |        |                                                                                    |         |   |           |                     |                  |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|---------------------|------------------|
| 29 | 150237 | Kit Anos Finais Feminino inverno 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:  |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 11.106,50    |
|    |        | Camisa manga longa                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25           |                  |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Kit  | R\$ 24,25        |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Quantidade de kits  | 3976             |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 96.418,00    |
| 30 | 150237 | Kit Anos Finais Masculino Inverno 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG / XXG: |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 96.418,00    |
|    |        | Camisa manga longa                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25           |                  |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Kit  | R\$ 24,25        |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Quantidade de kits  | 4259             |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 103.280,75   |
| 31 | 150237 | Kit EJA Inverno Feminino - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG:                   |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 103.280,75   |
|    |        | Camisa manga longa                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25           |                  |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Kit  | R\$ 24,25        |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Quantidade de kits  | 300              |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 7.275,00     |
| 32 | 150237 | Kit EJA Inverno Masculino - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG:                  |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 7.275,00     |
|    |        | Camisa manga longa                                                                 | Unidade | 1 | R\$ 24,25 | R\$ 24,25           |                  |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Kit  | R\$ 24,25        |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Quantidade de kits  | 385              |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total do Item | R\$ 9.336,25     |
|    |        | VALOR TOTAL PARA OS KITS INVERNO                                                   |         |   |           |                     | R\$ 2.212.056,88 |
|    |        | VALOR TOTAL LOTE 1                                                                 |         |   |           |                     | R\$ 5.225.796,14 |
|    |        | LOTE 02                                                                            |         |   |           |                     |                  |
|    |        | TÊNIS                                                                              |         |   |           |                     |                  |
| 33 | 150237 | Tênis Escolar. Tamanho: 17 ao 44.                                                  |         |   |           | Valor total         | R\$ 67,20        |
|    |        | Tênis Escolar - Tamanho: 17 ao 44.                                                 | PAR     | 1 | R\$ 67,20 | R\$ 67,20           |                  |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Valor total         | R\$ 67,20        |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | Quantidade          | 17.890           |
|    |        |                                                                                    |         |   |           | VALOR TOTAL LOTE 2  | R\$ 1.202.208,00 |
|    |        | TOTAL GERAL                                                                        |         |   |           |                     | R\$ 6.428.004,14 |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

ANEXO III  
PROPOSTA DE PREÇOS

| ITEM         | MARCAS<br>(QUANDO<br>COUBER) | DESCRIÇÃO COMPLETA                                                     | UNIDADE | QUANT | VALORES ESTIMADOS |             |
|--------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------------------|-------------|
|              |                              |                                                                        |         |       | Preço Unitário    | Preço Total |
| LOTE 01      |                              |                                                                        |         |       |                   |             |
| KITS BASICOS |                              |                                                                        |         |       |                   |             |
| 1            |                              | Kit Creche Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:            |         |       |                   |             |
|              |                              | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              |                              | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$               |             |
|              |                              | Short-saia de helanca                                                  | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              | Valor total do Kit R\$       |                                                                        |         |       |                   |             |
|              | Quantidade de kits           |                                                                        |         |       |                   | 1.037       |
|              | Valor total do Item R\$      |                                                                        |         |       |                   |             |
| 2            |                              | Kit Creche Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:           |         |       |                   |             |
|              |                              | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              |                              | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$               |             |
|              |                              | Bermuda de helanca                                                     | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              | Valor total do Kit R\$       |                                                                        |         |       |                   |             |
|              | Quantidade de kits           |                                                                        |         |       |                   | 1.003       |
|              | Valor total do Item R\$      |                                                                        |         |       |                   |             |
| 3            |                              | Kit Creche IV e U.E. Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 04 a 08:  |         |       |                   |             |
|              |                              | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              |                              | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$               |             |
|              |                              | Short-saia de helanca                                                  | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              | Valor total do Kit R\$       |                                                                        |         |       |                   |             |
|              | Quantidade de kits           |                                                                        |         |       |                   | 263         |
|              | Valor total do Item R\$      |                                                                        |         |       |                   |             |
| 4            |                              | Kit Creche IV e U.E. Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 04 a 08: |         |       |                   |             |
|              |                              | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              |                              | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$               |             |
|              |                              | Bermuda de helanca                                                     | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              | Valor total do Kit R\$       |                                                                        |         |       |                   |             |
|              | Quantidade de kits           |                                                                        |         |       |                   | 310         |
|              | Valor total do Item R\$      |                                                                        |         |       |                   |             |
| 5            |                              | Kit Pré-Escola Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:        |         |       |                   |             |
|              |                              | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              |                              | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$               |             |
|              |                              | Short-saia de helanca                                                  | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              | Valor total do Kit R\$       |                                                                        |         |       |                   |             |
|              | Quantidade de kits           |                                                                        |         |       |                   | 1.910       |
|              | Valor total do Item R\$      |                                                                        |         |       |                   |             |
| 6            |                              | Kit Pré-Escola Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:       |         |       |                   |             |
|              |                              | Camisa meia manga                                                      | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              |                              | Camisa s/ manga                                                        | Unidade | 1     | R\$               |             |
|              |                              | Bermuda de helanca                                                     | Unidade | 2     | R\$               |             |
|              | Valor total do Kit R\$       |                                                                        |         |       |                   |             |
|              | Quantidade de kits           |                                                                        |         |       |                   | 2.017       |
|              | Valor total do Item R\$      |                                                                        |         |       |                   |             |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

|                                |                                                                                        |         |   |              |  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--|
| 7                              | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b>              |         |   |              |  |
|                                | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$          |  |
|                                | Short-saia de helanca                                                                  | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | <b>Valor total do Kit R\$</b>                                                          |         |   |              |  |
| <b>Quantidade de kits</b>      |                                                                                        |         |   | <b>4.961</b> |  |
| 8                              | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b>             |         |   |              |  |
|                                | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$          |  |
|                                | Bermuda helanca                                                                        | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | <b>Valor total do Kit R\$</b>                                                          |         |   |              |  |
| <b>Quantidade de kits</b>      |                                                                                        |         |   | <b>5.162</b> |  |
| 9                              | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Básico 2 - Uniforme no tamanho P/M:</b>                  |         |   |              |  |
|                                | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$          |  |
|                                | Short-saia de helanca                                                                  | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | <b>Valor total do Kit R\$</b>                                                          |         |   |              |  |
| <b>Quantidade de kits</b>      |                                                                                        |         |   | <b>581</b>   |  |
| 10                             | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Básico 2 - Uniforme no tamanho P/M :</b>                |         |   |              |  |
|                                | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$          |  |
|                                | Bermuda helanca                                                                        | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | <b>Valor total do Kit R\$</b>                                                          |         |   |              |  |
| <b>Quantidade de kits</b>      |                                                                                        |         |   | <b>646</b>   |  |
| 11                             | <b>Kit Anos Finais Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>                |         |   |              |  |
|                                | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$          |  |
|                                | Short-saia de helanca                                                                  | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | <b>Valor total do Kit R\$</b>                                                          |         |   |              |  |
| <b>Quantidade de kits</b>      |                                                                                        |         |   | <b>485</b>   |  |
| 12                             | <b>Kit Anos Finais Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>               |         |   |              |  |
|                                | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$          |  |
|                                | Bermuda tactel                                                                         | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | <b>Valor total do Kit R\$</b>                                                          |         |   |              |  |
| <b>Quantidade de kits</b>      |                                                                                        |         |   | <b>458</b>   |  |
| 13                             | <b>Kit Anos Finais Feminino Básico 2 - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:</b> |         |   |              |  |
|                                | Camisa meia manga                                                                      | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | Camisa s/ manga                                                                        | Unidade | 1 | R\$          |  |
|                                | Bermuda helanca                                                                        | Unidade | 2 | R\$          |  |
|                                | <b>Valor total do Kit R\$</b>                                                          |         |   |              |  |
| <b>Quantidade de kits</b>      |                                                                                        |         |   | <b>3.976</b> |  |
| <b>Valor total do Item R\$</b> |                                                                                        |         |   |              |  |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

|                                      |                                                                                  |         |   |     |       |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----|-------|
| 14                                   | Kit Anos Finais Masculino Básico 2 - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG: |         |   |     |       |
|                                      | Camisa meia manga                                                                | Unidade | 2 | R\$ |       |
|                                      | Camisa s/ manga                                                                  | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Bermuda tactel                                                                   | Unidade | 2 | R\$ |       |
|                                      | Valor total do Kit R\$                                                           |         |   |     |       |
|                                      | Quantidade de kits                                                               |         |   |     | 4.259 |
|                                      | Valor total do Item R\$                                                          |         |   |     |       |
| 15                                   | Kit EJA I e II Feminino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:     |         |   |     |       |
|                                      | Camisa meia manga                                                                | Unidade | 2 | R\$ |       |
|                                      | Camisa s/ manga                                                                  | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Valor total do Kit R\$                                                           |         |   |     |       |
|                                      | Quantidade de kits                                                               |         |   |     | 300   |
|                                      | Valor total do Item R\$                                                          |         |   |     |       |
| 16                                   | Kit EJA I e II Masculino Básico - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:    |         |   |     |       |
|                                      | Camisa meia manga                                                                | Unidade | 2 | R\$ |       |
|                                      | Camisa s/ manga                                                                  | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Valor total do Kit R\$                                                           |         |   |     |       |
|                                      | Quantidade de kits                                                               |         |   |     | 385   |
|                                      | Valor total do Item R\$                                                          |         |   |     |       |
| VALOR TOTAL PARA OS KITS BASICOS R\$ |                                                                                  |         |   |     |       |
| KITS INVERNO                         |                                                                                  |         |   |     |       |
| 17                                   | Kit Creche Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:                     |         |   |     |       |
|                                      | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Valor total do Kit R\$                                                           |         |   |     |       |
|                                      | Quantidade de kits                                                               |         |   |     | 1.037 |
|                                      | Valor total do Item R\$                                                          |         |   |     |       |
| 18                                   | Kit Creche Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 02 a 08:                    |         |   |     |       |
|                                      | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Valor total do Kit R\$                                                           |         |   |     |       |
|                                      | Quantidade de kits                                                               |         |   |     | 1.003 |
| Valor total do Item R\$              |                                                                                  |         |   |     |       |
| 19                                   | Kit Creche IV e U.E. Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 04 a 08:           |         |   |     |       |
|                                      | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Valor total do Kit R\$                                                           |         |   |     |       |
|                                      | Quantidade de kits                                                               |         |   |     | 263   |
| Valor total do Item R\$              |                                                                                  |         |   |     |       |
| 20                                   | Kit Creche IV e U.E. Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 04 a 08:          |         |   |     |       |
|                                      | Agasalho em helanca                                                              | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Camisa manga longa                                                               | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Calça de helanca                                                                 | Unidade | 1 | R\$ |       |
|                                      | Valor total do Kit R\$                                                           |         |   |     |       |
|                                      | Quantidade de kits                                                               |         |   |     | 310   |
| Valor total do Item R\$              |                                                                                  |         |   |     |       |
| 21                                   | Kit Pré-Escola Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:                 |         |   |     |       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

|    |                         |                                                                                          |   |     |       |
|----|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|-------|
|    | Agasalho em helanca     | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Calça de helanca        | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit R\$  |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 1.910 |
|    | Valor total do Item R\$ |                                                                                          |   |     |       |
| 22 | <b>150237</b>           | <b>Kit Pré-Escola Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 14:</b>                 |   |     |       |
|    | Agasalho em helanca     | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Calça de helanca        | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit R\$  |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 2.017 |
|    | Valor total do Item R\$ |                                                                                          |   |     |       |
| 23 |                         | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b>               |   |     |       |
|    | Agasalho em helanca     | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Calça de helanca        | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit R\$  |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 4.961 |
|    | Valor total do Item R\$ |                                                                                          |   |     |       |
| 24 |                         | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 06 a 16:</b>              |   |     |       |
|    | Agasalho em helanca     | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Calça de helanca        | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit      |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 5.162 |
|    | Valor total do Item     |                                                                                          |   |     |       |
| 25 |                         | <b>Kit Anos Iniciais Feminino Inverno 2 - Uniforme no tamanho P/M:</b>                   |   |     |       |
|    | Agasalho em helanca     | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Calça de helanca        | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit R\$  |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 581   |
|    | Valor total do Item R\$ |                                                                                          |   |     |       |
| 26 |                         | <b>Kit Anos Iniciais Masculino Inverno 2 - Uniforme no tamanho P/M:</b>                  |   |     |       |
|    | Agasalho em helanca     | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Calça de helanca        | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit R\$  |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 646   |
|    | Valor total do Item R\$ |                                                                                          |   |     |       |
| 27 |                         | <b>Kit Anos Finais Feminino Inverno - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>                 |   |     |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit R\$  |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 485   |
|    | Valor total do Item R\$ |                                                                                          |   |     |       |
| 28 |                         | <b>Kit Anos Finais Masculino Inverno - Uniforme nos tamanhos 14 e 16:</b>                |   |     |       |
|    | Camisa manga longa      | Unidade                                                                                  | 1 | R\$ |       |
|    | Valor total do Kit R\$  |                                                                                          |   |     |       |
|    | Quantidade de kits      |                                                                                          |   |     | 458   |
|    | Valor total do Item R\$ |                                                                                          |   |     |       |
| 29 | <b>150237</b>           | <b>Kit Anos Finais Feminino inverno 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:</b> |   |     |       |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

|                                                                                                                                            |                                    |                                                                                           |   |     |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|---------------|
|                                                                                                                                            | Camisa manga longa                 | Unidade                                                                                   | 1 | R\$ |               |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Kit R\$</b>      |                                                                                           |   |     |               |
|                                                                                                                                            | <b>Quantidade de kits</b>          |                                                                                           |   |     | <b>3.976</b>  |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Item R\$</b>     |                                                                                           |   |     |               |
| 30                                                                                                                                         | <b>150237</b>                      | <b>Kit Anos Finais Masculino Inverno 2 - Uniformes nos tamanhos P / M / G / GG / XXG:</b> |   |     |               |
|                                                                                                                                            | Camisa manga longa                 | Unidade                                                                                   | 1 | R\$ |               |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Kit R\$</b>      |                                                                                           |   |     |               |
|                                                                                                                                            | <b>Quantidade de kits</b>          |                                                                                           |   |     | <b>4.259</b>  |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Item R\$</b>     |                                                                                           |   |     |               |
| 31                                                                                                                                         | <b>150237</b>                      | <b>Kit EJA Inverno Feminino - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG:</b>                   |   |     |               |
|                                                                                                                                            | Camisa manga longa                 | Unidade                                                                                   | 1 | R\$ |               |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Kit R\$</b>      |                                                                                           |   |     |               |
|                                                                                                                                            | <b>Quantidade de kits</b>          |                                                                                           |   |     | <b>300</b>    |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Item R\$</b>     |                                                                                           |   |     |               |
| 32                                                                                                                                         | <b>150237</b>                      | <b>Kit EJA Inverno Masculino - Uniforme nos tamanhos P / M / G / GG:</b>                  |   |     |               |
|                                                                                                                                            | Camisa manga longa                 | Unidade                                                                                   | 1 | R\$ |               |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Ki R\$</b>       |                                                                                           |   |     |               |
|                                                                                                                                            | <b>Quantidade de kits</b>          |                                                                                           |   |     | <b>385</b>    |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Item R\$</b>     |                                                                                           |   |     |               |
| <b>VALOR TOTAL PARA OS KITS INVERNO R\$</b>                                                                                                |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 1 R\$</b>                                                                                                              |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| <b>LOTE 02</b>                                                                                                                             |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| <b>TENIS</b>                                                                                                                               |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| 33                                                                                                                                         | Tênis Escolar - Tamanho: 17 ao 44. | PAR                                                                                       | 1 | R\$ |               |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total R\$</b>             |                                                                                           |   |     |               |
|                                                                                                                                            | <b>Quantidade</b>                  |                                                                                           |   |     | <b>17.890</b> |
|                                                                                                                                            | <b>Valor total do Item R\$</b>     |                                                                                           |   |     |               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 02 R\$</b>                                                                                                             |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| <b>TOTAL GERAL ESTIMADO R\$</b>                                                                                                            |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| <b>Validade da PROPOSTA DETALHE é de 90 (noventa) dias da data de sua apresentação nesta licitação</b>                                     |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| Em, ...../...../.....                                                                                                                      |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| .....                                                                                                                                      |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| Assinatura do representante legal                                                                                                          |                                    |                                                                                           |   |     |               |
| <div style="border: 1px solid black; width: 100%; height: 100%; text-align: center; vertical-align: middle;"><b>Carimbo com CNPJ</b></div> |                                    |                                                                                           |   |     |               |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXX / 2023**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA ....., OBJETIVANDO A **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR E DE TÊNIS ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três, na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, de um lado, o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 39.223.581/0001-66 doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliada à Rua \_\_\_\_\_ e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas o presente TERMO DE CONTRATO, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato rege-se pelas normas da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nº 1743/2017 e nº 2092/2019. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas legais e manifesta a sua concordância em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de uniforme escolar e de tênis escolar para serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras**, conforme preços e quantidades seguintes:

| Item | MARCA (QUANDO COUBER) | Descrição | Unid | Qtde | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------|-----------|------|------|----------------|-------------|
|      |                       |           |      |      |                |             |

**Parágrafo Primeiro**

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao MUNICÍPIO os materiais na quantidade e preços propostos, apresentados na Proposta Detalhe, homologado pelo Sr. Prefeito em xx/xx/xx, às fls xx, cabendo, ainda, obedecer, rigorosamente, os termos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 115/2023** e da Proposta Detalhe, constante do **Processo Administrativo nº 1234,2023** que embora não transcritos são considerados parte integrante e complementar deste Instrumento, para todos os fins e efeitos de direito.

**Parágrafo Segundo**

A substituição dos materiais contratados somente poderão efetivar-se caso ocorra eventual falta no mercado, devidamente comprovada, e, desde que a sua substituição seja previamente solicitada, por escrito, pela CONTRATADA e aceita pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Órgão fiscalizador do MUNICÍPIO.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA durante o prazo de vigência do presente Contrato se obriga a fornecer os materiais, quando for o caso, dentro de embalagens adequadas, observando-se as condições previstas no Edital que envolva a sua entrega, sob pena de ser aplicada à CONTRATADA multa administrativa e demais sanções previstas no ato convocatório do certame, neste Instrumento e na legislação própria, podendo, ainda, este Contrato considerar-se rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, se comprovada pela fiscalização do MUNICÍPIO a não observância destas condições.

**Parágrafo Quarto**

Fica, desde já, reservado ao MUNICÍPIO, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os materiais fornecidos, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência iniciar-se-á com a assinatura do contrato e sua duração ficará adstrita ao exercício financeiro em que for firmado.

**Parágrafo Primeiro**

A ordem de fornecimento será expedida até 10 (dez) dia úteis pela Secretaria solicitante, a partir da assinatura do contrato, sendo vedada sua expedição fora do exercício financeiro da assinatura do contrato.

**Parágrafo Segundo**

A Primeira Ordem de Fornecimento será emitida Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Órgão fiscalizador e coordenador do MUNICÍPIO, após a assinatura deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, observando as seguintes condições:

- a) No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data determinada no campo "data de início" da Ordem de Fornecimento, que será emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, após a assinatura do Contrato e empenhamento da despesa, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração;
- b) A entrega dos materiais se efetuará na Divisão de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Niterói, nº 130 - Jardim Marilea - Rio das Ostras/RJ, no horário das 8h às 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.
- c) Os uniformes deverão ser entregues em kits, acondicionados individualmente em sacos plásticos transparentes, com etiqueta especificando o tamanho e tipo (feminino ou masculino);
- d) Os Kits deverão ser entregues em caixa de papelão resistente, adequada ao tamanho do produto, evitando amassamento ou dano que possam comprometer sua qualidade ou utilização;
- e) Cada caixa deverá estar identificada por fora com a logomarca da CONTRATANTE, o segmento a que se refere e uma lista dos itens que compõe cada kit e quantidade de kit por caixa;

**Parágrafo Primeiro**

Os materiais serão recebidos pela COMISSÃO formada por 3 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, na forma estabelecida no artigo 15 da Lei Federal 8.666/93:

A COMISSÃO poderá receber os materiais conforme abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023**

- a) Provisoriamente, para análise e comprovação da conformidade do material/produto com sua exata especificação. O recebimento provisório não se traduz por aceitação. Esta somente será efetivada após ter sido o material periciado e julgado em condições de ser aceito.
- b) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, ou pelo prazo para entrega do laudo técnico, caso seja necessário, quando será demonstrada a aceitação do material, após ser verificada a boa qualidade dos materiais.

**Parágrafo Segundo**

Todos os produtos deverão obedecer ao Código de Defesa do Consumidor.

**Parágrafo Terceiro**

No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, caberá aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019.

**Parágrafo Quarto**

A Secretaria Municipal Solicitante rejeitará o fornecimento realizado que esteja em desacordo com o Edital e seus Anexos.

- a) As rejeições de materiais que por ventura ocorram, não justificam a alteração dos prazos fixados no Edital, na proposta ou no contrato;
- b) Verificando-se a rejeição pela Comissão Técnica, de qualquer material/produto, o fornecedor será notificado para retirá-lo e substituí-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, por outro que satisfaça as exigências preestabelecidas no Edital e seus Anexos.
- c) Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade, perfeição, e especificação do material/produto fornecido;
- d) Fica, desde já, reservado ao MUNICÍPIO, o direito de, a qualquer tempo, levar a exame detalhado específico, os materiais fornecidos, a fim de comprovar-se a sua boa qualidade, dentro das normas e padrões vigentes.

**Parágrafo Quinto**

O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

**Parágrafo Sexto**

O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

**CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO E EMPENHO**

O custo global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_),  
empenhado pelo MUNICÍPIO em favor da CONTRATADA.

**Parágrafo Único**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, mediante o Programa de Trabalho, Elemento da Despesa e do Orçamento, especificado:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA:

NOTA DE EMPENHO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

EMITIDA EM \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

VALOR R\$ \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO E PREÇO**

O pagamento da despesa será efetuado pela de Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme previsto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

Será considerado adimplemento de cada parcela, a data em que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE deu o recebimento definitivo dos materiais especificados na Ordem de Fornecimento.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA emitirá a Nota Fiscal / Fatura após o fornecimento dos materiais, ao MUNICÍPIO.

**Parágrafo Terceiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE encaminhará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a respectiva Nota Fiscal / Fatura, à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

**Parágrafo Quarto**

Ocorrendo atraso no pagamento à CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, desde que, este, não decorra de ato ou fato atribuíveis à CONTRATADA, sofrerão a incidência de multa de 0,1 % (um décimo por cento) calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada desde a data prevista para pagamento até a data da sua efetivação, através da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - (IPCA) - IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística “pro rata tempore” por dia de atraso ou no caso de sua extinção, por índice definido legalmente como seu substituto, calculada sobre a parcela devida.

**Parágrafo Quinto**

Ocorrendo antecipação no pagamento à CONTRATADA o qual nunca poderá ser antes da entrega do objeto, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, calculada entre a data na qual ocorreu o pagamento e o 30º (trigésimo) dia previsto para o pagamento, e, cumprindo-se deste modo, o que dispõe a alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Sexto**

Ficam os pagamentos condicionados à apresentação, por parte da CONTRATADA, das Certidões Negativas de Débitos, atualizadas, referentes ao INSS, FGTS, CNDT e Tributos Federais, Estaduais e Municipais.

**Parágrafo Sétimo**

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**Parágrafo Oitavo**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA.

**Parágrafo Nono**

Efetuada o pagamento através de crédito em conta corrente, o depósito valerá como instrumento de quitação do principal, dos juros e da correção monetária, salvo se houver ressalva expressa dirigida à Administração Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do depósito em conta.

**Parágrafo Décimo**

Caso se faça necessário à aplicação de multa a CONTRATADA, esta será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente, de acordo com o previsto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**Parágrafo Décimo Primeiro**

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura ou havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos, na forma exigida nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, pela SEMFAZ, a contagem do prazo fixado nesta cláusula para o pagamento ficará suspensa até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, devendo ser retornado pelo restante do prazo, a ser contados da regularização da situação, não acarretando ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DO PREÇO REGISTRADO**

Em face da legislação do Governo Federal em vigor não haverá reajustamento de preços do presente contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Após o interregno de um ano, a contar da data de apresentação da proposta, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE) ou por pesquisa de mercado, aplicado desconto da licitação, o que for mais vantajoso, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anulação.

**Parágrafo Segundo**

O reajuste a que a contratada faz jus e não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual, se não houver qualquer ressalva no respectivo termo, ou com o encerramento do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA será igualmente responsável pela qualidade dos materiais, obrigando-se a substituí-los, prazo de 02 (dois) dias úteis, às suas custas, sem ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso, apresentem-se inadequados para o uso, mesmo que observado após a sua entrega e aceitação por parte do MUNICÍPIO, ou que seja imediatamente recusado.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA será responsável por todos os ônus e obrigações decorrentes da legislação civil, social, securitária, trabalhista, previdenciária, comercial, fiscal e tributária, que direta e indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato a ser firmado, inclusive ICMS, bem como pelas demais legislações aplicadas aos seus empregados que venham a participar da entrega dos materiais.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA se obriga a atender todas as solicitações da Secretaria solicitante.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá observar, ainda, todas as obrigações e condições constantes no Termo de Referência do Edital, que é parte integrante deste contrato e deverá segui-lo como anexo em todas as suas reproduções.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Fica estabelecido a CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal de nº 2092/2019, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Primeiro**

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, na entrega do material e 1% (um por cento) ao dia, após o 15º dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**Parágrafo Segundo**

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO no que couber, poderá aplicar-lhe multa de até 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de **Pregão Eletrônico nº 115/2023**.

**Parágrafo Terceiro**

No caso de vícios do produto, não sendo sanado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, caberá o positivado no Art. 18 § 1º, incisos I, II e III da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, caberá aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019.

**Parágrafo Quarto**

As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Quinto**

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela empresa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a CONTRATADA tenha a receber da P.M.R.O. Não havendo pagamento pela CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se esta ao processo executivo.

**Parágrafo Sexto**

Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando o infrator der causa à rescisão do Contrato, na forma inciso VI, do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 2092/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÔNUS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA CONTRATADA**

São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, no que couber, as despesas decorrentes com taxas e custos diretos ou indiretos que possam recair sobre o fornecimento dos materiais, ora contratado, inclusive os decorrentes de acordo, dissídios e convenções coletivas, e previdenciária, que correrão por sua exclusiva conta, assim como, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias, trabalhistas, previdenciária, fiscal, social, securitária, inclusive ICMS devendo comprovar, por ocasião dos pagamentos a serem efetivados pelo MUNICÍPIO, os recolhimentos efetuados aos respectivos Órgãos inerentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este Instrumento poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, na forma prevista no artigo 58, e/ou no artigo 65 e respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, mediante a assinatura de Termo Aditivo, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, e consubstanciado no parecer jurídico, assim como na autorização do Prefeito Municipal.

**Parágrafo Primeiro**

Toda e qualquer alteração será formalizada através de Termo(s) Aditivo(s), desde que, solicitado à autoridade ou a unidade competente, 60 (sessenta) dias corridos, anteriores ao vencimento do prazo de vigência do contrato, devidamente autuado no processo licitatório, fundamentado nas justificativas apresentadas pela secretaria acima, consubstanciada na autorização do Chefe do Executivo.

**Parágrafo Segundo**

No caso de haver aumento do quantitativo dos materiais previstos na Proposta Detalhe, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**Parágrafo Terceiro**

Ocorrendo acréscimo ou supressão, o Órgão fiscalizador do MUNICÍPIO, apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, que fará parte integrante e complementar do(s) Termo(s) Aditivo(s), contendo as quantidades, especificação e preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA durante a vigência deste Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, prepostos ou subordinados, além dos riscos a que estiverem sujeitas, excluídas a Municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade também as despesas com o seguro da carga e de acidentes contra terceiros além de outras previstas neste Contrato, responsabilizando-se, também, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, quando do transporte dos materiais objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro**

Os danos e prejuízos, referidos nesta cláusula, deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado da notificação à CONTRATADA, sendo garantido ao MUNICÍPIO, o direito de reter os créditos e valores em favor da CONTRATADA, até que seja realizado o ressarcimento ou efetuado o encontro de contas.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, de acordo com o estabelecido no art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA obriga - se a cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA será responsável pelas despesas com o frete, a carga, a descarga, transporte, embalagens e a mão-de-obra, inclusive os encargos não especificadas neste Contrato e no Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento das obrigações que envolvam o fornecimento dos materiais.

**Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA será igualmente responsável pela qualidade dos materiais, verificado antes ou após a sua entrega e aceitação por parte do MUNICÍPIO, bem como se obriga a substituir, à suas custas, sem ônus para o MUNICÍPIO e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

O MUNICÍPIO poderá rescindir administrativamente o presente contrato, por ato unilateral, na ocorrência das hipóteses previstas nos Incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa e observado o art. 79 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo Único**

A rescisão de que trata a presente cláusula acarretará à CONTRATADA, no que couber, a consequência de que se trata o artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Contrato e na mencionada Lei Federal 8.666/93.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO AMIGÁVEL**

Ocorrerá a rescisão amigável quando houver acordo entre as partes, desde que haja conveniência para Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à CONTRATADA implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos materiais entregues, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OUTRAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII e XVI do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro**

A contratada reconhece os direitos do Município em casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo**

Este Instrumento, se assim convier ao MUNICÍPIO, ficará automaticamente rescindido, de acordo com o artigo 58, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo à CONTRATADA, exclusivamente, o recebimento do valor correspondente aos materiais até aquela data, sem qualquer indenização, visto que, neste ato, renuncia expressamente a qualquer direito que a Lei lhe conferir nesse sentido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO**

A decretação da rescisão operará seus efeitos a partir da Publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras. Quando a rescisão for administrativa, esta acarreta as seguintes consequências:

- a) Na decretação da rescisão a CONTRATADA além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor deste Contrato;
- b) Decretada a rescisão sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido;
- c) Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito do recebimento das faturas relativas ao fornecimento dos materiais até a data da rescisão, e apenas daqueles que estiverem em condições de aceitação, descontadas as multas porventura devidas, observado sempre o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fazem parte integrante e complementar deste Contrato, independentemente de sua transcrição, cláusulas e disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 115/2023**, e seus anexos, na Proposta Detalhe (Anexo 03), constante do **Processo Administrativo nº 1234/2023**, porventura aqui omitidas.

**Parágrafo Primeiro**

Fica estabelecido que em caso de divergência, discrepâncias e interpretações entre o contido neste Contrato e no Edital prevalecerá sempre este último.

**Parágrafo Segundo**

A eventual tolerância de qualquer infração às disposições deste Contrato, do Edital, da legislação ou das normas aplicáveis, não figurará novação, renúncia ou perda de quaisquer direitos do MUNICÍPIO ou da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

O MUNICÍPIO poderá cobrar judicialmente os valores correspondentes às importâncias decorrentes da imposição de quaisquer penalidades, inclusive perdas, danos e multas decorrentes do inadimplemento do presente Contrato ou da execução do mesmo. Caso o MUNICÍPIO tenha que recorrer aos meios judiciais para haver o que for devido, além das cominações previstas neste instrumento, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de uma pena convencional de 10% (dez) por cento sobre o valor do litígio, além dos juros de mora de 1% (um) por cento ao mês, despesas do processo, correção monetária e honorário de advogado, estes desde logo arbitrados em 20 % (vinte) por cento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação, em extrato, do presente Contrato, dentro do prazo de Lei, publicação esta que os respectivos encargos correrão por conta do MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da Secretaria Solicitante. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Edital e seus Anexos, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

O servidor (a) responsável pela fiscalização do contrato será o(a) Srº(a):....., Função:....., Matrícula ....., que deverá acompanhar toda execução deste contrato, bem como atestar a sua realização.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O futuro contrato de fornecimento não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da assinatura do contrato, no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, a título de garantia, salvo se o valor total deste não exceder a **R\$ 50.000,00** hipótese que será dispensado.

- a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia de 20 dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor da garantia;
- b) O atraso na apresentação da garantia entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias contados da assinatura o termo de contrato, acarretará multa de 2,5% do valor da garantia;
- c) O atraso na apresentação da garantia superior a 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, acarretará multa de 5% do valor da garantia.

A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93. Se a garantia for apresentada por meio de apólice de seguros deverá cobrir expressamente os seguintes eventos;

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

**Parágrafo Primeiro**

O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva do objeto da presente licitação, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo e Arquivo Geral (DEPAG) / Secretaria Municipal de Administração Pública (SEMA) / Prefeitura do Município de Rio das Ostras.

**Parágrafo Segundo**

Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

**Parágrafo Terceiro**

Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

a) O Município de Rio das Ostras reserva-se o direito de reter créditos e valores em desfavor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

**Parágrafo Quarto**

Ocorrendo prorrogação e/ou alteração contratual, a CONTRATADA deverá prestar garantia para cobrir o prazo prorrogado ou caso a alteração acarrete aumento da despesa, para complementar o valor correspondência ao valor do Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio das Ostras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio das Ostras, ..... de ..... de 2023.

.....  
**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

.....  
**CONTRATADA**

.....  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SEMEDE**

**TESTEMUNHAS:**

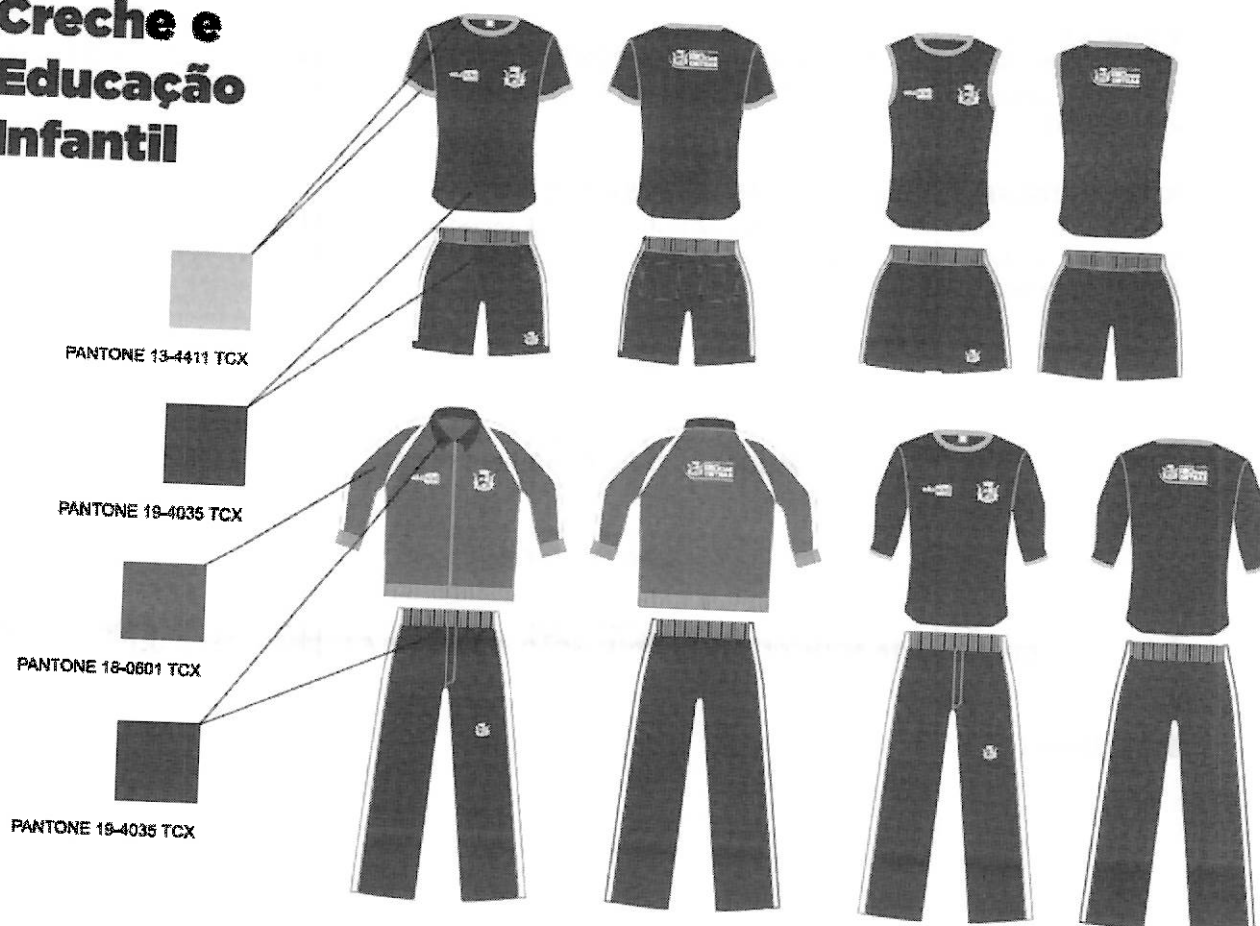


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**ANEXO V - LAYOUT**

**Creche e  
Educação  
Infantil**

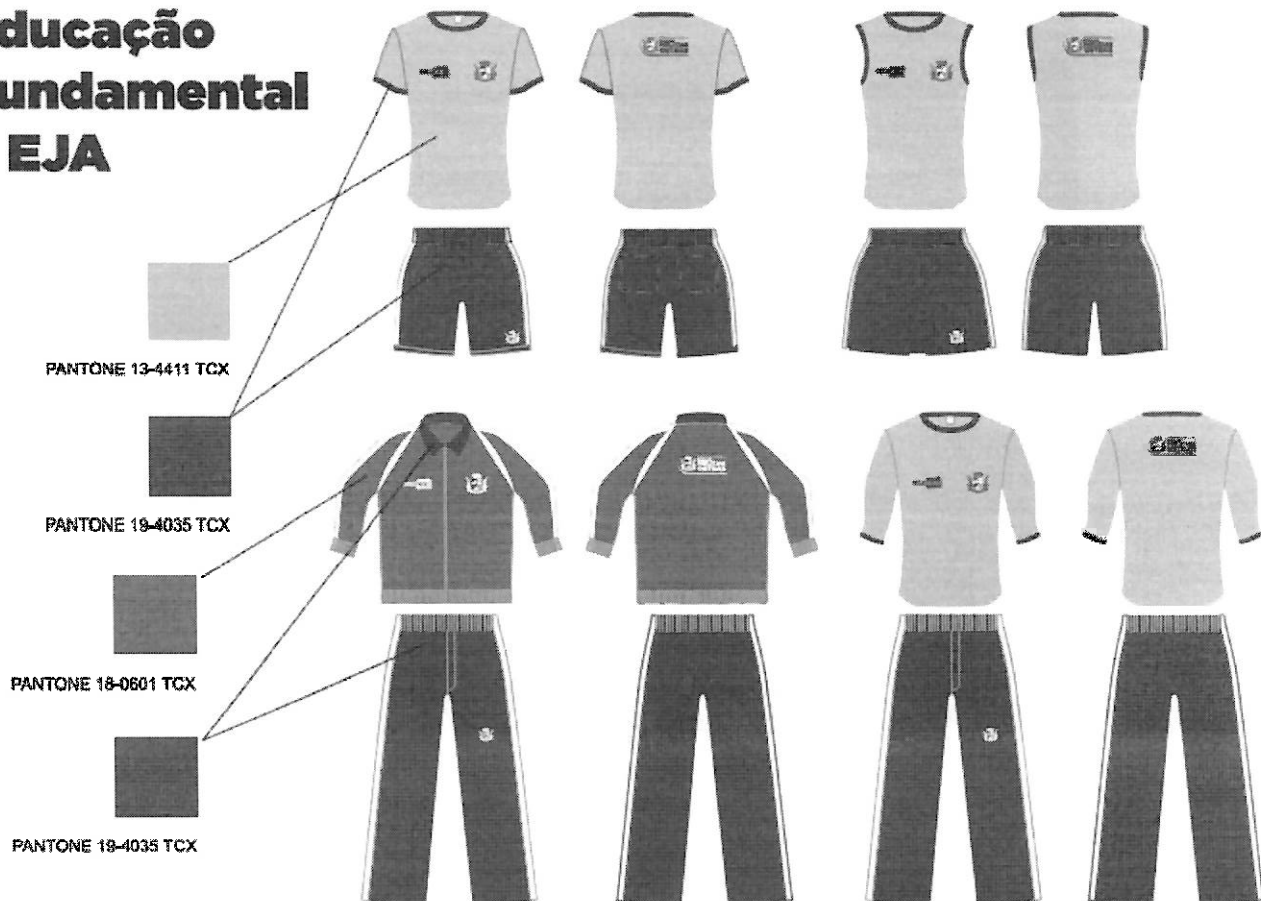




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

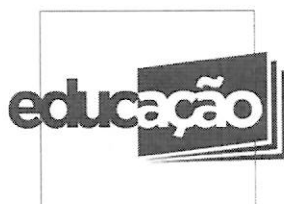
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

## Educação Fundamental e EJA



Camisa/Casaco Frente

900mm X 361mm



900mm X 361mm

492mm X 650mm



492mm X 650mm

Calça/Short/Saia

|  |                     |
|--|---------------------|
|  | PANTONE 11-0601 TCX |
|  | PANTONE 19-4035 TCX |
|  | PANTONE 15-0146 TCX |
|  | PANTONE 15-0850 TCX |
|  | PANTONE 18-0601 TCX |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023



educação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023



Camisa/Casaco Costas

110mm X 411mm



110mm X 411mm

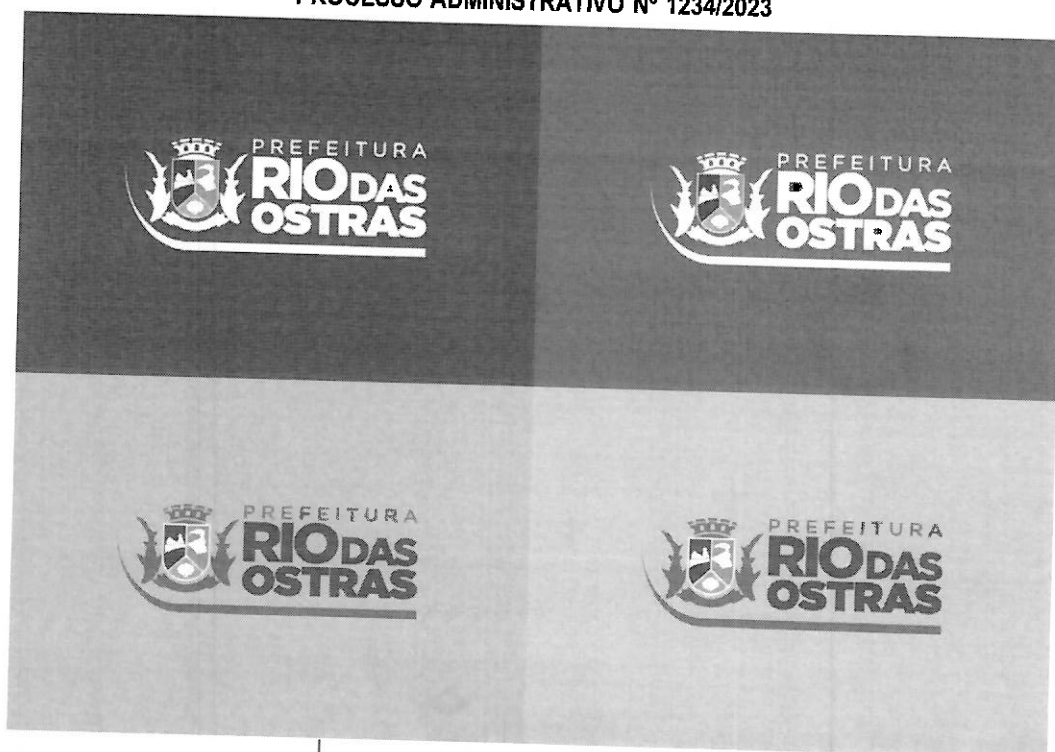
|  |                     |
|--|---------------------|
|  | PANTONE 11-0601 TCX |
|  | PANTONE 19-4035 TCX |
|  | PANTONE 15-0148 TCX |
|  | PANTONE 15-0850 TCX |
|  | PANTONE 18-0601 TCX |





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023



+

+



+

+

+





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023



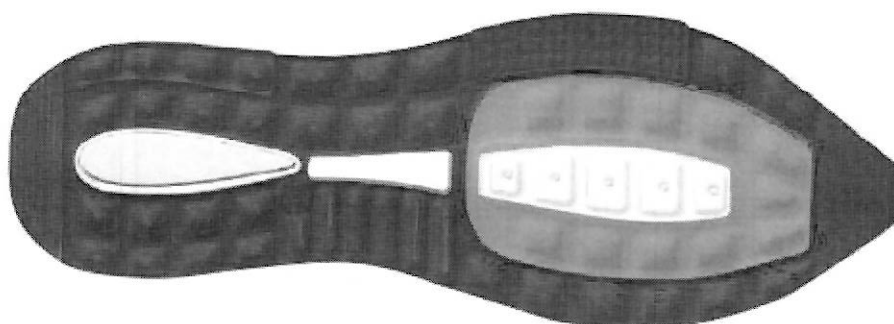
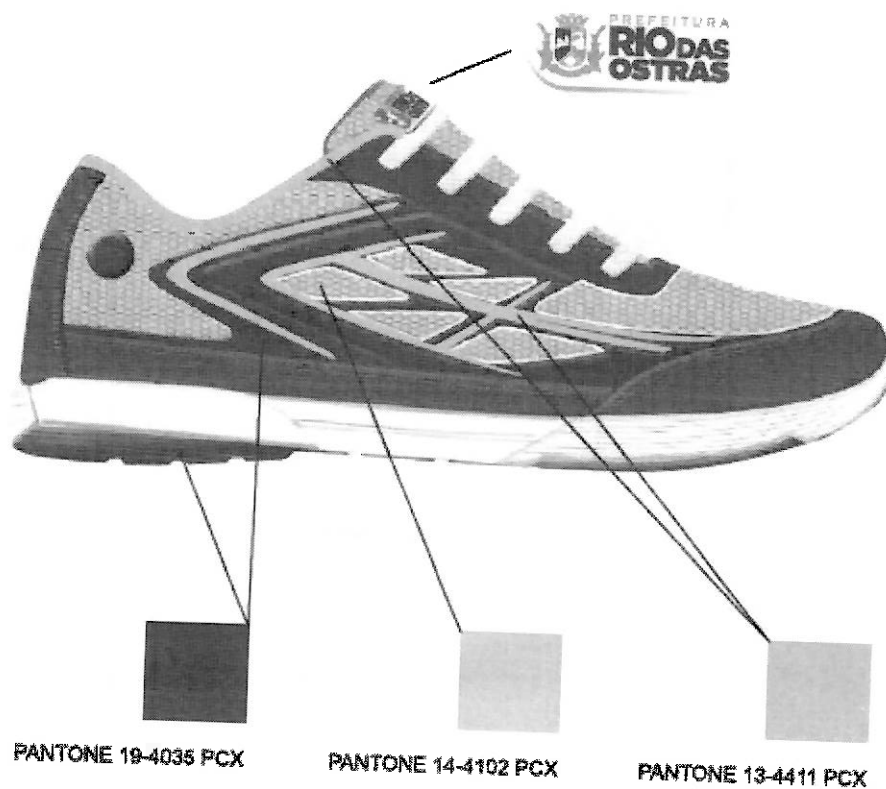
**RIODAS  
OSTRAS**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023





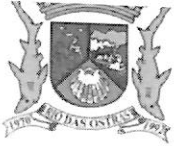
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

### **Logo aplicada no Tênis**



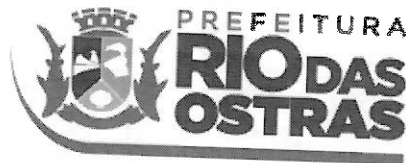
Não levar em consideração as cores do tênis e  
sim onde se aplica a marca.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**Logo aplicada no Tênis**



|                                                                                     | C             | M  | Y   | K  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----|-----|----|
|  | 0             | 0  | 0   | 0  |
|  | 97            | 73 | 33  | 18 |
|  | 65            | 0  | 100 | 0  |
|  | 17            | 33 | 100 | 0  |
|  | PANTONE 430 C |    |     |    |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

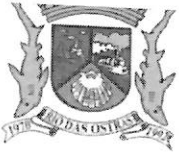
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**ANEXO VI**  
**MODELO CARTA DE FIANÇA**

- 1.0 - Pelo presente instrumento, o Banco \_\_\_\_\_, com Agência nesta cidade, na rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, até o valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) como garantia à fiel, completa, cabal e perfeita execução do contrato, a ser celebrado entre a empresa afiançada e o Município de Rio das Ostras, tendo por objeto \_\_\_\_\_.
- 2.0 - A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento das multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogados, cláusula penal, correção monetária, custas, despesas e outras penalidades porventura cabíveis contra a afiançada.
- 3.0 - Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a depositar na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no prazo improrrogável de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento de comunicação escrita, contendo menção às cláusulas contratuais descumpridas pela empresa afiançada, as importâncias que tiveram a ser pagas em decorrência do aludido descumprimento, até o limite máximo estabelecido na presente Carta de Fiança.
- 4.0 - O fiador declara, outrossim, que renuncia expressamente aos benefícios dos Artigos 1.492, 1.500 e 1503, todos do Código Civil.
- 5.0 - A presente fiança vigorará enquanto persistirem quaisquer obrigações ou responsabilidades da afiançada para com o Município de Rio das Ostras, em decorrência do citado contrato de serviços e só se extinguirá depois do seu integral cumprimento, a partir da publicação do despacho de liberação da garantia no órgão oficial do Município, ou comunicação específica e expressa do Município de Rio das Ostras.
- 6.0 - O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Carta Fiança, sujeitará o Banco Fiador a multa, meramente compensatória, de 10% (dez por cento) do valor da fiança, corrigida monetariamente, sem prejuízo das demais sanções legalmente previstas.
- 7.0 - Quaisquer importâncias devidas ao Município de Rio das Ostras, em decorrência da presente Carta de Fiança, inclusive a multa, serão cobradas em processo de execução (Código de Processo Civil - Artigos 566 e seguintes), acrescidas de multa de 20% (vinte por cento) do valor do débito, juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e honorários de advogado fixados em 20% (vinte por cento) do valor da causa.
- 8.0 - Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei que:
- 8.1 - Estão estatutariamente autorizados a assinar a presente Carta de Fiança.
- 8.2 - A presente fiança acha-se contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação, especializada, especialmente Bancária, regulamentações e determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis à espécie.
- 8.3 - O valor da presente fiança se contém dentro dos limites permitidos por aquele órgão federal.
- 8.4 - O banco fiador acha-se autorizado a expedir Carta de Fiança.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

OBS: A ser apresentada impresso em papel timbrado do estabelecimento bancário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

ANEXO VII  
CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

GERÊNCIA DE TESOOURARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 62ª

EMPRESA .....\*

CNPJ Nº .....\*

Pelo presente certificamos o cumprimento da Clausula Vigésima Segunda do **Contrato nº XXX/2023**, oriundo da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 115/2023**, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

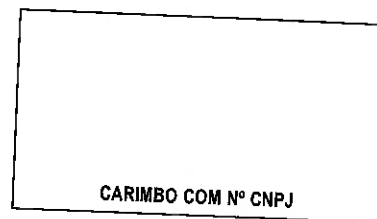
Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de: R\$.....

Pelo período .....\*)\*

|    |                                                      |  |
|----|------------------------------------------------------|--|
| 01 | CAUÇÃO EM DINHEIRO                                   |  |
| 02 | FIANÇA BANCÁRIA.(conforme modelo da Carta de Fiança) |  |
| 03 | SEGURO GARANTIA                                      |  |

Rio das Ostras, ..... de ..... de .....

.....  
Secretaria Municipal de Fazenda



OBS:

Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente ou em letra de forma legível, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (\*)

Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo DETE / SEMFAZ.

A 1ª via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

A 2ª via deste Anexo deverá ser apresentada ao DELCO após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

1ª via SEMFAZ / 2ª via empresa (ADJUDICATÁRIA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica

Rio das Ostras - RJ - Brasil - CEP: 28895-654 - www.riodasostras.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2023

**ANEXO VII**  
**CERTIFICADO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

63ª

GERÊNCIA DE TESOOURARIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EMPRESA ..... \*

CNPJ Nº ..... \*

Pelo presente certificamos o cumprimento da Clausula Vigésima Segunda do **Contrato nº XXX/2023**, oriundo da licitação realizada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Edital nº 115/2023**, que a empresa supracitada apresentou, em anexo, documento de prestação da garantia contratual no valor, pelo período e na modalidade abaixo discriminados, conforme permissivo da Lei Federal nº 8.666/1993:

Prestou garantia Contratual no percentual de 05 % (cinco por cento) do valor global do Contrato a ser firmado, correspondente ao valor de:

R\$. ..... (\*)

Pelo período ..... \*

|    |                                                      |  |
|----|------------------------------------------------------|--|
| 01 | CAUÇÃO EM DINHEIRO                                   |  |
| 02 | FIANÇA BANCÁRIA.(conforme modelo da Carta de Fiança) |  |
| 03 | SEGURO GARANTIA                                      |  |

Rio das Ostras, ..... de ..... de .....

.....  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

CARIMBO COM Nº CNPJ

**OBS:**

Este Anexo deverá ser preenchido mecanicamente ou em letra de forma legível, pela Adjudicatária, somente nos campos indicados por asterisco (\*)

Este Anexo deverá ser assinado e datado por funcionário responsável pelo DETE / SEMFAZ.

A 1ª via deste Anexo será retida pela Secretaria Municipal de Fazenda juntamente com o documento original de prestação de garantia.

A 2ª via deste Anexo deverá ser apresentada ao DELCO após a convocação da Adjudicatária para assinatura do referido Contrato.

**1ª via SEMFAZ / 2ª via empresa (ADJUDICATÁRIA)**

❗ A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, estão disponíveis os seguintes arquivos:

## Licitação

Número 115/2023

Status Licitação Todos

🔍 Pesquisar

Busca texto objeto

Modalidade Selecione

🔗 Voltar (<https://licitacoes.riodasostras.rj.gov.br/avisos2>)



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

**No. Processo:** 01234/2023

**Data:** 30/08/2023

**Hora:** 09:00

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR E DE TÊNIS ESCOLAR PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

**Valor(R\$):** 6.428.004,14

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Status:** Em Andamento

**Arquivo:** Download



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CI nº 5658/2023/DICC/SEMEDE.

Rio das Ostras, 07 de novembro de 2023.

**De: DICC - DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS.**

**Para: DIACAJ – DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E  
ASSESSORIA JURÍDICA.**

*Assunto: CI SEMEDE nº 5634/2023 SEMEDE-DIACAJ.*

*Ref.: Ofício nº 241/2023 – Câmara Municipal de Rio das Ostras*

Prezada Senhora,

Em resposta a CI em epígrafe, informamos que o Pregão Eletrônico nº 115/2023, que versa sobre a aquisição de uniformes para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino – P.A. nº 12134/2023, se encontra na Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II - em fase conclusão do certame licitatório.

Atenciosamente,

**MARCELO NEGRÃO SANTIAGO**  
DICC/SEMEDE  
MATR. 3325-1



## Andamentos do Processo 1234/2023

| Nº | Data Andamento      | Nome CGM Andamento               | Nome Setor Destino                                     | Data Recebimento    | Nome CGM Recebimento                              |
|----|---------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|
| 40 | 14/08/2023<br>15:20 | KEIKO<br>TAKIZAWA                | CPLP II - Comissão Permanente de Licitação e Pregão II | 16/08/2023<br>11:07 | Rita de Cassia Machado Palhares                   |
| 39 | 10/08/2023<br>08:10 | Leonam Torres de Souza           | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos         | 10/08/2023<br>09:29 | Eliana Machado Inacio da Silva                    |
| 38 | 09/08/2023<br>15:49 | LUCIANO<br>HENRIQUES<br>DA SILVA | Chefia de Gabinete                                     | 09/08/2023<br>17:03 | LEONARDO SOARES<br>TERRA                          |
| 37 | 09/08/2023<br>12:14 | Keila Marques<br>Silva Beck      | CPLP II - Comissão Permanente de Licitação e Pregão II | 09/08/2023<br>15:03 | LUCIANO HENRIQUES<br>DA SILVA                     |
| 36 | 09/08/2023<br>08:26 | RAYANNE DA<br>SILVA AGUIAR       | PGM - Procuradoria Geral do Município                  | 09/08/2023<br>08:27 | Keila Marques Silva Beck                          |
| 35 | 07/08/2023<br>09:08 | LUCIANO<br>HENRIQUES<br>DA SILVA | PLC - Procuradoria de Licitações e Contratos           | 07/08/2023<br>10:22 | RAYANNE DA SILVA<br>AGUIAR                        |
| 34 | 03/08/2023<br>21:22 | KEIKO<br>TAKIZAWA                | CPLP II - Comissão Permanente de Licitação e Pregão II | 07/08/2023<br>09:07 | LUCIANO HENRIQUES<br>DA SILVA                     |
| 33 | 01/08/2023<br>13:33 | LUCIANO<br>HENRIQUES<br>DA SILVA | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos         | 01/08/2023<br>15:47 | Henderson Henriques<br>Lopes Machado              |
| 32 | 18/07/2023<br>11:14 | KEIKO<br>TAKIZAWA                | CPLP II - Comissão Permanente de Licitação e Pregão II | 18/07/2023<br>13:58 | LUCIANO HENRIQUES<br>DA SILVA                     |
| 31 | 10/07/2023<br>13:51 | LUCIANO<br>HENRIQUES<br>DA SILVA | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos         | 10/07/2023<br>16:37 | Willians Scarpini Gomes                           |
| 30 | 19/06/2023<br>13:28 | KEIKO<br>TAKIZAWA                | CPLP II - Comissão Permanente de Licitação e Pregão II | 20/06/2023<br>10:57 | Rita de Cassia Machado Palhares                   |
| 29 | 16/06/2023<br>07:50 | Leonam Torres de Souza           | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos         | 16/06/2023<br>08:47 | Eliana Machado Inacio da Silva                    |
| 28 | 06/06/2023<br>17:10 | Keila Marques<br>Silva Beck      | Chefia de Gabinete                                     | 07/06/2023<br>10:09 | Leonam Torres de Souza                            |
| 27 | 05/06/2023<br>15:47 | RAYANNE DA<br>SILVA AGUIAR       | PGM - Procuradoria Geral do Município                  | 06/06/2023<br>17:08 | Keila Marques Silva Beck                          |
| 26 | 02/06/2023<br>15:23 | RENATA<br>CABRAL<br>MARINS       | PLC - Procuradoria de Licitações e Contratos           | 02/06/2023<br>15:25 | RAYANNE DA SILVA<br>AGUIAR                        |
| 25 | 02/06/2023<br>15:15 | Eliana Machado Inacio da Silva   | PGM - Procuradoria Geral do Município                  | 02/06/2023<br>15:21 | RENATA CABRAL<br>MARINS                           |
| 24 | 01/06/2023<br>16:16 | Keila Marques<br>Silva Beck      | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos         | 02/06/2023<br>08:36 | Rosana Bianca Chaves<br>Veiga Ferreira da Fonseca |



| Nº | Data Andamento      | Nome CGM Andamento                   | Nome Setor Destino                                         | Data Recebimento    | Nome CGM Recebimento                 |
|----|---------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| 23 | 30/05/2023<br>14:49 | RAYANNE DA SILVA AGUIAR              | PGM - Procuradoria Geral do Município                      | 01/06/2023<br>16:11 | Keila Marques Silva Beck             |
| 22 | 29/05/2023<br>16:51 | Joao Luiz Marques Guimaraes          | PLC - Procuradoria de Licitações e Contratos               | 30/05/2023<br>08:21 | RAYANNE DA SILVA AGUIAR              |
| 21 | 29/05/2023<br>16:33 | KEIKO TAKIZAWA                       | PGM - Procuradoria Geral do Município                      | 29/05/2023<br>16:50 | Joao Luiz Marques Guimaraes          |
| 20 | 26/05/2023<br>13:57 | MARTA CRISTINA LEITE DOS SANTOS      | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos             | 29/05/2023<br>16:31 | KEIKO TAKIZAWA                       |
| 19 | 23/05/2023<br>13:12 | RODRIGO DE PAIVA CAMPISTA            | SEGEF - Secretaria Municipal de Gestão Pública             | 24/05/2023<br>09:32 | Patriq Almeida Cunha                 |
| 18 | 22/05/2023<br>13:47 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz | GEADMC - Gerência de Administração Contábil                | 22/05/2023<br>14:35 | RODRIGO DE PAIVA CAMPISTA            |
| 17 | 22/05/2023<br>13:20 | Ana Lucia Mendes Almeida             | DICC - Divisão de Contratos e Convênios                    | 22/05/2023<br>13:38 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz |
| 16 | 15/05/2023<br>15:48 | Marcelo Cunha da Silva               | SEMEDE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer | 22/05/2023<br>13:20 | Ana Lucia Mendes Almeida             |
| 15 | 11/05/2023<br>14:30 | KEIKO TAKIZAWA                       | CPLP I - Comissão Permanente de Licitação e Pregão I       | 15/05/2023<br>15:48 | Marcelo Cunha da Silva               |
| 14 | 09/05/2023<br>15:37 | RENATA CABRAL MARINS                 | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos             | 09/05/2023<br>16:09 | Eliana Machado Inacio da Silva       |
| 13 | 05/05/2023<br>16:24 | RAYANNE DA SILVA AGUIAR              | PGM - Procuradoria Geral do Município                      | 08/05/2023<br>08:56 | Keila Marques Silva Beck             |
| 12 | 03/05/2023<br>15:51 | Marli de Souza Freitas               | PLC - Procuradoria de Licitações e Contratos               | 03/05/2023<br>16:10 | RAYANNE DA SILVA AGUIAR              |
| 11 | 03/05/2023<br>14:55 | Eliana Machado Inacio da Silva       | PGM - Procuradoria Geral do Município                      | 03/05/2023<br>15:50 | Marli de Souza Freitas               |
| 10 | 26/04/2023<br>15:12 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos             | 03/05/2023<br>14:54 | Eliana Machado Inacio da Silva       |
| 9  | 26/04/2023<br>12:00 | Ana Lucia Mendes Almeida             | DICC - Divisão de Contratos e Convênios                    | 26/04/2023<br>13:20 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz |
| 8  | 17/04/2023<br>15:49 | Eliana Machado Inacio da Silva       | SEMEDE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer | 18/04/2023<br>11:33 | Ana Lucia Mendes Almeida             |
| 7  | 06/04/2023<br>14:32 | Antonio Marcos Moura Fernandes       | DELCO - Departamento de Licitações e Contratos             | 06/04/2023<br>16:38 | Eliana Machado Inacio da Silva       |



| Nº | Data Andamento      | Nome CGM Andamento                   | Nome Setor Destino                                         | Data Recebimento    | Nome CGM Recebimento                 |
|----|---------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| 6  | 30/03/2023<br>08:18 | Leonam Torres de Souza               | SEMACI - Sec. Mun. de Auditoria e Controle Interno         | 30/03/2023<br>09:51 | Marcelo Souza Braune                 |
| 5  | 29/03/2023<br>16:03 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz | Chefia de Gabinete                                         | 30/03/2023<br>08:17 | Leonam Torres de Souza               |
| 4  | 29/03/2023<br>15:54 | Thatiana Almeida Peixoto             | DICC - Divisão de Contratos e Convênios                    | 29/03/2023<br>15:56 | Mateus Aguis Duarte de Assis Queiroz |
| 3  | 03/02/2023<br>14:39 | Marcelo Souza Braune                 | SEMEDE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer | 06/02/2023<br>11:30 | Ana Lucia Mendes Almeida             |
| 2  | 10/01/2023<br>16:20 | Abilio Ricardo Meleiro               | SEMACI - Sec. Mun. de Auditoria e Controle Interno         | 10/01/2023<br>17:09 | Marcelo Souza Braune                 |
| 1  | 06/01/2023<br>16:16 | Francisco Soares da Cruz             | Chefia de Gabinete                                         | 09/01/2023<br>09:43 | Abilio Ricardo Meleiro               |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CI SEMEDE/Sub Ped Educ Nº 5673/2023

Rio das Ostras, 08 de novembro de 2023.

**PARA:** Vanessa Teixeira Pacheco  
Divisão de Acompanhamento Controle e Assessoria Jurídica

**DE:** Dayse Teixeira Bastos  
Subsecretária Pedagógica de Educação

Em resposta a CI Nº 5633/2023, esclarecemos e informamos que o Programa Nacional do Livro Didático - PNLD, mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de livros didáticos, pedagógicos e literários, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País.

Sobre o funcionamento do programa, é preciso saber que há um período de utilização específico. Os livros de 6º ao 9º ano são reutilizáveis por quatro anos (2020/2023), ou seja, devem ser devolvidos ao final do ano letivo, para serem utilizados por outros alunos. Com relação a distribuição dos livros de anos finais nos anos de 2021 e 2022, precisamos ressaltar alguns desafios que a pandemia causou, principalmente com relação à etapa de **Devolução** por parte dos alunos, dos livros didáticos reutilizáveis, em que o recolhimento foi muito prejudicado. Em 2021 e 2022, os livros enviados pelo PNLD/FNDE se destinavam à reposição e representavam no máximo 20% dos livros distribuídos em 2020 (ano em que houve distribuição completa). Então, como a porcentagem de devolução foi baixa, houve deficiência de livros no início dos anos 2021, 2022 e 2023, porém essa demanda de livros foi resolvida nas etapas de **Remanejamento** entre as escolas e **Reserva Técnica** do PNLD/FNDE.

Os livros do 1º ao 5º ano são livros consumíveis e não precisam da devolução ao final do ano letivo. A distribuição anual do FNDE para as redes públicas de ensino é realizada com base nos dados do Censo Escolar de dois anos anteriores, o que dificulta o atendimento de todas as escolas no início do ano, levando um tempo para que o município consiga organizar o **Remanejamento** de livros didáticos, etapa em que as unidades escolares com livros ociosos podem oferecer esses materiais às unidades escolares onde há necessidade, bem como permite que as escolas demandem materiais que estejam em falta à **Reserva Técnica**. Essa etapa de remanejamento leva um tempo, o que acaba atrasando a distribuição dos livros aos alunos. Ressaltamos que o remanejamento é parte do PNLD que se configura como um dos fatores fundamentais para que alcancemos o atendimento dos estudantes de maneira mais rápida para solucionar a falta de livros nas escolas.

Em 2023, iniciamos um novo período de utilização do livro didático, um novo PNLD de 1º ao 5º ano. A distribuição dos livros didáticos do PNLD 2023 apresentou deficiências devido a quantidade de alunos e turmas novas no município, principalmente com relação ao censo de dois anos anteriores.

Para solucionar essa deficiência de livros em 2023, no início do ano letivo as escolas se encontraram com a nova coordenação do PNLD da SEMEDE para orientações sobre o Programa e esclarecendo as etapas descritas acima que precisam ser realizadas pelas escolas com o objetivo de atender os alunos do município com livros didáticos. Algumas escolas usaram como estratégia a utilização de livros do PNLD 2019/2022, enquanto aguardavam o prazo de solicitação da **Reserva Técnica**, etapa que se destina a viabilizar o ajuste final das projeções de matrículas em 2023 e corresponde à cerca 3% dos quantitativos totais de livros adquiridos para a rede de ensino com a intenção de suprir possível falta de livros que o remanejamento não foi suficiente. Os livros solicitados ao FNDE através da Reserva Técnica demoram a chegar e, normalmente, só chegam no segundo semestre, o que atrasou o atendimento total dos alunos com livros didáticos no primeiro semestre de 2023.

Atenciosamente,

  
DAYSE TEIXEIRA BASTOS  
Matrícula: 2488-0  
Subsecretária de Educação

DTB/arn

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER  
Rua Guanabara, 3603 - Extensão do Bosque  
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-308 - www.riodasostrs.rj.gov.br







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS  
GABINETE DO PREFEITO

**OFÍCIO N° 371/2023 - GAB**

Rio das Ostras/RJ, 14 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**

**ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**LEONARDO DE PAULA TAVARES**

**JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO**

**ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA**

Vereadores

Assunto: **Ofício 241/2023 - CMRO**

**Requerimento 069/2023**

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção ao Requerimento em referência, sirvo-me do presente para apresentar a resposta apresentada pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**.

Valho-me da oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA:00494051795  
Assinado de forma digital  
por MARCELINO CARLOS  
DIAS BORBA:00494051795

**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
**Prefeito do Município de Rio das Ostras**